SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que ocorreu erros na digitação da resolução de Nº 001/2015, que cria a Comissão Provisória Especial e da Outras Providencias, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio grande do Norte, na edição de Nº 1327, veiculada no dia 15 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulada a resolução de Nº 001/2015, passando a prevalecer à resolução de Nº 002/2015, que será publicada.

Barcelona-RN, 15 de Janeiro de 2015.

FABINAO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Mauricio de Souza
Código Identificador:C7076A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

Cria Comissão Provisória Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que ainda não estão definidas as Comissões Permanentes da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, conforme previsto no art. 6º do Regimento Interno desta Casa;
Considerando que as Comissões Permanentes acima referidas são indispensáveis para relatar e oferecer parecer às mais diversas proposituras que deverão ser encaminhadas à Plenário;
Considerando ainda o que determina o do art. 35 inciso X da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22 inciso I e art. 23 incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada uma Comissão Temporária Especial, conforme previsto no art. 22, inciso I e art. 23 incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelona, a qual terá as mesmas atribuições das Comissões Permanentes até que as citadas Comissões Permanentes sejam constituídas;
Art. 2º - Designar para compor a Comissão Provisória Especial, os vereadores Francisco Ferreira Filho, Israel Leônidas Medeiros Mafra e Aristófanes Medeiros da Costa, sendo presidida pelo primeiro, ao tempo em que, o segundo e o terceiro ficarão como relator e membro, respectivamente.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, e cessará seus efeitos tão logo seja definidas as Comissões Permanentes acima mencionadas.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 15 de janeiro de 2015.

FRANCISCO FILHO FERREIRA
Presidente

ISRAEL LEÔNIDAS MEDEIROS MAFRA
Relator

ARISTOFANES MEDEIROS DA COSTA
Membro

Publicado por:
Alexsandro Mauricio de Souza
Código Identificador:787FF818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA NOMEAÇÃO CPL Nº 026/2015

Portaria nº 26/2015, GP/CM.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Joao Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme a seguir :
Francisco de Assis da Silva – Presidente
Edilson Alves de Lima – Membro
Alanne Talita Bezerra de Souza - Membro

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:99C4545A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2015

Extrato de Contrato

Processo: DISPENSA nº 001/2015
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93
Contratante: Câmara Municipal de João Câmara/RN.
Contratado: Oscar Gomes da Silva
Objeto: Contratação na Locação de um Imóvel, localizado na Av. Dr. Antônio Proença, 178 – Centro – João Câmara/RN, o mesmo para funcionar o TELECENTRO desta Edilidade.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global : 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 01 031 0001 1002
Elemento de Despesa: 33.90.36
Fonte: Duodécimo
João Câmara/RN, 19 de Janeiro de 2015.

Assinaturas:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - Contratante
OSCAR GOMES DA SILVA - Contratado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:EF1023E2

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2015

Extrato de Contrato

Processo: DISPENSA nº 002/2015
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93
Contratante: Câmara Municipal de João Câmara/RN.
Contratado: Maria Aparecida da Silva Nunes
Objeto: Contratação na Locação de um Imóvel, localizado na Rua João Pessoa, 06 – Centro – João Câmara/RN, o mesmo para funcionar o ALMOXARIFADO E GARAGEM desta Edilidade.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global : 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 01 031 0001 1001
Elemento de Despesa: 33.90.36
Fonte: Duodécimo
João Câmara/RN, 19 de Janeiro de 2015

Assinaturas:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - Contratante
MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES - Contratado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:07400B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 001/2015 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Junto a empresa SECOREL – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSIST~ENCIA EMPRESARIAL LTDA-ME, totalizando o valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parelhas/RN, 22 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:C533207A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MUNICÍPIO: PARELHAS/RN - PODER LEGISLATIVO		
CNPJ: 10.872.505/0001-08		
Exercício: 2014		
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
(LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	**918.464,16**	
Pessoal Ativo	918.464,16	
Pessoal Inativo e Pensionista		
Out. Desp. De pessoal Decorrentes de Terceirização(parag 1º do art 18 da LRF)		
Despesas não computadas (art. 19, parág. 1º da LRF) (II)	-	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercicios Anteriores		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)		
(-) Convocação Extraordinaria(Inciso II, parag. 6º, art 57 da CF)	-	
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**918.464,16**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP **(IV) = (III a + III b)**	918.464,16	

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:95383013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MUNICÍPIO: PARELHAS/RN - PODER LEGISLATIVO		
CNPJ: 10.872.505/0001-08		
Exercício: 2014		
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
(LRF, art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Receita Corrente Líquida	30.588.905,41	100,00

Despesas Total com Pessoal - DTP	918.464,16	3,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.835.334,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.743.567,61	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a pagar não processados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:B7C8E84B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: PARELHAS/RN - PODER LEGISLATIVO			
CNPJ: 10.872.505/0001-08			
Exercício: 2014			
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:84C98D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2015
Riacho de Santana - RN, 16 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN**. Com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes servidores abaixo relacionados, para operacionalização de todas as modalidades licitatórias, de acordo com a lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
1º PRESIDENTE - LEILANE MARIA DA SILVA
2º MEMBRO - FRANCISCO DAS CHAGAS JALES LIRA DO NASCIMENTO
3º MEMBRO - MARIA JUCIETE ALEXANDRE NERES

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Publica-se,
Cumpra-se e
Arquiva-se.

Riacho de Santana/RN, 16 de Janeiro de 2015.

JAIRO ROBERTO SANTOS DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:CE267D31

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2013
Riacho de Santana - RN, 16 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Pregoeiro: ANTONIO JONAS GOMES
Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:
1. Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
2. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
3. Instaurar a sessão única de licitação;
4. Credenciar os licitantes interessados;
5. Receber no inicio os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-las na sessão;
6. Promover a habilitação previa dos licitantes, mediante analise de declaração formal;
7. Realizar a abertura de envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, a analise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
8. Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
9. Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
10. Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
11. Realização de negociação com o vencedor, se necessário;
12. Analise e julgamento de habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
13. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
14. Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
15. Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
16. Envio do processo administrativo á autoridade superior para adjudicação e homologação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Riacho de Santana/RN, 16 de janeiro de 2015.

JAIRO ROBERTO SANTOS DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:88F127D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SANTANA DO SERIDÓ/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 10.873.446/0001-84
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:8378DDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SANTANA DO SERIDÓ/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 10.873.446/0001-84
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

(LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	475.522,99	
Pessoal Ativo	475.522,99	
Pessoal Inativo e Pensionista		
Out. Desp. De pessoal Decorrentes de Terceirização(parag 1º do art 18 da LRF)		
Despesas não computadas (art. 19, parág. 1º da LRF) (II)	-	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercicios Anteriores		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)		
(-) Convocação Extraordinaria(Inciso II, parag. 6º, art 57 da CF)	-	
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	475.522,99	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		475.522,99
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		9.372.882,67
% DO TOTAL DA DESP LIQ COM PESSOAL sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		5,07
LIMITE MAXIMO (inciso I, II e III do art 20 da LRF) - (6,00%)		562.372,96
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo único do art 22 da LRF) - (5,7%)		534.254,31

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:26A4D607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SANTANA DO SERIDÓ/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 10.873.446/0001-84
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

(LRF, art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A
Receita Corrente Líquida	9.372.882,67	100,00
Despesas Total com Pessoal - DTP	475.522,99	5,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	562.372,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	534.254,31	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a pagar não processados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:B75838AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Serrinha/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Serrinha/RN aprovou e eu nos termos do artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução.

CAPÍTULO I
Da Organização Básica da Câmara Municipal

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha/RN, para a realização de seus objetivos é constituída dos seguintes órgãos, todos subordinados a Mesa Diretora:

I – Órgãos de Assessoramento
a) Assessoria Parlamentar
b) Assessoria de Comunicação

II – Órgãos Auxiliares:
a) Diretoria Geral;
b) Tesouraria;
c) Chefia de Gabinete;
d) Secretaria.
e) Recepcionista
f) Redator de Ata

CAPÍTULO II
Da Competência dos Órgãos

Seção I
Da Assessoria Parlamentar

Art. 2º - A Assessoria Parlamentar é o órgão que tem por finalidade:

I – Assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, as Comissões e os Vereadores na elaboração de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos, indicações, requerimentos e/ou quaisquer proposições de competência privativa ou concorrente do Poder Legislativo Municipal.
II – Assessorar o Presidente da Câmara durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;
III – Assessorar os Vereadores/Relatores da elaboração de pareceres.

Seção II
Da Assessoria de Comunicação

Art. 3º - A Assessoria de Comunicação é o órgão que por finalidade:

I – Divulgar com autorização do Presidente as atividades legislativas, dando a maior cobertura e divulgação ao publico e a imprensa se for o caso.

Seção III
Da Diretoria Geral

Art. 4º - A Diretoria Geral é o órgão que tem por finalidade:

I – Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcionais e aos demais assuntos de pessoal;
II – Auxiliar na realização de licitações necessárias as atividades da Câmara;
III – Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Câmara Municipal;
IV – Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis pertencentes ao Poder Legislativo;
V – Conservar, interna e externamente, o prédio da Câmara Municipal, móveis e instalações;
VI – Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal, estadual de interesse do município.

Seção IV
Da Tesouraria

Art. 5º - A Tesouraria é o órgão que tem por finalidade:

I – Auxiliar na elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal;
II – Acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária;
III – Receber, pagar, guardar e movimentar os recursos/valores da Câmara Municipal;
IV – Processar a despesa e manter registro e os controles da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal;
V – Auxiliar na preparação das prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara Municipal, bem como nos demais trabalhos de natureza contábil.

Seção V
Da Chefia de Gabinete

Art. 6º - A Chefia de Gabinete é o órgão que tem por finalidade:

I – Auxiliar o Presidente da Câmara na condução do relacionamento do Poder Legislativo com o Poder Executivo;
II – Auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no relacionamento da Câmara Municipal com as autoridades constituídas;
III – Receber, distribuir e controlar as correspondências da Câmara Municipal.

Seção VI
Da Secretaria

Art. 7º - A Secretaria é o órgão que tem por finalidade:

I – Organizar, manter e supervisionar os documentos da Câmara Municipal;
II – Organizar os livros de atas da Câmara Municipal;
III – Auxiliar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal na elaboração das atas;
IV – Realizar qualquer trabalho necessário para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Seção VII
Da Recepção

Art. 8º - A recepção é o órgão que tem por atribuição:

I – Receber autoridades e encaminhá-las ao Chefe de Gabinete que conduzirá ao Gabinete da Presidência no momento adequado.

Seção VIII
Da Redação de Ata

Art. 9º – A redação de atas é o órgão que tem por atribuição:

I – Fazer as anotações registrando os fatos para consigná-los em atas das sessões de qualquer espécie em livro próprio para ficarem nos anais da Casa.

CAPÍTULO III
Dos Cargos Efetivos e Comissionados

Art. 11 - Ficam criados e/ou mantidos os cargos efetivos e os de provimentos em comissão e sua remunerações, conforme os Anexos I e II, que passam a ser partes integrante da presente Resolução.

Art. 12 - As nomeações para os cargos em comissão, como Diretor Geral, Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar, Assessor de Comunicação, Tesoureiro, Secretário, Redator de Atas, Vigilante Noturno, Recepcionista e Assessor de Comunicação são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal;

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 13 - Os servidores da Câmara Municipal, titulares de cargo público efetivo e em comissão ficam sujeitos ao regime jurídico único dos servidores civis do município de Serrinha/RN.

Art. 14 – Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder no orçamento da Câmara Municipal, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Resolução, respeitados os elementos e as funções.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha, em 15 de janeiro de 2015.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente

EDVAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO DE PONTES FILHO
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	SALÁRIO
Motorista	01 (uma)	R$ 788,00
Agente Administrativo	01 (uma)	R$ 788,00
Digitador	01 (uma)	R$ 788,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03 (três)	R$ 788,00

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

ANEXO II

NOMENCLATURA	VAGAS	SALÁRIO
Chefe de Gabinete	01 (uma)	R$ 788,00
Diretor Administrativo	01 (uma)	R$ 788,00
Tesoureiro	01 (uma)	R$ 815,00
Assessor Parlamentar	09 (nove)	R$ 788,00
Secretário	01 (uma)	R$ 950,00
Assessor de Comunicação	01 (uma)	R$ 788,00
Diretor Geral	01 (uma)	R$ 788,00
Redator de Atas	01 (uma)	R$ 788,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha/RN, 15 de janeiro de 2015.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente

EDVAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO DE PONTES FILHO
2° Secretário

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:ED133F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2015 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº. 003/2015-PMA-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Acari/RN, 22 de janeiro de 2015.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:3C2D7D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO AMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DE SAÚDE PÚBLICA; DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACARI/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 718/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais para compor o quadro técnico da Gestão, dos Serviços e dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais para preenchimento das vacâncias da Secretaria de Educação e Cultura de Acari/RN;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais na área da saúde, sobretudo para execução dos Programas específicos de incentivo do Ministério da Saúde e profissionais para serviços assistenciais da atenção básica da Secretaria de Saúde Pública de Acari/RN;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais para atuação na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade urgente da contratação regular desse pessoal em face da continuidade dos serviços públicos essenciais, até ulterior realização de concurso público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Saúde Pública, a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Acari/RN a realizar Processo Seletivo Simplificado, nos Termos da Lei Municipal nº. 718/2001, para contratação provisória de pessoal a fim de atender as necessidades das referidas secretarias municipais;
Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de uma Comissão Nomeada, através de Portaria Municipal para o fim proposto;
Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado constará de dois instrumentos de avaliação, compreendendo análise curricular, valendo 5,0 pontos e a entrevista; valendo 5,0 pontos. O candidato será aprovado com média superior a 6,0 pontos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 22 de janeiro de 2015

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:382EF4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2015 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal OLAVO ARCANJO DE MEDEIROS, matrícula nº. 10.110, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 165.738.081-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciênciaao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 21 de janeiro de 2015.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:4F7018BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 0003/2014 REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que, na data de 30 de dezembro do delineado ano, em conformidade com o**CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7BC912A9. À SABER:**

ONDE SE LÊ:TOTAL DO CONTRATO R$ 12.780,00 (Doze mil e setecentos e oitenta reais).

LEIA-SE: TOTAL DO CONTRATO - R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).

ANTONIO DE SOUSA DUTRA
Presidente da CPL/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F9CA4FC3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, datado de 29 de dezembro de 2014, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS/2014, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES – LTDA-ME, CNPJ Nº 24.581.499/0001-59,** no valor global de **R$ 266.556,01 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E HUM CENTAVOS),** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, TAIS QUAIS: OLIVAR CÂMARA BEZERRA; SÃO VICENTE DE PAULA; TRAVESSA (SÃO VICENTE DE PAULA); JOSÉ MARTINS DA SILVA; e, ONOFRE NUNES, TODAS NESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Afonso Bezerra/RN, em, 02 de janeiro de 2015.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0DD037BB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES – LTDA-ME. CNPJ/MF: 24.581.499/0001-59.
VALOR DO CONTRATO: R$ 266.556,01 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E HUM CENTAVOS).
OBJETO: DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, TAIS QUAIS: OLIVAR CÂMARA BEZERRA; SÃO VICENTE DE PAULA; TRAVESSA (SÃO VICENTE DE PAULA); JOSÉ MARTINS DA SILVA; e, ONOFRE NUNES, TODAS NESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
FONTE DE RECURSOS: 449051000000 0307 OBRAS E INSTALACOES – Obra financiada com Recursos Federal – Ref., ao CONTRATO DE REPASSE Nº 1013651-12/2013 - PLANEJAMENTO URBANO/MCID.
LEI FEDERAL Nº: 8.666/93.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.
DATA DE INÍCIO: (somente com a expedição da Ordem de Serviços).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0ED98DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **06 de Fevereiro de 2015**, fará realizar **2ª Chamada** da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 002/2015**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) na Cidade do Natal, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 23 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E9C0BE26

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

Procedimento da licitação nº. 001/2015
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 001/2015, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"escolha de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol) GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e Óleos Lubrificantes, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital."**

Que não acudiram interessados aos LOTE V - GLP e LOTE VI - LUBRIFICANTES, sendo os mesmos Declarados DESERTOS.

O Pregoeiro determinou que os LOTES sejam republicados nos mesmos termos.

Água Nova - RN, 22 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C395ECAC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **06 de Fevereiro de 2015**, fará realizar **2ª Chamada** da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 002/2015**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) na Cidade do Natal, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 23 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5A3E4749

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20149007 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014

Processo Nº 06030002-14
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89.CONTRATADA: FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS – CPF: ***.719.***-85.OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência, dos serviços advocatícios a serem prestados na assessoria, e consultoria jurídica, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 30/06/2015.FUND. LEGAL: Cláusula 5ª do contrato original, Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.. LOCAL/DATA:

Apodi/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:EB4BC35D

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-15

Nº Processo: 07010001-15.
Objeto: Contratação de empresa especifica no ramo de atividade para realizar fornecimento de combustível, para suprir a necessidade periódica inicial do atual exercício financeiro da câmara municipal de Apodi/RN, em tempo a conclusão do processo licitatório em andamento.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos produtos/materiais: F. F. DE MELO COMBUSTIVEL - CNPJ:06.144.397/0001-71. Declaração de Dispensa em 07/01/2015. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 07/01/2015. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: F. F. DE MELO COMBUSTIVEL - CNPJ:06.144.397/0001-71.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Valor: R$ 1.431,00(Mil quatrocentos e trinta e um reais).

Apodi/RN, 07 de janeiro de 2015,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:EC8485E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBREREPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DO SUAS DE 2014."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Areia Branca, criado sob a Lei Municipal n.˚ 842/96, de 21 DE MAIO DE 1996 , modificado pela Lei Municipal n.˚ 1040/2006, de 28 DE NOVEMBRO DE 2006, no uso de suas atribuições, considerando a discussão entre os Senhores Conselheiros em reunião ordinária do dia 22 de janeiro,

RESOLVE:

Reprogramar os saldos existentes até o dia 31.12 de 2014.

Areia Branca/RN, 22 de janeiro de 2015.

IZABEL MENDONÇA DE ALEXANDRIA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:D308A81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tornam público que às **10:00hs**, do dia **04 de Fevereiro de 2015 (quarta - feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o número **002/2015**, para **Contratação de Empresa Especializada Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Programas Sociais e Demais Secretarias Municipais**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso, tel 3242-2100.

Arez /RN, 22 de Janeiro de 2015.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:0B74A330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 que tem como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS GINÁSIIOS MUNICIPAIS "MARIO LINS" E "CLIDENOR LIMA"***. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **L F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.794.336/0001-27**

Valor Total Global: R$ 105.456,84 (Cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta seis reais e oitenta quatro centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por LOTE, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **L F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.794.336/0001-27**

Valor Total Global: R$ 105.456,84 (Cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta seis reais e oitenta quatro centavos).

A presidente da Comissão de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 22 de Janeiro de 2015.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:A53CE2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA Nº 003/2015 /GP

PORTARIA nº 003/2015 /GP
Boa Saúde, 05 de janeiro de 2015.

EMENTA: Nomeia servidor do quadro do pessoal dessa Câmara Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **S**enhora **JOANA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.342.124-70, portadora do RG 1.808.674/ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA CONTÁBIL** dessa Câmara Municipal de Vereadores, ficando automaticamente enquadrado em suas funções trabalhistas e no quadro de pessoal desse Poder Legislativo, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Boa Saúde/RN 05 de Janeiro de 2015.

ANDERSON LUIZ DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:914070CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA Nº 003/2015 /PORTARIA Nº 004/2015 /GP

PORTARIA nº 004/2015 /GP
Boa Saúde, 05 de janeiro de 2015.

EMENTA: Nomeia servidor do quadro do pessoal dessa Câmara Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **S**enhor **JUBSON TELLES MEDEIROS DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.865.004-84, portador do RG 1.856.340/ITEP, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** dessa Câmara Municipal de Vereadores, ficando automaticamente enquadrado em suas funções trabalhistas e no quadro de pessoal desse Poder Legislativo, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Boa Saúde/RN 05 de Janeiro de 2015.

ANDERSON LUIZ DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5F34FCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 0002/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO,no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei: Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR:**LUCGRAF EDITORA GRÁFICA**
CNPJ/CPF: **70.162.680/0001-25**
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 16 de janeiro de 2015.

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:71A68EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE DISPENSA N°001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO,no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei: Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR:**K B A FERREIRA**
CNPJ/CPF:**17.126.540/0001-19**
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 16 de janeiro de 2015.

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:15D3BA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 050/2015)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito a empresa **A K DE F PEREIRA IMPRESSÕES GRÁFICAS - ME**, por ter ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2015.

Caicó/RN, 22 de JANEIRO de 2015.

JANAÍNA TORRES DE ARAÚJO
Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante: **A K DE F PEREIRA IMPRESSÕES GRÁFICAS - ME**, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 22 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:1211E5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 009/2015 PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 15059/2014
O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da CPL por meio das Portarias nº 288/2014 e 023/2015, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 15059/2014 – na modalidade Pregão Presencial n° 009/2015,**do tipo **menor preço,** adjudicação por **item**, visando o Registro de Preços para possível aquisição de veículos, equipamentos e utensílios para a feira do grupo de mulheres, no Município de Caicó. No dia 09 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, iniciará a sessão de credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes DECLARAÇÕES PRÉVIAS,

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**.** O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 22 de janeiro de 2015.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:F30115D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para o ano de 2015**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06 de FEVEREIRO de 2015, às 13:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 21 de JANEIRO de 2015.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:8677655B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2014

Processo Licitatório PMC/RN N° 4862/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N º 003/2014

DISTRATANTE: Município de Caicó/ RN; DISTRATADA: CENTRO DE ANESTESIA DO SERIDÓ SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA; OBJETO: rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2014; EFEITOS: a partir de 04 de março de 2015; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Sérgio de Oliveira Lucena – pela Contratada.

Caicó/ RN, 21 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4EE7D1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TOAMADA DE PREÇO Nº 005/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 062/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; **ESPÉCIE**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n. 151/2013; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 08.12.361.0014.0048.1044 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 181; **NOTA DE EMPENHO**: 08009620/2013, de 01/07/2013; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 502.281,69 (quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2013; **VIGÊNCIA**: 28 de janeiro de 2015 a 28 de junho de 2015; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Daniel Carlos Freire Targino* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 22 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:83767791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 019/2014; Ata de Registro de Preço; Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN. Órgão participante (Carona): Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 019/2014, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para aquisição de material de consumo de uso hospitalar (material hospitalar, material de lavanderia e limpeza e material de proteção individual), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Empresa A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ: 04.279.658/0001-35, vencedora dos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08 E 10. Valor estimado do órgão gerenciador R$ 368.999,52 Total estimado Carona R$ 368.999,52. Vigência da Ata: 01/09/2014 a 01/09/2015.

Fundo Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN
MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Órgão Gerenciador
Secretária

Fundo Municipal de Saúde Campo Redondo/RN
FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES
Órgão Carona
Secretário

A. A. DE S. WANDERLEY - ME
Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0217888B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 011/2015, de 12.01.2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 14 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de janeiro de 2015.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:7FC00DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará a licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2015, no dia 29/01/2015, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de material elétrico, equipamento de proteção individual, ferramentas e acessórios para serem utilizados na manutenção da iluminação pública deste município.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – Onde se lê 29/01/2014, publicado na edição de 19/01/2015 passa-se a ler 29/01/2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AE3B086D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 031/2013 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 031/2013 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADO: JOMAR BEZERRA DA SILVA (CPF Nº 028.976.014-34)
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e acréscimo de valor do Contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º e Art. 65 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pela Contratada: Jomar Bezerra da Silva

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:63B306A8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2015, no dia 02/02/2015, às 8:30 horas, objetivando a aquisição de um veículo destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9EEF2298

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2015, no dia 02/02/2015, às 9:30 horas, objetivando a aquisição do kit de construção, destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A524AA6A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2015, no dia 02/02/2015, às 10:30 horas, objetivando a aquisição do kit de ferramentas, destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BB7BCB71

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2015, no dia 02/02/2015, às 11:30 horas, objetivando a aquisição do kit de insumos, destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E9253C63

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2015, no dia 03/02/2015, às 08:30 horas, objetivando a aquisição do kit de irrigação, destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5065F6A4

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2015, no dia 03/02/2015, às 09:30 horas, objetivando a

aquisição de esterco bovino (adubo orgânico), destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0BD893C2

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2015, no dia 03/02/2015, às 10:30 horas, objetivando a aquisição do kit de mudas frutíferas, destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D1B90DB8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2015, no dia 03/02/2015, às 11:30 horas, objetivando a aquisição do kit de material didático, destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:56D7ECE6

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará licitação na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2015, no dia 03/02/2015, às 12:30 horas, objetivando a aquisição barracas padronizadas, destinadas a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:758E7911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015 – PROCESSO 055/2015 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 004/2015, referente ao Processo 055/2015 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa KLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 14.899.317/0001-16, para Aquisição de 01 (um) computador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deste município de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais). Data de Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2015. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias.

Cerro Corá/RN, 21 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0F7F71CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PROCESSO Nº 020201/2015

ERRATA

Nos Termos de dispensa de Licitação nº 0002/2015, no primeiro parágrafo, **onde se lê**: "Processo Administrativo nº 020201/2014" **Leia-se**: " Processo Administrativo nº 020201/215" e no quesito CREDOR, **onde se lê**: "Antônia Lopes Duarte, **Leia-se**: "Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:51268EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 004/2015 – PP

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, material para limpeza e higiene.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 05 de fevereiro de 2015, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa /RN, 22 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:42C1816A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2015/GP. CORONEL JOÃO PESSOA, 21 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a convocação de todos os servidores ocupantes de cargos público estáveis e efetivos para assumirem os seus cargos de lotação de origem noâmbito da administração publica municipal, por conveniência e necessidade administrativa e dá outras providências".

"O**PREFEITO MUNICIPAL de Coronel João Pessoa/RN**, nos termos **da Lei Orgânica Municipal** e **Art. 23 da Lei Municipalnº015/2001, de 05/04/2001**que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências resolve:
Considerando, que a transferência é ato discricionário da Administração Pública Municipal, levando-se em consideração a necessidade e/ou interesse dos serviços públicos;
Considerando, que o servidor público não goza de inamovibilidade;
Considerando, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos;
Considerando, a necessidade de servidores públicos para trabalhar no âmbito das Secretarias Municipais;
Considerando, ainda a exigência legal de que todos os servidores assumam os cargos para os quais foram aprovados em concurso público;
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica determinado que todos os servidores estáveis e ou efetivos no âmbito do Município de Coronel João Pessoa retornem as suas funções de lotação de origem para os quais foram aprovados em concurso público;
Art. 2º -Fica determinado ainda que todos os servidores estáveis e ou efetivos no âmbito do Município de Coronel João Pessoa se apresentem as suas secretarias de origem para que a partir de então assumam os cargos de origem para os quais foram aprovados em concurso público;
3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Coronel João Pessoa/RN, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:48EA582E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REF. PROCESSO LIC. N° 006/2015 - DISPENSA Nº 006/2015

INTERESSADO: Secretaria Administrativa. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de Manutenção de Ar condicionados e cargas de gás. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa S M LEITE & CIA LTDA ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de Manutenção de Ar condicionados e cargas de gás, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 22 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Publicado por:
Sara mac Line da Silva
Código Identificador:C33E4E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 - DISPENSA N° 006/2015 – PROC. LIC. N° 006/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADO: S M LEITE & CIA LTDA ME; OBJETO: Contratação Direta de serviço de Manutenção de Ar condicionados e cargas de gás; VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 22 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Publicado por:
Sara mac Line da Silva
Código Identificador:EC6CA18F

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REF. PROCESSO LIC. N° 007/2015 - DISPENSA Nº 007/2015

INTERESSADO: Secretaria Administrativa. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa JOÃO P DE ARAUJO ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 22 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Publicado por:
Sara mac Line da Silva
Código Identificador:1A1E0403

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015 - DISPENSA N° 007/2015 – PROC. LIC. N° 007/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: JOÃO P DE ARAÚJO ME; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza; VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 2.895,21 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 22 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Publicado por:
Sara mac Line da Silva
Código Identificador:FCBA8C70

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **22 de janeiro de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **04 de fevereiro de 2015**, às 15:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 21 de janeiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D65AF99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: EDNA FERNANDES DA NÓBREGA MEDEIROS
Cargo /Função: Professora
Quantidade: 01 (uma) Diária
Destino: Natal - RN
Data do Afastamento: 15 e 16 de dezembro de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Participar do Seminário de encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo – Matemática do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

(x) Diária com pernoite ( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C70F8FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: AURINETE ARAÚJO SANTOS
Cargo /Função: Professora
Quantidade: 01 (uma) Diária
Destino: Natal - RN
Data do Afastamento: 15 e 16 de dezembro de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Participar do Seminário de encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo – Matemática do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

(x) Diária com pernoite ( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:915A84E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: DALVANI MEDEIROS DE GÓES
Cargo /Função: Professora
Quantidade: 01 (uma) Diária e meia
Destino: Natal - RN
Data do Afastamento: 15, 16 e 17 de dezembro de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Participar do Seminário de encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo – Matemática do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

(x) Diária com pernoite ( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F0E66AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CÂMARA ENCANTO

ANEXO 19 Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa	Poder/Órgão :		
	CAM.MUN.ENCANTO		
	Bimestre de Referência:		
	06/2014		
LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX			Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:80D37EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DESP COM PESSOAL CÂMARA ENCANTO

ANEXO 15	Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	CAM.MUN.ENCANTO	
	Bimestre de Referência:	
	06/2014	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	375.298,00	0,00
Pessoal Ativo	375.298,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	375.298,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	375.298,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		8.284.280,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>		497.056,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>		472.203,96
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>		447.351,12

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:36B30FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DIVIDA ATIVA CONSOLIDADE CÂMARA ENCANTO

Câmara Municipal de Encanto - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
Dívida Consolidada - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	8.006,53	0,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.006,53	0,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	0,00	-8.006,53	-0,13
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120,00 %		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos à Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0005) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: Camara			
Data de emissão: 20/01/2015			
Hora de emissão: 15:21			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC.			
Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:EBB8C14A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS CÂMARA DE ENCANTO

Câmara Municipal de Encanto - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (IV)	0,00	0,00	0,00
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00		
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%			
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0005) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: Camara			
Data de emissão: 20/01/2015			
Hora de emissão: 15:16			
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:3E70E19E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS CÂMARA ENCANTO

Câmara Municipal de Encanto - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0005) LRF 2014 (04.00.17.0000)		
Unidade Responsável: Camara		
Data de emissão: 20/01/2015		
Hora de emissão: 15:14		

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:08CC44C2

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
RGF 2º SEMESTRE CÂMARA DE ENCANTO

ANEXO 22
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites

PoderlÓrgão : CAM.MUN.ENCANTO
Bimestre de Referência: 06/2014

LRF, art. 54 - Anexo XXII

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 8.284.280,00	R$ 100,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 375.298,00	R$ 4,53
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 497.056,80	R$ 6,00
	R$ 472.203,96	R$ 5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R$ 0,00	R$ 0,13

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:65A6F03E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
RGF 2º SEMESTRE CÂMARA DE ENCANTO

ANEXO 22
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites

PoderlÓrgão : CAM.MUN.ENCANTO
Bimestre de Referência: 06/2014

LRF, art. 54 - Anexo XXII
Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 8.284.280,00	R$ 100,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 375.298,00	R$ 4,53
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 497.056,80	R$ 6,00
	R$ 472.203,96	R$ 5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R$ 0,00	R$ 0,13

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:BF84F4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16010001/14 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura de água mineral e de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura: 31/01/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: J T DIOGENES JUNIOR ME – CNPJ: 14.404.431/0001-28, com sede à Av. Mira Selva,nº 1.475, Centro, Cidade Alta, Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, representada neste ato pelo Sr.(a) JOSÉ TARCISIO DIÓGENES JUNIOR, CPF nº 007.941.684-50, RG nº 001.810.606 – SESPDS-ITEP- RN.

Item	Descrição	MARCA	Und	Qtd. Valor Unitário (R$)	Valor global (R$)
001	Água mineral natural, sem gás, garrafão plásticos de 20 lt..	Cristalina do oeste	Lt	4.464 3,50	15.624,00
P.U.	Três reais e cinqüenta centavos	P.T.	Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais		
002	Gás liquefeito de petróleo - GLP 13 Kg.	Brasil Gás	Lt	576 47,00	27.072,00
P.U.	Quarenta e sete reais	P.T.	Vinte e sete mil e setenta e dois reais		
Quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais					42.696,00

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 30 de outubro de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
J T DIOGENES JUNIOR ME
CNPJ: 14.404.431/0001-28
JOSÉ TARCISIO DIÓGENES JUNIOR
CPF Nº 007.941.684-50.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0934D06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RGF- 2º SEMESTRE - 2014

CAMARA MUNICIPALDEFERNANDO PEDROZA		
RELATORIODEGESTAOFISCAL		
DEMONSTRATIVODADESPESACOMPESSOAL		
ORCAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL		
2º SEMESTRE - 2014		
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, incisoI, alínea"a") R$1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**468.995,44**	
Pessoal Ativo	**468.995,44**	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1ø do art.18 daLRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (õ 1§ do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivosa Demissão Voluntaria		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**468.995,44**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		**468.995,44**
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**TOTAL**	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		**9.416.373,43**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**4,98**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%		**564.982,41**
LIMITE PRUDENCIAL (§ unico do art. 22 da LRF) – 5,70 %		**536.733,29**
FONTE:CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA		

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:650B8BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RGF - ANEXO VII - 2º SEMESTRE - 2014

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE - 2014			
RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	468.995,44	4,98
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	564.982,41	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	536.733,29	5,70
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
CAMPO	**GARANTIAS DE VALORES**	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
CAMPO	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito nternas e Externas	0,00	0,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO
12	**Valor Total**	**0,00**	**0,00**
FONTE:CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN			

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:BBCCB33A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 - PMF/CPL/SEMOB

TOMADA DE PREÇO № 002/2014 - PMF /CPL / SEMOB
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia vinte e um de janeiro de dois mil e quinze (21/01/2015), relativa ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação e Envelopes 02 – Proposta de Preço da Tomada de Preço 002/2014 – PMF/CPL/SEMOB objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN,** o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** o objeto licitado, em favor do licitante **LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.245.705/0001-55**, no valor global de **R$ 589.166,21 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 22 de janeiro de 2015.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Presidente da CPL
CPF ***.525.254-**

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B7361887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2015 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Lazer.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ DA SILVA JÚNIOR,** Mat. 669, ocupante da função de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26 de janeiro de 2015, com o objetivo de entregar o projeto do carnaval 2015 ao presidente da Fundação José Augusto – FJA, visando arrecadar recursos para a sua realização.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EED38C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2015 – PMF/SEMAS/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 02 de abril de 2015.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C6C44846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2015 – PMF/SEMAS/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**MARIA GRACINETE DE SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude das férias da funcionária Maria de Fátima Gomes Cruz, de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal:R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 07 de janeiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2015.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 07 de janeiro de 2015.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:578978E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°081/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANTONIO REGIS GOMES SANTANA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao Sr. ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO, portador do CPF: 008.187.584-30, 02 (duas) diárias para deslocamento e estadia na cidade de Natal/RN .

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 20 de Janeiro de 2015.

ANTONIO REGIS GOMES SANTANA
Secretário Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:1B39C6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°,006/2015

Francisco Dantas/RN, 21 de janeiro de 2015.

PROÍBE O MAU USO DO MANANCIAL DE ÁGUA DO AÇUDE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Francisco Dantas;

Considerando, que o açude público de Francisco Dantas constitui manancial direcionado ao consumo humano destas cidade;

Considerando que as baixas precipitações pluviométricas revelam alta concentração de poluentes nas águas do Açude Público de Francisco Dantas;

Considerando a ineficiência do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da CAERN e IDEMA, e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, que não vem cumprindo sua função legal na manutenção estrutural e no controle da utilização das águas do Açude Público em questão, mesmo contando com pessoal e recursos financeiros para tanto, ao contrário deste Município de Francisco Dantas;

Considerando, que a utilização de pesca de arrasto e de tarrafa, banho de animais, lavagens de veículos automotores e banho de pessoas comprometem ainda mais a qualidade da água;

Considerando, o poder de polícia do Município;

Considerando, portanto, todo o exposto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Francisco Dantas, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

DECRETO nº. 006/2015
Francisco Dantas/RN, 21 de janeiro de 2015.

PROÍBE O MAU USO DO MANANCIAL DE ÁGUA DO AÇUDE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil,

Art. 1º - Fica proibida a utilização de pesca de arrasto e de tarrafa, banho de animais, lavagens de veículos automotores, banho de pessoas e outros meios poluentes ou potencialmente poluidores, no Açude Público de Francisco Dantas, que possam comprometer a qualidade da água consumida pela população, salvo em casos de emergência e outras situações previstas em lei e neste Decreto.

Parágrafo único: Em casos específicos tais como a realização de estudos e pesquisas, realização de trabalhos por servidores da Prefeitura de Francisco Dantas e outras situações excepcionais, a proibição a que se refere o *caput*deste artigo poderá ser suspensa mediante autorização específica do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, autorizado a fiscalizar, notificar os infratores e encaminhar os casos diretamente para o Ministério Público Estadual a fim de realizar a apuração das responsabilidades, bem como requisitar à autoridade policial no Município para cessar a ilegalidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo encaminhará ao Ministério Público notícia de irregularidade referente à concessão administrativa nos termos do Art. 43 do Decreto nº. 24.643/1934 e Art. 11 e 12 da Lei Federal nº. 9.433/1997.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE FRANCISCO DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:766986D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PP SRP N°005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73 **CONTRATADO**: POSTO UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.206.773/0001-30 **OBJETO:** acréscimo de quantitativo de 2,27% (does virgula vinte e sete por cento) no item 05. Este aditivo justifica-se em função da insuficiência das quantidades estimada para atender a Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde a R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), alterando o valor original do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINADO EM: 03 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:F0745287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: FABIO JOSE DA VASCONCELOS UCHOA, CPF Nº 701.718.074-72.
OBJETO: Serviços jurídicos junto à secretaria de Ação Social CRAS e CREAS, e Assessoramento junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL na emissão de pareceres nos procedimentos licitatórios da Prefeitura de Goianinha/RN.
VALOR TOTAL: **R$ 104.148,00 (cento e quatro mil cento e quarenta e oito reais).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:88C270D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 04 de fevereiro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 006/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais.. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2015.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:D9D9A7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 (2º CHAMADA)

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014, Processo Administrativo nº 3671/2014**, originado pelo **Memorando nº 239/2014 – Secretaria Municipal de Administração**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INTERFACE, CENTRAIS TELEFÔNICAS, PLACAS E APARELHOS TELEFÔNICOS**, cujo **ITEM ÚNICO** o qual foi adjudicado em favor da empresa **NATAL TELEINFORMÁTICA COMERCIAL LTDA – ME. (CNPJ/MF nº 13.591.742/0001-80)**, no valor de no valor final de **R$ 74.390,00 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)**, para o período de **12 (doze) meses** de contratação, respeitado o valor máximo indicado, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação foi o de **Menor Preço Global**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 22 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:2ACB20BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - Processo Administrativo nº 6.778/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **05 DE FEVEREIRO DE 2015, pelas 09:00h**.
A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 22 de Janeiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:5CED9A17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001A/2014 - PP SRP Nº. 001/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº: 6596/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: J M Bezerra & Cia LTDA, CNPJ - 08.510.133/0010-00.
Objeto do contrato: a Contratação de empresa para Serviços de fornecimento de combustíveis, conforme Registro de Preços n° 001/2014.
Objeto do aditivo: Aditivo de prazo e valor ao contrato com a empresa: **JM BEZERRA CIA LTDA.**
Valor aditado: Aditivo de 14,60 % ao valor do contrato original. Portanto, pretende-se o aditamento no valor de **R$ 572.343,52** (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: A vigência do aditivo é de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01/01/2015.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:20 – AGRICULTURA
Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL
Projeto/Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: 05 – FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO.
Função: 12 -EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 –ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: 05 –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO.
Função: 12 -EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 –EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0219 – ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO-EJA
Projeto/Atividade: 2312 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: 05 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.001 -FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
Função: 12 -EDUCAÇÃO
Subfunção:365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0106 -GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade:2313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: 05 –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:05001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
Função:12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 -EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0106 -GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2314 -MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: PODER EXECULTIVO
Unidade:02.013 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URMANISMO
Função: 18 -GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2078 – APOIARAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: 02 -PODER EXECULTIVO
Unidade: 02.007 -SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Função:15 – URBANISMO
Subfunção: 451 -INFRA- ESTRUTURA URBANA
Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2038 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS.
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: 03 - FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
Unidade:03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
Função:10 - SAÚDE
Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: 02 -PODER EXECULTIVO
Unidade: 02.008 -SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
Função:26 – TRANSPORTE
Subfunção: 122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0114 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TRANSP. E TRANSITO.
Projeto/Atividade: 2040 -APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TRANS. E TRANSITO.
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Órgão: 02 -PODER EXECULTIVO
Unidade: 02.011 -SEC. MUN. DE TURISMO
Função:13 – CULTURA
Subfunção: 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0111 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TURISMO.
Projeto/Atividade: 2067 -APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TURISMO.
Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Previsão legal: Na lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
J M Bezerra & Cia LTDA., por seu representante josé de Anchieta Medeiros, Nº. 458.012.824-91– Contratada.

Guamaré (RN), 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:B5CB0C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 019/2015

Exonerar, Taylla Mayara de Souza Ribeiro do cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **TAYLLA MAYARA DE SOUZA RIBEIRO, Matricula 16.258,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento da Carciniculrura, lotada na Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:00482DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 020/2015

Exonerar, Thalyta Nayane de Souza Ribeiro do cargo de Coordenador de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **THALYTA NAYANE DE SOUZA RIBEIRO, Matricula 16.261,** das atribuições inerentes ao cargo de

Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A6743E44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 021/2015

Nomear, Sabrina da Silva Silveira no cargo de Coordenador de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SABRINA DA SILVA SILVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F66BEF16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022/2015

Nomear, Edneide da Silva Galdino Fosenca no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDNEIDE DA SILVA GALDINO FONSECA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento da Carcinicultrura, na Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:816BDC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – FMS - REAPRAZAMENTO

O Presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2015, Objetivando o serviço de locação de transporte de doentes crônicos para sessão de tratamento continuado e atendimento especializado em clinicas fora da sede do município. Foi reaprazada para o dia 10/02/2015 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações ou através de solicitação no e-mail: cpl.pmim@hotmail.com, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 22 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:D9C2A0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº 001/2015

Modalidade: Convite Nº 001/2015.
Objeto: Serviço de organização de um evento – Festa Popular na comunidade de Boa Vista, neste município. **Contratado:** CÍCERO CARLOS FERNANDES - ME - CNPJ/MF: 11.885.087/0001-48. Valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 20.01.2015. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 15 de janeiro de 2015.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

CÍCERO CARLOS FERNANDES
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:C4F86B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº 001/2015
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à licitante ganhadora a Empresa CÍCERO CARLOS FERNANDES - ME - Inscrita com CNPJ: 11.885.087/0001-48. Objeto: Serviço de Organização de Festa Popular, na comunidade de Boa Vista, neste município Valor: R$ 20.900,00 (vinte mil e Novecentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 14 de janeiro de 2015.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:5BDFEAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0061/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014

EXTRATO - I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0061/2014 – Pregão Presencial nº 0020/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa FERNANDO D. DA SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.723.551/0001-95. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:16E21298

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0063/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014

I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Processo MI/RN Nº 0063/2014 – Pregão Presencial nº 0022/2014. **PARTES:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.872/0001-59. **OBJETO CONTRATUAL: A**quisição de óculos de grau. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato Original, até o dia 06 de julho de 2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:43402193

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0032/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0032/2014 – Credenciamento nº 001/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e o Sr. VALDEMAR ARAÚJO MEDEIROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 097.681.144-87. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços médicos para o atendimento especializado do programa "Estratégia de Saúde da Família" – ESF. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E95C2F88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 004/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio da Saúde em Natal/RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 596.273.104-25, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 7.200,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CF1E86A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 004/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADO: **JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 596.273.104-25, no Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio da Saúde em Natal/RN. Base legal: Lei n° 8.666/93.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9AA129DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 005/2015 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

PROCESSO Nº 005/2015 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 30 de janeiro de 2015, as 13h, realizará CREDENCIAMENTO para a contratação de Nutricionista. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de expediente.

Ipueira-RN, 22 de janeiro de 2015.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B804E723

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 30 de janeiro de 2015, as 13h, realizará credenciamento para contratação de profissional da área médica especializado em obstetrícia, ginecologia e mastologia para atendimento e realização de serviços médicos no Município de Ipueira. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de expediente.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0567DC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO - I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 001/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014. **PARTES:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.954.450/0001-77. **OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de Serviço Técnico especializado de apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento de planos de trabalhos e programas governamentais, acompanhamento de projetos através de editais e Sistemas do Governo Estadual e Federal como também propostas e inadimplências, retirada de licenças e autorizações dos órgãos competentes pelas aprovações dos projetos. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:81EA0A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO

Homologo todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, quando do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, cujo objetivo é "Execução das Obras de Drenagem Superficial com Pavimentação de Paralelepípedos nas Ruas: Pedro Ferreira de Lima, Manoel Maia, Arnor Martins da Neves e Rua Francisca Praxedes", na Zona Urbana deste Município. Onde foi vencedora a empresa, R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, com endereço a Rua Valdemar Izídio de Lima, 344, Bairro, Padre José Kruza, PATU/RN, com o valor global de R$ 237.439,30 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), as despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através do Convênio nº 04514/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado e o Município de Itaú/RN, para surta efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itaú/RN, 19 de Janeiro de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B713A629

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, com endereço a Rua Valdemar Izídio de Lima, 344, Bairro, Padre José Kruza, PATU/RN, com o valor global de R$ 237.439,30 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), Prazo de Execução 90(dias) dias a partir da ordem de serviço. Objeto: "Execução das Obras de Drenagem Superficial com Pavimentação de Paralelepípedos nas Ruas: Pedro Ferreira de Lima, Manoel Maia, Arnor Martins da Neves e Rua Francisca Praxedes", na Zona Urbana deste Município, as despesa com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através do Convênio nº 04514/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado e o Município de Itaú/RN Fundamento Legal: Tomada de Preço Nº 001/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 20/01/2015. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Roberta Rayanne Nunes Leite, CPF nº 062.306.564-93. Titular-Contratado.

Itaú/RN, 20 de Janeiro de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DDAE0426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014, destinada a "**Execução das Obras de Drenagem Superficial com Pavimentação de Paralelepípedos nas Ruas, Pedro Ferreira de Lima, Manoel Maia, Arnor Martins da Neves e Rua Francisca Praxedes", na Zona Urbana deste Município**, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, com endereço a Rua Valdemar Izídio de Lima, 344, Bairro, Padre José Kruza, PATU/RN, que apresentou o preço com o valor global da Proposta de Preços de R$ 237.439,30 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos),** vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor. Os recursos para esta finalidade estão assegurados através **do Convênio nº 04514/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado e o Município de Itaú/RN**.

Itaú-RN, 16 de Janeiro de 2015.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5A30F05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 objetivando Registro de Preços para futura aquisição de material Escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades dos alunos matriculados rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Itaú/RN, e para os Programas Desenvolvidos pelo Governo Federal, a ser realizado no dia 03/02/2015, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 21 de janeiro de 2015

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2D808CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE, PNAC), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser realizado no dia 04/02/2015, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 21 de janeiro de 2015

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E6CD40F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2015- CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2015

Nomeia servidor para ocupar e exercer a função de contador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MICHEL RALAN BEZERRA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.634.794-35, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o CRC nº RN-011011, para ocupar o cargo comissionado de Contador desta Casa Legislativa;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2015.

WDAGNO SANDRO BEZERRA CÂMARA
Vereador Presidente

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A9046306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05/2015- CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2015

Nomeia servidor para ocupar e exercer a função de controlador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JANAINA BATISTA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.453.654-81, para ocupar o cargo comissionado de Controlador desta Casa Legislativa;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2015.

WDAGNO SANDRO BEZERRA CÂMARA
Vereador Presidente

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7F4E0CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública No município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 14.181.678/0001-22, com sede à Rua Francisco Augusto n° 24 - Centro, na cidade de Triunfo Potiguar/RN, por intermédio de seu representante legal o Senhor: José Lino Benigno de Moura, inscrito no CPF sob o n° 480.543.054-00 e RG n° 1.860.217-SSP/RN, Residente e Domiciliado na Rua Pedro Estevam da Fonseca n° 45, Centro, CEP: 59.685-000, Triunfo Potiguar, no valor mensal estimado de R$: **10.108,48 (dez mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos)** A presente licitação totaliza um montante no **VALOR GLOBAL** de **R$ 121.301,76 (cento e vinte e um mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos).**

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:987DD719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2015

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear o Senhor Jaime da Câmara Júnior, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 229.606.004-87 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e os senhores abaixo relacionados para comporem como Membros e Suplentes a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Japi/RN, exercício de 2015;

Membros:
• Roberto Cledson de Lima, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 778.834.464-87;
• Heron Regis de Medeiros Pinto, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 030.362.044-74, e
Suplentes:
• Gilmar Faustino da Silva; e
• Tânia Maria Medeiros de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:320C68E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.39/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO / PROTOCOLO Nº 1989/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 075/2014, torna público o resultado da licitação cujo objeto é**Solicitação de abertura de Processo licitatório para aquisição de medicamentos controlados.**, onde o vencedor do certame foi **PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75 com o valor de R$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais)**, informamos também que a Ata de Registro de Preços estará disponível no sitio www.diariomunicipal.com.br/femurn.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2015.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:61F759F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO / PROTOCOLO Nº 2188/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 01/2014, torna público o resultado da licitação cujo objeto é**Aquisição de material de consumo odontológico para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, onde os vencedores do certame foram: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PHOSPODONT LTDA, SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – CNPJ com o valor de R$ 44.749,16 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, informamos também que a Ata de Registro de Preços estará disponível no sitio www.diariomunicipal.com.br/femurn.

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 15, 16, 47, 48 ; totalizando o valor de **R$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 39, 43, 45, 46, 53, 54, 57 ; totalizando o valor de **R$ 10.101,88 (dez mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos)**.

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 6, 17, 20, 24, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 49, 50, 51, 52, 55, 56 ; totalizando o valor de **R$ 21.347,28 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2015.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1623DE2D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO / PROTOCOLO Nº 1583/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos elencados na Farmácia Básica.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica para prover condições de atender as demandas referente ao abastecimento da Farmácia Básica da Unidade Integrada de Saúde, suprindo as necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Desse modo o presente dispêndio estando de acordo com art. 5º, § 1º da CF/88, que tem a saúde como direito fundamental social, e com os princípios da motivação, legalidade, eficiência, finalidade e continuidade dos serviços públicos.

DATA DE ABERTURA: 19 de janeiro de 2015 (segunda-feira), às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 19 de janeiro de 2015, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157 ; totalizando o

valor de **R$ 199.496,10 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR**o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014**, no valor global de R$ 199.496,10 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:FD4D5CAE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO / PROTOCOLO Nº 1989/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de abertura de Processo licitatório para aquisição de medicamentos controlados.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica para prover condições de atender as demandas referentes ao consumo de medicamentos controlados (psicotrópicos), necessários e imprescindíveis ao funcionamento da Unidade Integrada de Saúde de Jardim de Angicos, suprindo as necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Desse modo o presente dispêndio estando de acordo com art. 5º, § 1º da CF/88, que tem a saúde como direito fundamental social, atende aos princípios da Legalidade, Eficiência Finalidade e Continuidade dos serviços públicos.

DATA DE ABERTURA: 21 de janeiro de 2015 (quarta-feira), às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 21 de janeiro de 2015, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 ; totalizando o valor de**R$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014**, no valor global de R$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D4965206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 505, de 18 de dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de nomeação, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de janeiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015					
CARGO: 101 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980019095	Fernando Henrique Silva Guimarães	01	-	8,82	04.06.1990
980039614	Rafael Erick Maia de Assis	02	-	8,82	27.02.1991
980010110	Mayara Vívian de Medeiros	03	-	8,82	06.03.1993
980038057	Cefas Lira Rodrigues de Figueirêdo	04	-	8,53	15.10.1990
980012945	Francisco dos Santos Oliveira	05	-	8,24	11.01.1994
980000858	José Erasmo de Medeiros Araújo	06	-	8,24	16.11.1989
980006414	Kadmo Leite de Mesquita	07	-	7,94	02.05.1987
980007526	Jaciel Cardoso Silva	08	-	7,94	14.04.1993
980020360	Rayana Rylany Rodrigues de Araújo	09	-	7,94	15.06.1990
980027527	Aline Dutra Gonçalves	10	-	7,94	09.08.1991
980017572	Jefferson Leonardo de Araújo Batista	11	-	7,94	07.10.1987
980038545	Aline Pereira de Azevêdo	12	-	7,65	29.09.1995
980020727	Maria Janaina Pereira da Silva	13	-	7,65	27.12.1980
980036666	José Geraldo Fernandes da Silva*	60	SIM	6,76	13.03.1986
* Em cumprimento ao subitem 3.6 do Edital.					
CARGO: 102 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARQUE DAS LUZES					
INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA	NOTA	DATA DE

			DE VAGAS		NASCIMENTO
980022339	Andreza Carla Mateus de Oliveira	01	-	8,00	24.01.1984
980008840	Rômulo Helton de Araújo	02	-	8,00	23.09.1982

CARGO: 103 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL – SÍTIO ASSEMBLÉIA

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980019230	Emanuel Rangel Souto	01	-	9,14	12.12.1979

CARGO: 204 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980025176	Maria Suerda Freire	01	-	7,65	27.05.1967
980013178	Janicleide Marques da Silva	02	-	7,06	02.05.1983
980017352	Edson Carlos Batista Torres	03	-	7,06	07.06.1984
980023289	Luciana Dutra dos Santos	04	-	6,47	11.04.1983
980039177	Sandra Maria Araújo Torres	05	-	5,88	30.10.1980
980033489	Cezarina Ires Bolconte de Sousa	06	-	5,88	16.05.1987

CARGO: 208 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980012295	Joseilton de Souza Cardoso	01	-	8,48	23.09.1980
980022843	Wedson Hudson Dantas Morais	02	-	6,67	11.07.1993
980042992	Edné Kelmer Borges Dutra	03	-	6,06	07.01.1978
980038375	José Fernandes da Silva	04	-	6,06	18.03.1981

CARGO: 209 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980017629	Jéssyca Muriely de Medeiros Dantas	01	-	7,88	17.05.1991
980025923	Francisca Gilberlânia da Silva Santos	02	-	7,27	26.08.1987
980042267	Isaac Ferreira da Silva	03	-	6,36	26.06.1990
980020450	Ana Figueiredo de Araújo Lima	04	-	6,36	28.01.1983
980033926	Alzená Ribeiro de Araújo	05	-	6,06	13.03.1972

CARGO: 212 – TÉCNIDO DE ENFERMAGEM ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980024072	Solange de Araújo	01	-	6,76	02.09.1981
980001170	Luana Costa Santos	02	-	6,18	27.04.1991
980033756	Sabrina Edna Gomes da Silva	03	-	6,18	11.10.1994
980036097	Maria da Guia Martins	04	-	5,88	29.07.1972
980042542	Vânia Auxiliadora Silva de Medeiros	05	-	5,88	24.05.1965
980032636	Ana Paula da Silva Araújo*	09	SIM	5,29	13.08.1991

* Em cumprimento ao subitem 3.6 do Edital.

CARGO: 305 – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980030277	Marcela Fernandes de Araújo Batista de Morais	01	-	7,65	14.12.1988
980010047	Stephanie Jennifer Medeiros de Oliveira	02	-	7,35	10.09.1988
980016819	Gabriela dos Santos Gomes	03	-	7,06	20.03.1987
980019540	Maria Diane Braga Dantas Monteiro	04	-	7,06	14.01.1985

CARGO: 306 – ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980038014	Jovenal Dantas de Medeiros	01	-	9,06	28.12.1980
980020492	Diany Mirelly Wanderley Silva	02	-	8,44	29.01.1991
980013135	Letícia Fonseca Arnoud	03	-	8,13	20.02.1987
980023254	Alana Késsia Borges da Silva	04	-	8,13	20.01.1978
980038618	Keite Queiroz	05	-	8,13	20.08.1984
980032482	Jennifer Patrícia Barbosa Pereira Leite da Silva*	19	SIM	6,88	17.10.1988

* Em cumprimento ao subitem 3.6 do Edital.

CARGO: 310 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980020441	Itamar Bezerra Cavalcante	01	-	7,71	03.07.1990

CARGO: 314 – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980026881	Francilberto Dyego de Souza	01	-	8,00	13.10.1987
980019958	Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva	02	-	7,43	06.11.1987
980042470	Gildásio Gomes Fernandes Filho	03	-	7,43	18.05.1988

CARGO: 317 – ODONTÓGOLO EM SAÚDE BUCAL ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980029899	Magna Cristina Teixeira de Queiroz	01	-	7,35	06.05.1993
980037425	João Paulo da Silva	02	-	7,35	23.08.1989
980027012	Denisio Caio de Araújo	03	-	7,06	24.03.1988
980028469	Raul Elton Araújo Borges	04	-	6,76	18.03.1992
980029945	Cleuton Braz Morais	05	-	6,47	10.12.1982
980042984	Alexandre Policarpo da Silva	06	-	6,47	16.01.1988

Total de Candidatos: 58 (cinquenta e oito)

Jardim de Piranhas/RN, 14 de janeiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz
Código Identificador:53628D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 505, de 18 de dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de nomeação, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

CARGO: 318 – PROCURADOR ADJUNTO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980013143	Gustavo Henrique de Sá Honorato	01	-	9,03	19.06.1991
980037832	Caio Diniz Fonseca	02	-	9,03	19.01.1988
980041236	Lucas Costa Dantas	03	-	9,03	23.01.1987

Total de Candidatos: 03 (três)

Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz
Código Identificador:79476D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015
O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 505, de 18 de dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de nomeação, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de janeiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015					
CARGO: 105 – COZINHEIRO					
INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980027578	Maria de Fátima da Silva Souza	01	-	7,43	13.10.1980
CARGO: 108 – MOTORISTA					
INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980039967	Thiago Marcos da Silva	01	-	8,29	03.02.1984
980010268	Jaciel Oliveira de Paiva	02	-	7,71	29.11.1983
CARGO: 203 – ATENDENTE					
INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980028426	Ilana Murieli de Sousa	01	-	7,35	04.11.1991
980027020	José Carlos Pereira da Silva	02	-	6,76	14.06.1986
Total de Candidatos: 05 (cinco)					

Jardim de Piranhas/RN, 20 de janeiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz
Código Identificador:EAE88FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 combinado com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no Decreto Municipal nº 982, de 31 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO os parcelamentos de dívidas feitos junto a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam, por força desta Portaria, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, inscritos em restos a pagar no valor total de **R$ 502.115,35 (quinhentos e dois mil cento e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme relação anexa a esta Portaria.
§ 1º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2011, são da importância de **R$ 163.043,83 (cento e sessenta e três mil quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**;
§ 2º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2012, são da importância de **R$ 56.848,76 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**;
§ 3º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2013, são da importância de **R$ 282.222,76 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6D0E5779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Professor P.III-I, **MÁRIO FERNANDES SOBRINHO**, do cargo de Diretor da **Escola Municipal "Professora Zélia Costa da Cunha"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com vigência retroativa a 06 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3CA32022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Professora P.III-H, **ILDETE GOMES**, do cargo de Vice-Diretora da **Escola Municipal "Professora Zélia Costa da Cunha"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com vigência retroativa a 06 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:64DD1B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora P.III-H, **ILDETE GOMES**, para exercer o cargo de Diretora da **Escola Municipal "Professora Zélia Costa da Cunha"**, exercício de 2015, conforme o que preceitua o art. 18, da Lei Municipal, nº 877, de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com vigência retroativa a 06 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BCB5BAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2015 - ALTERAÇÃO DE DATA

PREGOEIRO OFICIAL: AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE JUCURUTU-RN, Avisa aos interessados no Pregão Presencial nº. 001/2015 - Objeto: Aquisição gradativa de Medicamentos, Material e Insumos Hospitalar, destinados a manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula do Município de Jucurutu/RN, que a nova data para abertura dos trabalhos será o dia 04 de Fevereiro de 2015, às 08:00horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 - Centro - Jucurutu-RN, devendo os concorrentes adquirirem o Edital, com a antecedência necessária junto a Comissão de Licitação da edilidade

Jucurutu-RN, 22 de Janeiro de 2015

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A552EB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº. 01/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, no tipo MENOR VALOR GLOBAL, objetivando a locação de 01 (um) veículo 1.0 com ar condicionado, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 30 de janeiro de 2015, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Jundiá/RN, à Rua da Matriz, nº. 10, Centro, Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5052 ou pelo e-mail cmjundiarn@hotmail.com

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Pregoeiro da CPL/CMJ

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:DE7375D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 05010001/2015 – na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de 01 (hum) Distribuidor de Esterco Líquido (Limpa Fossa), destinado a atender necessidades da população deste município, conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 05 de fevereiro de 2015, às 08:30 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à

Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 22 de janeiro de 2015.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B22D290E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº – 007/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **José Paulo Guedes Lopes.**
CPF – 076.364.464-13.
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN - 211041851-6.
OBJETO: **Prorrogação até 30 de abril de 2015, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de maio de 2014, entre as partes acima mencionadas, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2014, com objeto; contratação de pessoa física (engenheiro civil) para prestação de serviços de consultoria técnica, operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras no município de Lagoa D'anta/RN.**
DEMAIS CLAUSULAS: ficam mantidas as demais condições no referido contrato, inclusive as condições de pagamentos.
BASE LEGAL: Artigo 57 - II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa D'anta/RN, em 02 de janeiro de 2015

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
CPF – 055.596.224-51
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: José Paulo Guedes Lopes.
CPF – 076.364.464-13.
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN - 211041851-6.
Valor mensal do contrato: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais).
Valor global do contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 30 de abril de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Lagoa D'anta/RN, em 02 de janeiro de 2015

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
CPF – 055.596.224-51
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:827C24BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 000002/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADORA:** CLODOMIRA TRAJANO DAS NEVES – **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO - **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de janeiro de 2015.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:ECD47359

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SEGUNDO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2013
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000001/2013. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 023/2013. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada:** ETECONP ESCRITÓRIO TECNICODE CONTABILIDADE PÚBLICA (CNPJ: 24.371.015/0001-24. **Vigência:** 31/12/2014 a 31/12/2015. **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:7F12C1CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 161/2014 de 01 de julho de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10h do dia 03 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de janeiro de 2015.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:4323E9D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000002/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 161/2014 de 01 de julho de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11h do dia 03 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de janeiro de 2015.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E9D371B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20150010

CONTRATO Nº.....: 20150010
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05010001/DISPENSA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADE VELHOS
CONTRATADA(O).....: ANTONIO VICENTE DA SILVA
OBJETO.....: Locação de 01(um) terreno com objetivo de destinar os resíduos sólidos produzidos neste município, o terreno deverá dispor de área mínima de 4.500m²
VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.154520007.2.070 Manutenção da Secretaria Obras e serviço s Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2015

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:5178DFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2015 / CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – CMAS / LAGOA NOVA/RN

"Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2014/2017".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN, em reunião ordinária do dia 21 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 149, de 13 de junho de 1997.
Resolve:
Art. 1°- Aprovar sem ressalvas o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2014/2017, observando que o referido Plano encontra-se em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)- Lei Federal n° 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal n° 12.435/2011, as normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, o Plano Plurianual do Município (PPA), as deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Lagoa Nova, 21 de janeiro de 2015.

MÁRCIA MARIA VICTOR DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:43687154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015 /CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO IGS-PBF 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 – CMAS / LAGOA NOVA/RN

"Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação do IGS-PBF 2015".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN, em reunião ordinária do dia 21 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 149, de 13 de junho de 1997.
Resolve:
Art. 1°- Aprovar sem ressalvas o Plano de Aplicação do IGD-PBF para o ano de 2015. Segundo a orientação publicada em maio de 2013 pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social.

Lagoa Nova, 21 de janeiro de 2015.

MÁRCIA MARIA VICTOR DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:B50DB5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2015 - REGULAMENTA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERER PROGRESSÃO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N° 008/2015
Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Título III em seus artigos do 17 ao 21, da Lei Municipal 409/2009, que Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Lagoa Nova;

RESOLVE:

Art. 1° - Deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, o requerimento-padrão existente na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para progressão de carreira, assinado, datado e contendo a seguinte documentação:

I – Fotocópia do RG,

II – Fotocópia do CPF,

III – Fotocópia do último contra cheque,

IV – Fotocópia autenticada do certificado do Curso em "Latu Sensu" e ainda:

O Certificado deverá vir carimbado e assinado pelos responsáveis pela Instituição;

O Certificado deverá vir devidamente assinado pelo aluno.

Art. 2° - Será indeferido o requerimento que for apresentado a Coordenadoria Recursos Humanos faltando algum item descrito no Artigo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Cientifique-se

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2015.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:C9D5C6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2015 POR INCORREÇÃO - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA TERESA CRISTINA DE SOUSA COSTA

PORTARIA N° 004/2015
Lagoa Nova/RN, 05 de Janeiro de 2015.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, a Servidora **TERESA CRISTINA DE SOUSA COSTA, Matrícula N° 334**, função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a gozar a referida licença no período de ***04 de Fevereiro de 2015 a 04 de Maio de 2015.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 035/2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:F89F4301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2015 - EXONERA O SERVIDOR JOSIMAR XAVIER DE GOIS DO CARGO DE SUBCOORDENADOR DE SAÚDE

PORTARIA N° 009/2015
Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2015.

Exonera o Senhor JOSIMAR XAVIER DE GÓIS, do cargo de Subcoordenador de Assuntos Administrativo, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSIMAR XAVIER DE GÓIS**, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Assuntos Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:CC70863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2015 - NOMEIA O SERVIDOR JEFFERSON FELISMINO DE ALMEIDA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACÊDO

PORTARIA N° 010/2015
Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que trata a Portaria nº 163/2013, de 12 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor **JEFFERSON FELISMINO DE ALMEIDA,** na função de responsável técnico pelo Centro de Saúde Abelardo Macêdo.

Art. 2º - O servidor citado no Artigo 1º acumulará esta função a que já exerce conforme portaria mencionada em epígrafe, no entanto, não acarretará ônus para esta Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2015.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:7D91A344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2015 - NOMEIA JOSIMAR XAVIER DE GOIS PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 011/2015
Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2015.

Nomeia o Senhor JOSIMAR XAVIER DE GÓIS, ao cargo de Subcoordenador de Mobilidade Urbana, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSIMAR XAVIER DE GÓIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:221C93D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01020/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000022/15

Processo Licitatório nº D 01020/2015

Objeto.....: TESTE DA ORELHINHA E TESTE DA LINGUINHA, DENTRO DO PROGRAMA FEDERAL DE TRIAGEM AUDITIVA

Contratado(s).....: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA, com o valor total de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 08 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:8B81B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01020/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000022/15
CONTRATO Nº.....: 20150026
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 01020/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA
OBJETO.....: TESTE DA ORELHINHA E TESTE DA LINGUINHA, DENTRO DO PROGRAMA FEDERAL DE TRIAGEM AUDITIVA
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.103010010.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:92EC2314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2014SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000149/14

Aos 15 de Janeiro de 2015, o Município de LAGOA NOVA, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.182.313/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, residente e domiciliado no Município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos nº 3.555/00 e 7.892/13; Decreto Municipal nº. 425/2014; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2014SRP, homologado em 18 de Dezembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.935.826/0001-30, estabelecida à AV. RUI BARBOSA, 963, AFLITOS, Recife PE, (81)3302-7667, representada neste ato pelo Sr(a). ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM, C.P.F. nº 879.080.934-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO NOVO 0KM TIPO UTILITARIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - Marca.: CHEVROLET-SPIN1.8LTZ NOVO 0KM TIPO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS _ 0 (zero) km; _ Número mínimo de 07 lugares; Motor movido à gasolina e/ou bicombustível; _ Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros; Garantia mínima de um ano, sem limite de quilometragem; Câmbio mecânico de 5 marchas + ré; _ Potência máximo(CV): no mínimo 85 (gasolina)/86 (etanol); _ Torque máximo (MKGF): no mínimo 12,4 (G) /12,5 (E); _ Direção hidráulica; _ Ar-condicionado original de fábrica;	UND	1	65.790,00

A presente Ata apresenta o valor total de 65.790,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGOA NOVA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2014SRP.
Os casos omissos desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Currais Novos/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Gestor do Município de Lagoa Nova/RN e pelo particular fornecedor.

LAGOA NOVA-RN, 15 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
C.N.P.J. nº 08.182.313/0001-10
Contratante

PEDRAGON AUTOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.935.826/0001-30
Contratada

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:7A21F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 0021/2014SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PE 0021/2014SRP, cujo objeto é Aquisição de um veículo novo de passeio, com capacidade para sete lugares, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, o Pregoeiro, Sr. SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES, ADJUDICA a licitante vencedora do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

PROPONENTE : PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008198	VEÍCULO NOVO 0KM TIPO UTILITARIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	UNIDADE	1,00	65.790,000	65.790,00

Lagoa Nova/RN, 14 de janeiro de 2015.

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:1CF2FDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 0021/2014SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0021/2014SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

PROPONENTE : PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008198	VEÍCULO NOVO 0KM TIPO UTILITARIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	UNIDADE	1,00	65.790,000	65.790,00

Homologo a presente licitação em favor da licitante PEDRAGON AUTOS LTDA, com o valor total de R$ 65.790,00(Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais). por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

Lagoa Nova/RN, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:AD1503D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0125/2015

Processo nº 0125/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSÉ RONALDO NEVES SILVA**
OBJETO: Contratação de serviços de capinação, varrição e pintura de meio fio das ruas do Distrito de Firmamento, Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8A15C0A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 074/2015

Processo nº 074/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Empenho Estimativo**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CROQUI BIRÔ DE PLOTAGEM LTDA**
OBJETO: Empenho estimativo, para prestação de serviços de Plotagem e Encadernação.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:40B5115E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 008/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de deslocamento, estadia e locomoção urbana na cidade de **Mossoró-RN**, para compra de Material de Expediente, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Messias Targino, no dia 23 de JANEIRO do corrente ano.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 22 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:CDF3F728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITANÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Por determinação fundamentada de Sua Excelência – a Prefeita Municipal, eu, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, comunico a quem possa interessaro CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015 que seria realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.

Ouro Branco/RN, 22 de Janeiro de 2015.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:79EA39FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CV Nº 11/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratado: Tatianne Kádia Ribeiro da Silva – CPF: 838.534.134-04 - Objeto: Prorroga por mais 01 (um) ano o contrato de prestação de serviços para Contratação dos Serviços de engenharia para elaborar planilhas de engenharia e fiscalizar as obras realizadas pelo Município de Paraná. Base Legal: Lei 8.666/93.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Pela Contratante e

TATIANNE KÁDIA RIBEIRO DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:22E8AC07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2015 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 10 de fevereiro de 2015 Pregão Presencial nº 002/15, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Frota de Veículos Pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 21/01/2015.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:50336EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2015 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 10 de fevereiro de 2015 Pregão Presencial nº 003/15, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 21/01/2015.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:49F09EFF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015
OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestar Assessoria Jurídica com reconhecida experiência e notória capacidade no âmbito administrativo, com especialidade no assunto, para prestar Assessoria na Área Administrativa, junto a Secretaria da Administração.
FAVORECIDO: RONALDO GONCALVES SOARES SOBRINHO.
VALOR GLOBAL : R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Procuradoria Jurídica

PARANÁ, 06 de janeiro de 2015.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita de Paraná

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:881B5924

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE
OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestar Assessoria Jurídica com reconhecida experiência e notória capacidade no âmbito administrativo, com especialidade no assunto, para prestar Assessoria na Área Administrativa, junto a Secretaria da Administração.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2015**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO: Orçamento de 2015 - Recursos Próprios FPM/ICMS/ - Classificação funcional das secretarias solicitantes - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviço de Pessoa Física.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o final do exercício financeiro de 2015, ou seja, 31/12/2015. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paraná - RN – e
CONTRATADO: RONALDO GONCALVES SOARES SOBRINHO, CPF: 049.979.624-14 com escritório na Rua André Avelino, 27, Bairro Centro –Lastro- PB,
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATO Nº. 01072/2015 EM – 07/01/2015

ORIANA RODRIGUES
Prefeita de Paraná

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F9DE9B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE PARAÚ/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE**,** através do Presidente instituído pela portaria N° 001/2014 de 02 de Janeiro de 2014 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **02.02.2015**, às **08h00min**, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta Comercial da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 1.6 A 2.0, TIPO AMBULANCIA, NOVO (00 ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2015, MOTOR DE 1.6 A 2.0, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 07h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Cap. Manoel Martins, 22 – Centro – CEP - 59.660-000 – Paraú/RN – Fone (84) 9816-2930. Objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações.

Paraú/RN, 22 de Janeiro de 2015.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:ED590CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 707.923.564-20		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	15/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4A78987F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 13 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Mossoró-RN transportando paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Mossoró-RN	15/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:32630B57

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 707.923.564-20		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Alexandria-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/RN	16/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D083984B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA		
CARGO: MOTORISTA		
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs		

TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Alexandria-RN transportando paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria-RN	16/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:0E3AEA70

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 018 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): ESEDI HENRIQUES DE SOUZA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 069.926.058-28		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Alexandrial-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/RN	16/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:52B8B009

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 019 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN transportando paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal- RN	17/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B7243733

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 020 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN transportando paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal- RN	19/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:77B1DC78

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 021 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 707.923.564-20		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	20/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:6290D4A8

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 022 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 707.923.564-20	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	21/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F7B6F545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAIS X).

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS /RN**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
001	Gasolina	3,06	1%	3,09
002	Óleo Diesel	2,46	1%	2,48

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:37BF96D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0098/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
2º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – FUSAM.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-FUSAM E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAIS X)

O **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-FUSAM**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-FUSAM**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
001	Gasolina	3,06	1%	3,09
002	Óleo Diesel	2,46	1%	2,48

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 22 de Janeiro de 2015.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:49323239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0098/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
2º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 – FMAS.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAIS X).

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
001	Gasolina	3,06	1%	3,09
002	Óleo Diesel	2,46	1%	2,48

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 22 de Janeiro de 2015.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:DCD6CB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2377/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste dos servidores públicos, no percentual de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento).

Paragrafo Único - Excetuando-se deste aumento os servidores regidos pelo Estatuto do Magistério Público – Lei nº 2142/2009, Agentes Políticos – Lei de n° 2274, 14 de dezembro de 2012 e Agentes de Saúde e de Endemias – Lei 2344/2014, de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 21 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:453AD1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2378/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial do magistério público do Município de Parelhas, no percentual de 13,01% (treze vírgula um por cento), obedecendo ao plano de cargos e salário da categoria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 21 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:63EB134B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 012/2014-GP.
Passagem/RN, 31 de dezembro de 2014.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **MARIA DA PIEDADE ALVES OLIVEIRA** RG 1.159.428 – SSP/RN e CPF:555.255.474-49, do Cargo/Função de provimento em comissão de Secretaria, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:8EAB92EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 013/2014-GP.
Passagem/RN, 31 de dezembro de 2014.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ELIENE AMÂNCIO LIMA** RG 2.912.015 – SSP/RN e CPF:100.206.054-04, do Cargo/Função de provimento em comissão de Diretora Financeira, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:B2020655

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 014/2014-GP.
Passagem/RN, 31 de dezembro de 2014.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **MARIA LUCIA TAVARES MIGUEL** RG 1.768.038 – SSP/PB e CPF: 965.171.234-15, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:588D90E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 015/2014-GP.
Passagem/RN, 31 de dezembro de 2014.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **MARIA DA PIEDADE WANDERLEI SILVA** RG 002.635.744 – SSP/RN e CPF:017.180.014-10, do Cargo/Função de provimento em comissão

de Chefe de Gabinete, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:D8908654

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 016/2014-GP.
Passagem/RN, 31 de dezembro de 2014.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **NILO FERREIRA PINTO JÚNIOR** RG: 675.517 CPF: 163.838.004-00, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor Jurídico, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:C898FAE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 017/2014-GP.
Passagem/RN, 31 de dezembro de 2014.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA** RG: 2.651.943 e CPF: 025.302.274-62, do Cargo/Função de provimento em comissão de Controlador, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:B7E64A68

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 018/2014-GP.
Passagem/RN, 31 de dezembro de 2014.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **SUZANA DE BRITO FERREIRA** RG 1.937.262 – SSP/RN e CRC/RN 10.296/0-2, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor Contabil, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:CD9B3171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-Rn, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação **nº 002/2015**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de **R$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais).**

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 12 de janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4C486C5D

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 002/2015

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 002/2015**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do**

SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 12 de janeiro de 2015.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
CPF: 933.614.591-68
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2B948002

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-Rn, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **nº 002/2015** a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

CONTRATADO**: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15 –** Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA,
Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 12 de janeiro de 2015

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:60F823A7

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 002/2015

CONTRATO Nº. 003/2015

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 002/2015**

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU - CNPJ Nº 17.683.394/0001-22,** com sede a Rua. Dr. José Augusto, nº 256, Centro – Patu/RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO**: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15 –** Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-Rn - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-Rn - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:72EDF65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 013/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Concede a liberação de Servidor Público sem Ônus para o erário público municipal e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com a Lei Orgânica do Município.
Considerando a requisição por parte do Poder Executivo do Município de Poço Branco/RN;

Considerando não haver prejuízos que comprometa o serviço público Municipal de Pedra Grande/RN;

Considerando a legalidade da cessão do servidor nos termos do artigo 106 e seus Parágrafos da Lei 209/00 RJU - Regime Jurídico Único.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder á pedido formal do Gabinete do Prefeito do Município de Poço Branco/RN a disponibilidade do servidor FRANCINALDO SANTIAGO DO NASCIMENTO CPF 153.655.188-02 concursado no Cargo de Motorista matrícula 000079 a título de cessão sem ônus para o Município de Pedra Grande/RN, retro a 02.01.2015 á 31.12.2016, conforme documentação protocolada e os trâmites legais decorrentes, para ocupar Cargo em Comissão.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para tomar as providências administrativas devidas para a concretização do feito.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor retro a 02.01.2015 e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se

Pedra Grande/RN, 19 de janeiro de 2015

JOELSON DANTAS PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CEF9C2C6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, assim como segundo a prerrogativa legal da Lei 10.520/02, em seu art. 9º, fixou ao Sr. JOSÉ GOMES DE MEDEIROS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 260.841.474-53, único licitante presente na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 para registro de preços, o prazo mínimo

de 08 (oito) dias úteis para possível apresentação de nova documentação, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram na sua "inabilitação" no referido certame. Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 27/01/2015, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser possivelmente apresentada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 09 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:DD20520F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

(Pregão Presencial Registro de Preços nº 030/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA:** M VICTOR A SOUZA CNPJ: 09.162.408/0001-34. **OBJETO:** Prestação de serviços de remanufatura de cartuchos e toners; **Fonte de Recurso:** Recursos consignados no Orçamento de 2015. **10.301.0075.2030 –** Manutenção do Fundo de Saúde; **08.244.0081.2021 -** FMAS Fundo Municipal de Assistência Social; **041.220.0072.2008 –** Manutenção da Secretária de Administração; **12.361.0042.2043 –** Manutenção da Secretária de Educação e Cultura; **12.361.0042.2046 –** Manutenção do Ensino Fundamental; **041.230.008.2011 -** Manutenção da Secretária de Fianças; **206.060.018.2067 –** Manutenção da Secretária de Agricultura; **154.520.058.2041 –** Manutenção da Secretária de Obras; **10.301.0075.2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **003.019.10.122.009.2025 –** Manutenção da Secretaria de Saúde; **003.019.10.122.009.2025 –** Programa de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: **33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ.** Recursos Financeiros: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, FUNDEB 40%, FUS e PAB **Valor Global R$ 33.875,00(trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**. **Data:** 24/12/2014. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Matheus Victor Agostinho Souza, CPF nº 073.756.074-60.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:516C5887

CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que Pregão Presencial nº 001/2015, objetivando a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos desta Prefeitura Municipal, não acudiu interessados e marca nova abertura para o dia 05.02.2015 às 10h00min, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 22 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:564A4577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	126.900,00	0,00		126.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.529.574,75	1.008.482,86	1.978.597,33	5.542.494,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.529.574,75	1.008.482,86	1.978.597,33	5.542.494,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.402.674,75	-2.987.080,19		-5.415.594,56
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D67EAABA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2014 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B10DFDF8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2ºSEMESTRE/2014-ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.009.097,75	14.345.442,89	14.513.837,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0E14CE96

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2ºSEMESTRE/2014-ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.009.097,75	14.345.442,89	14.513.837,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ADE369C1

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2ºSEMESTRE/2014-ANEXO 05

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014			
1 de 1			
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	38.349,60	399.502,07	-361.152,47
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	5.939,58	-5.939,58
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	591.741,21	0,00	591.741,21
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	857,65	257.529,97	-256.672,32
(00.02.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	5.673,14	-5.673,14
(00.02.81.00) Recursos de Convenios	455,50	791,09	-335,59
(00.03.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	3.300,54	-3.300,54
(00.03.81.00) Recursos de Convenios	0,00	40.620,00	-40.620,00
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	89,09	38.432,65	-38.343,56
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	72.672,71	35.726,80	36.945,91
(00.05.13.00) Contribuicao do Salario-Educacao	-12.015,30	5.331,75	-17.347,05
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	1.205.786,14	309.998,77	895.787,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.897.936,60	1.102.846,36	795.090,24
TOTAL (III) = (I+II)	1.897.936,60	1.102.846,36	795.090,24

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A1D29B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA, NO DIÁRIO MUNICIPAL NO DIA 22/01/2015, EDIÇÃO 1332 ONDE SE-LE, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014,** PASSA-SE A LER **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015.** PENDÊNCIAS 22 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:8AA20865

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA, NO DIARIO MUNICIPAL NO DIA 22/01/2015, ONDE SE LE NO dia 04.02.2015, PASSA – SE A LER dia 06.02.2015, PENDÊNCIAS 22 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:41474AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
RESUMO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	445.593,42	4,89
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	546.706,01	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	519.370,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	492.035,41	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.934.120,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.004.588,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.457.882,70	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	637.823,68	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS

		A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	760,00	0,00

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:9E92F00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	00	CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00
			Quantidade de Dotações: 1

OBJETO: **Contratação dos** Serviço(s) de Fornecimento de **TELEFONIA MÓVEL** no exercício de 2015**,.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro à 31 de dezembro de 2015
CONTRATADO: TIM CELULAR S/A – CNPJ N°. 04.206.050/0088-31– Inscrição Estadual nº 20.098.409-8, sediada na Av. Hermes da Fonseca, 1148 – Natal-Rn
ASSINA PELO CONTRATANTE: VERALÚCIA LOPES VIANA FONSECA

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:427E3F05

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	00	CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00
			Quantidade de Dotações: 1

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação dos Serviços de Tiragem de Cópias e Encadernações para esta Câmara Municipal, durante o exercício de 2015.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de janeiro à 31 de dezembro de 2015
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.601.397/0001-28, estabelecida no Trecho Pereiro – CE, Divisa com RN KM 14, Estrada Carroçável Brisa 1-KM – Portão AC – Zona Rural – Pereiro –CE – CEP 63.460-000
ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO PAULO ESTEVAM
VALOR: 1.308,00
VALOR POR EXTENSO: (Hum mil trezentos e oito reais)
ASSINA PELO CONTRATANTE: VERALÚCIA LOPES VIANA FONSECA

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2015.

MARIA JOSÉ EPIFÂNIO BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:0AC9420F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	00	CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.36.00
			Quantidade de Dotações: 1

OBJETO: **Contratação dos** Serviço(s) de **Atualização Cadastral**, **Manutenção e Operacionalização dos Programas GFIP/SEFIP, Conectividade Social, RAIS, DIRF e Folhas de Pagamento**, junto a esta Câmara Municipal no período de Janeiro a Dezembro de 2015**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro à 31 de dezembro de 2015
CONTRATADO: WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS
ASSINA PELO CONTRATADO: WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00
VALOR POR EXTENSO: (sete mil novecentos e vinte reais)
ASSINA PELO CONTRATANTE: VERALÚCIA LOPES VIANA FONSECA

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2015.

MARIA JOSÉ EPIFÂNIO BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:811FD952

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 41 - DEZEMBRO

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO XLI Precatórios - Regime Especial de Pagamentos	Poder/Órgão: PREF.MUN.PORTALEGRE Referência: 12/2014
Especificação		Valor
RECEITAS CORRENTES(I):		1.558.181,65
Receita Tributária		26.419,06
Receita de Contribuições		6.917,30
Receita Patrimonial		22.517,10
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita de Serviços		0,00
Transferências Correntes		1.496.612,68
Outras Receitas (Exceto Royalties)		5.715,51
Receitas de Royalties		3.489,13
DEDUÇÕES(II):		155.939,86
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		155.939,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = I-II:		1.402.241,79
PAGAMENTOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS(IV):		R$ 32.000,00

Tribunal de Contas do Estado / RN
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 6.750
Data/Hora: 21/1/2015 08:30:06

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:063DA18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015 GP/PMP, 02 DE JANEIRO DE 2015 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - VALERIA MARQUES BARROS

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO a Sra. ANA VALERIA MARQUES BARROS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015..

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2015.
.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1A7265A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015 GP/PMP, 02 DE JANEIRO DE 2015 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - ANA VALERIA MARQUES BARROS

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de natureza política de GERENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL a Srta. ANA VALERIA MARQUES BARROS, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Designar a servidora nomeada por esta Portaria para atuar no Departamento de Administração desempenhando atividades de pesquisa e viabilidade econômica para o Setor de Compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:935CBC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2015 GP/PMP, 13 DE JANEIRO DE 2015 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - MAEVE MARCOLINO PINTO

Dispõe sobre a exoneração de servidor membro da Comissão de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o membro da Comissão de Licitação, a Sra. Maeve Marcolino Pinto, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeada pela Portaria de Nº 011/2014 GP/PMP de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 13 de Janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6C902399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2015 GP/PMP, 14 DE JANEIRO DE 2015. - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Portalegre, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

Eglimar Carlos Pereira - Presidente
Railhes Maciel Barbosa - Membro
Francisca Antonia Soares Ribeiro - Membro

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:
a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
d) Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

e) Emitir parecer.
Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 14 de Janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:656C56C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - RETALHÃO DA ECONOMIA - FRANCISCO C FERNANDES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: RETALHÃO DA ECONOMIA - FRANCISCO C FERNANDES;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A COMPRA DE TECIDOS EM CETIM PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI. CONFORME DOC. EM ANEXO.
Valor Global: 970,38 (novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos);
Data da Contratação: 30/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 30 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5D025B9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A TRATAMENTO ALERGICO NA MENOR MARIA GABRIELLA VAS LUCENA, FILHA DA SRª FRANCISCA JAILSA VAS FIALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 190,00 (cento e noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 14/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 14 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C71C4053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2015

PORTARIA Nº 016/15
Pureza/RN, 05 de Janeiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **RALLINA COSTA CAVALCANTI,** do cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:267448E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2015

PORTARIA Nº 017/15
Pureza/RN, 22 de Janeiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** a Servidora **ANDRÉA SPÓSITO MONTEIRO DOS SANTOS,** matricula nº 0795, cargo de Auxiliar de Sala, que passará a exercer suas atividades na Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará Mirim/RN, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pureza, no período de 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 05 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:7869A64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2015 - CMRC

PORTARIA N° 007/2015
Riacho da Cruz /RN, 02 de Janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem o Regimento Interno desta Câmara,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do cargo de controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1998.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Srª. **ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA**, Chefe do Setor Financeiro, para exercer a função de Controladora Geral desta Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique – se
Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:5176F3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 006/2015 - PMRC

Riacho da Cruz – RN, 22 de Janeiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor FRANCISCO WILLY RÊGO SILVA, do Cargo de Coordenador de Programas, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de Janeiro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:CDB41741

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 007/2015 - PMRC

PORTARIA Nº 07/2015 - PMRC
Riacho da Cruz – RN, 22 de Janeiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor FRANCISCO WILLY RÊGO SILVA, para exercer em comissão o Cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de Janeiro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:B9E6A9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 005/2015 - PMRC

Portaria nº. 005/2015
Riacho da Cruz/RN, 20 de janeiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor GUSTAVO PESSOA DANTAS, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe da Assessoria Política , Símbolo CC-1.1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 20 de Janeiro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:1F0EF1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Mercantil Luminar LTDA
CNPJ: 08.555.021/0001- 85
RONALDO MARQUES RODRIGUES
CPF: 175.453.314-00
Sócio

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9DB27531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RE ENVIO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ,CNPJ: 40.782.468/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

· **VALOR DO LOTE 04:** 14.277,00 (CATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS);
· **VALOR DO LOTE 12:** 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);

· **VALOR DO LOTE 14:** 75.195,00 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS);
· **VALOR DO LOTE 19:** 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS);
· **VALOR GLOBAL:** R$ 363.472,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 004/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS – (DIRETOR) -CPF: 027.408.404-03.

RIO DO FOGO- RN, 21 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:33891CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 018/2014

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 018/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
QUE TEVE OS VENCEDORES: PARA OS LOTES:01; 02; 08 E 09, O LICITANTE: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ: 08.773.990/0001-02.**
PARA OS LOTES: 04 E 07, O LICITANTE: **RT- COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,CNPJ: 06.925.737/0001-00.**PARA OS LOTES: 03 E 05, O LICITANTE: **ALVES & COSTA LTDA- ME ,CNPJ: 19.693.475/0001-39,** E PARA O LOTE: 06, O LICITANTE: **PORTAL E SILVA COMERCIO LTDA-ME,CNPJ: 05.911.157/0001-92,**QUE APRESENTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 22 DE JANEIRO DE 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2054761E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 018/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO.
QUE TEVE OS VENCEDORES: PARA OS LOTES:01; 02; 08 E 09, O LICITANTE: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ: 08.773.990/0001-02.**PARA OS LOTES: 04 E 07, O LICITANTE: **RT- COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,CNPJ: 06.925.737/0001-00.**
PARA OS LOTES: 03 E 05, O LICITANTE: **ALVES & COSTA LTDA- ME ,CNPJ: 19.693.475/0001-39,** E PARA O LOTE: 06, O LICITANTE: **PORTAL E SILVA COMERCIO LTDA-ME,CNPJ: 05.911.157/0001-92,** QUE APRESTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 22 DE JANEIRO DE 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E4286F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 09/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP009/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando Pavimentação pelo Método Convencional da rua projetada, com calçadão - rua de acesso ao Mirante no Município de Ruy Barbosa/RN.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP009/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, com o valor total de R$ 336.828,43(Trezentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Janeiro de 2015

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:730A9434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150004

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP009/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando Pavimentação pelo Método Convencional da rua projetada, com calçadão - rua de acesso ao Mirante no Município de Ruy Barbosa/RN.
VALOR TOTAL: R$ 336.828,43 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Projeto 0701.154520058.1.026 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2015
ASSINATURAS: Maria Aparecida Cavalcante / Prefeita e Ubiraci Gomes de Medeiros pela empresa UG de Medeiros Construções e Serviços Eireli EPP

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:56626497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 04/02/2015, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 001/2015 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria/RN, ou através do telefone/fax (84) 3635-0035 ou via e-mail: cplsantamaria@hotmail.com.

Santa Maria/RN, em 22 de janeiro de 2015.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4A71AB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012001/2015

Portaria nº 012001/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Joselena de Brito Moura, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 200, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 20 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0DAD7315

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012002/2015

Portaria nº 012002/2015

Santana do Matos, 20 de janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, Parnamirim/RN, no dia 20 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:428E2F92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011901/2015

Portaria nº 011901/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 18 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:35EBD55E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011902/2015

Portaria nº 011902/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 19 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2D65DEB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011903/2015

Portaria nº 011903/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) a Sra. Euda Porfírio de Azevedo Anselmo, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 170, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, afim de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Dioclécio Marques na cidade de Parnamirim/RN, no dia 19 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:139F2EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201405020001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, 93, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: DAYANE KALLYNE BATISTA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 110.907.994-03 e portadora da cédula de identidade nº 3.174.586, residente e domiciliada no Povoado Varzinha, Área Rural - Santana do Matos/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado de profissional com boa caligrafia e leitura para exercer a função de Entrevistadora do Programa Bolsa Família – PBF, que será responsável por preencher os formulários das famílias, e por outras atividades que lhe sejam confiadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência / Função: 08 – Assistência Social / Sub Função: 244 – Assistência Comunitária / Programa: 0006 – Inclusão Social do Cidadão / Projeto/Atividade: 2237 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGDBF / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.
VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

SONIA MARIA DANTAS MEDEIROS
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

DAYANE KALLYNE BATISTA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D37726A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: CAIO GRACO ABRANTES DE PAIVA, brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o nº 073.990.714-

03, portador da cédula de identidade n° 2.760.185 SSP-RN e da carteira profissional CRO-RN-CD-4470.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cirurgião-Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família Santa Luzia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAIO GRACO ABRANTES DE PAIVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:93AAD04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102035

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: JOSE CICERO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 200.610.644-91, portador da cédula de identidade n° 372.235 SSP-RN e da carteira profissional do COREN-RN nº 419.830.
OBJETO: contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Atenção Básica (PAB) no Posto de Saúde de São José da Passagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2259 – Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSE CICERO DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:212760E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: KERGILMA NOBRE FELIPE DE SOUSA, brasileira, cirurgiã-dentista, inscrita no CPF sob o nº 230.528.724-00, portadora da cédula de identidade nº 392.621/SSP-RN e da carteira profissional CRO-RN nº -1116.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cirurgião-Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família Nova Aparecida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

KERGILMA NOBRE FELIPE DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C4AC0669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: FABIO CESAR PEREIRA VALE, brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o nº 058.940.864-00, portador da cédula de identidade n° 1.867.777 ITEP/RN e da carteira profissional CRO-RN nº 3808.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cirurgião-Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família de Barão de Serra Branca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FABIO CESAR PEREIRA VALE
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1E9755A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO, brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o nº 000.216.303-99, portador da cédula de identidade n° 2000098123867 SSP/CE e da carteira profissional CRO-RN-CD nº 3791.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cirurgião-Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família de Coroas Limpas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:949BDE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, inscrita no CPF sob o nº 779.170.224-04, portadora da cédula de identidade n° 1.219.567/SSP-RN e da carteira profissional CRO-RN-CD nº 2867.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cirurgião-Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família de São José da Passagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D91A2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: CATHERINE LIDYANE DE MACEDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 014.180.864-01, portadora da cédula de identidade n° 002349242 SSP-RN e da carteira profissional COREN-RN nº. 236.743
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Enfermeiro na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família de Barão de Serra Branca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CATHERINE LIDYANE DE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8C5CCD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: DINARA TERESA BATISTA DE MOURA, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 067.184.084-33, portadora da cédula de identidade n° 2.368.755 SSP/RN e da carteira profissional COREN-RN nº 236.750
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Enfermeiro na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família Santa Luzia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 –

Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:82022EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS, brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 912.738.894-87, portadora da cédula de identidade n° 001.310.934 e da carteira profissional COREN-RN nº 532311-AUX.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família de Barão de Serra Branca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AB76936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MARIA DORINETE DE ARAUJO, brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 059.144.594-86, portadora da cédula de identidade nº 2.138.503 e da carteira profissional COREN-RN nº 815.087
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família de São José da Passagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DORINETE DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:211AC253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA, brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 106.536.414-86, portadora da cédula de identidade n° 3.208.204 SSP-RN e da carteira profissional COREN-RN nº 001.007.417.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família Santa Luzia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:963B360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 155.699.424-91, portadora da cédula de identidade nº 000.317.077 SSP/RN e da carteira profissional COREN-RN nº 577.648.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família Nova Aparecida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:668A8393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: JOSEILDA FREITAS DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 026.694.744-11, portadora da cédula de identidade nº 1.633.329 SSP-RN e da carteira profissional COREN-RN nº 643.510.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família de Santa Tereza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSEILDA FREITAS DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BF96FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: EDILSA MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 367.639.184-53, portadora da cédula de identidade nº 1.088.075 SSP-RN e da carteira profissional COREN-RN nº 610.887.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família de Coroas Limpas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSA MARIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B5CD694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102031

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAUJO, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 050.085.874-80, portadora da cédula de identidade nº 1.890.383 ITEP/RN e da carteira profissional CRP 17ª Região nº 2559.
OBJETO: Contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias de excepcional

interesse público, inerentes ao cargo de Psicóloga na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BC994C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102030

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 785.894.524-68, portadora do RG nº 001.239.142 SSP-RN e da carteira profissional CRESS-RN nº 1610.
OBJETO: Contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Assistente Social na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:14D51773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

GABINETE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAIRIVALDO NUNES CACHO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 1.974.784 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 038.715.004-88, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, de simbologia **CC2**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2015, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de janeiro de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:069B0304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

GABINETE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ESTEFANIA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 071.574.714-26, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **CHEFE DE PROCESSAMENTO E PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2015, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se;
e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de janeiro de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:54549A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 028/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Dispõe o valor do salário mínimo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, através do inciso IV do art. 7º garantiu ao trabalhador, como remuneração mínima mensal, o salário mínimo nacional;

Considerando que nenhum trabalhador com carga horária de 40 horas semanais poderá perceber menos que o salário mínimo como remuneração mensal;

Considerando que o Governo Federal, através da Lei nº 12.382/2011, de 25.02.2011, combinada com o Decreto nº 8.381/2014, de 29.12.2014, definiu o salário mínimo para o exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mínimo é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Nenhum servidor público municipal que executa sua atividade laboral através da carga horária de 40 horas semanais, poderá perceber menos que o valor fixado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 19 de janeiro de 2015.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D60F9FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº 002/2015
São José do Campestre/RN, 02 de janeiro de 2015.

A Prefeita do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
Aécio da Rocha Pereira	Presidente	913.030.284-68
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques	Membro	034.047.434-31
Luiz Jerônimo de Oliveira Neto	Membro	045.101.134-12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN, em 02 de janeiro de 2015

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:40F562C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2015, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de janeiro de 2015	200,00	R$100,00

(
TOTAL
R$100,00
) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de janeiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5875F02C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA - API,CNPJ nº. 08.253.930/0001-69.
OBJETO: transferência de recursos financeiros para o funcionamento da Associação de Amparo a Pessoa Idosa - API, objetivando apoiar técnica e financeiramente a assistência à pessoa idosa na defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na família e na comunidade, firmado nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 356/2014.
VALOR MENSAL: R$ 1300,00 (Mil e Trezentos Reais)
DOTAÇÃO: Exercício de 2015.
VIGENCIA: O presente contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2015 e seu termino no dia 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B109F873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO - ARP Nº 053/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	V UNIT REGIST
1	ADESIVO ODONTOLOGICO 5ML (MAGIC BOND)	VIGODENT	FR	8,56
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	INJEX	CX	16,00
3	ALGINATO MENTA 410G (DENCRIGEL)	DENCRIL	PCT	9,00
4	AMALGAMA 1 PORCAO C/50 CAPS (G58OT)	SDI	TB	52,00
6	ANESTESICO LIDOCAINA+FENILEFRI NA CX. C/50(NOVOCOL)	SS WHITE	CX	21,00
7	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO C/50 (MEPIVALEM)	DENTSPLY	CX	43,50
8	ANESTESICO MEPIVACAINA+EPINEFR INA 2% C/50 (MEPIVALEM)	DENTSPLY	CX	43,00
9	ANESTESICO PRILOCAINA+FELIPRES S 3% C/50 (PRICONESTE)	DFL	CX	31,30
10	ANESTESICO TOPICO 12G(BENZOTOP)	DFL	UND	4,60
11	ANTI-SEPTICO BUCAL MENTA+FLUOR DE 1000 ML	DISTRIDENT	LT	9,00
12	APLICADOR REGULAR C/100 UND	KG SORENSE	UND	6,99
14	BROCA CARBIDE FG N. 02	MK DENT	UND	3,90
15	BROCA CARBIDE FG N. 04	MK DENT	UND	3,90
16	BROCA CARBIDE FG N. 05	MK DENT	UND	3,90
17	BROCA CARBIDE FG N.01	MK DENT	UND	3,90
20	BROCA DE ACO PECA DE MAO N 04	DENTSPLY	UND	2,90
21	BROCA ENDO-Z ALTA ROTACAO	MK DENT	UND	18,65
28	BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA	MK DENT	UND	18,90
29	CALEN S/ PMCC	SS WHITE	CX	37,10
30	CERA EM LAMINA N 7 C/18 UND	DENTBRÁS	UND	8,30
31	CERA EM LAMINA UTILIDADE C/5	DENTBRÁS	CX	8,30
32	CIMENTO CIRURGICO PASTA SEM EUGENOL 90G (PERICEM)	TECHNEW	CX	36,40
33	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DE CALCIO KIT(CALEN PMCC)	SS WHITE	KT	42,30
36	CONDICIONADOR ACIDO FOSF. A 37% COM 3X2,5ML	BIODINÂMICA	KT	4,00
38	DENTE ANTERIOR INFERIOR 2D-66 (DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
39	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3M-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
40	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3P-62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
41	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3P-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
42	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 264-62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
43	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 264-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
44	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 2D-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
45	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3M-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
46	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3P-62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
47	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3P-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
48	DENTE ANTERIOR SUPERIOR A25-62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
49	DENTE ANTERIOR SUPERIOR A25-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
50	DENTE ANTERIOR SUPERIOR A26-62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
51	DENTE ANTERIOR SUPERIOR A26-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
52	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30L-62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
53	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30L-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
54	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30M-62	DENTBRÁS	UND	1,75
55	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30M-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
56	DENTE POSTERIOR INFERIOR 32L 62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
57	DENTE POSTERIOR INFERIOR 32L-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
58	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30L-62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
59	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30L-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
60	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30M-62(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
61	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30M-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
62	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32L 62	DENTBRÁS	UND	1,75
63	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32L66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
64	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32M-66(DENT PLUS)	DENTBRÁS	UND	1,75
69	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEM	UND	0,87
70	SPELHO ODONTOLOGICO Nº 05	PHARMAINOX	UND	1,98
71	ESTOJO INOX 20 X 10 X 05 CM	FLEXINOX	UND	31,60
72	FILME ODONTOLOGICO P/ RX ADULTO	DFL	UND	0,54
73	FIO DENTAL COM 100 MT	BIORAL	RL	1,40
74	FIO SEDA ODONT 4-0 AG 1.7CM 1/2 C/24 UND	TECHNEW	CX	17,40
75	FIO SEDA ODONT. 3-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND	TECHNEW	CX	17,40
76	FITA MATRIZ 0,7MM	IMPÉRIO DENTAL	UND	1,10
77	FIXADOR DENTAL PARA RX DE 475ML	DFL	FR	6,15
79	FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML	BIODINÂMICA	UND	3,80
80	GESSO COMUM PO 1000G	CHAVES	KG	0,99
81	GESSO ORTODONTICO 1000G	POLIDENTAL	KG	5,80
82	GODIVA BASTAO VERDE C/15 UND	LYSANDA	CX	17,90
88	HIDROXIDO DE CALCIO P A 10G	BIODINÂMICA	CX	2,78
89	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA E CATALIZADOR 24G(LINER)	VIGODENT	CX	8,15
90	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR PÓ E LIQ. KIT(MAXXION R)	FGM	KT	14,25
91	ISOLANTE P/RESINA ACRILICA 250ML	VIPI	FR	9,90
92	LENCOL DE BORRACHA ODONT. C/26 UND	SOFT	CX	11,45
93	LIMA K 1 SERIE 15/40 21MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	12,95
94	LIMA K 1 SERIE 15/40 25MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	12,95
95	LIMA K 1 SERIE 15/40 31MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	12,95
96	LIMA K 2 SERIE 45/80 25MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	12,95
97	LIMA K ESPECIAL 06/21MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	12,95
98	LIMA K ESPECIAL 08/21MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	12,95
99	LIMA K ESPECIAL 10/21MM C/6 UND	DENTSPLY	JG	12,95
101	LUVA DE PROCED. TAM. G C/100 UND	LEMGRUBER	CX	12,00
102	LUVA DE PROCED. TAM. M C/100 UND	LEMGRUBER	CX	12,00
103	LUVA DE PROCED. TAM. P C/100 UND	LEMGRUBER	CX	12,00
104	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	DESCARPACK	CX	4,90
108	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTACAO SPRAY 100ML	PREVEM	FR	9,85
111	PASTA P/ACAB. E PRE- POLIM. DE RESINA 4G(DIAMOND R)	FGM	UND	14,63
112	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G	VIGODENT	UND	4,00
113	PASTA ZINCO-ENOLICA 120G	VIGODENT	CX	21,79
116	PONTA DIAMANTADA 3118F	FAVA	UND	1,08
117	PONTA DIAMANTADA 3082	FAVA	UND	1,08
118	PONTA DIAMANTADA N 1011	FAVA	UND	1,08
119	PONTA DIAMANTADA N 1013	FAVA	UND	1,08
120	PONTA DIAMANTADA N 1015	FAVA	UND	1,08
121	PONTA DIAMANTADA N 1016	FAVA	UND	1,08
122	PONTA DIAMANTADA N 1032	FAVA	UND	1,08
123	PONTA DIAMANTADA N 1092	FAVA	UND	1,08
124	PONTA DIAMANTADA N 1112F	FAVA	UND	1,08
125	PONTA DIAMANTADA N 2135F	FAVA	UND	1,08
126	PONTA DIAMANTADA N 3118FF	FAVA	UND	1,08
127	PONTA DIAMANTADA N 3168F	FAVA	UND	1,08
128	PONTA DIAMANTADA N. 1012 HL	FAVA	UND	1,08
129	PONTA DIAMANTADA N. 1014	FAVA	UND	1,08
130	PONTA DIAMANTADA N. 1014HL ESTERIL	FAVA	UND	1,08
131	PONTA DIAMANTADA N. 1093 F	FAVA	UND	1,08
132	PONTA DIAMANTADA N. 1112 FF	FAVA	UND	1,08
133	PONTA DIAMANTADA N. 1190 F	FAVA	UND	1,08
134	PONTA DIAMANTADA N. 3083	FAVA	UND	1,08
135	PONTA DIAMANTADA N° 1012	FAVA	UND	1,08
136	PONTA DIAMANTADA Nº 1034	FAVA	UND	1,08
139	POSICIONADOR FILME RADIOLOGICO QUIMICO ADULTO	MAQUIRA	UND	54,00
141	PULPO SAN LIQ. 20ML	SSWITHE	UND	7,30
142	PULPO SAN PO 50G	SSWITHE	FR	7,30

143	RESINA ACRILICA AUTO-POLIMERIZANTE LIQUIDO C/ 60ML(VIPI FLASH)	VIPI	CX	7,10
144	RESINA ACRILICA AUTO-POLIMERIZANTE LIQUIDO DE 250ML(VIPI FLASH)	VIPI	CX	16,90
146	RESINA ACRILICA AUTO-POLIMERIZANTE PO ROSA 78GR(VIPI FLASH)	VIPI	CX	7,40
147	RESINA ACRILICA LIQUIDO AUTO POLIMERIZAVEL 1000ML(VIPI FLASH)	VIPI	VD	43,70
148	RESINA ACRILICA ROSA COM VEIAS 220G(VIPI CRIL)	VIPI	CX	14,20
149	RESINA ACRILICA TERMO 1000ML	VIPI	VD	39,90
152	RESINA ACRILICATERMO POLIMERIZAVEL LIQUIDO C/ 250ML(VIPI CRIL)	VIPI	CX	16,30
153	RESINA FOTO A3 4G (LLIS)	FGM	UND	8,50
154	RESINA FOTO A 3,5 4G (LLIS)	FGM	UND	8,50
155	RESINA FOTO A1 4G (LLIS)	FGM	UND	8,50
156	RESINA FOTO A2 4G UM (LIIS)	FGM	UND	8,50
157	RESINA FOTO C2 4G (LLIS)	FGM	UND	8,50
158	RESINA FOTO B1 4G (LLIS)	FGM	UND	8,50
161	RESTAURADOR PROVISORIO PASTA 20G(COTOSOL)	VOGODENT	UND	11,80
162	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS	DFL	FR	5,95
163	ROLETE DE ALGODAO DENTAL	SS PLUS	PCT	1,20
164	SODA CLORADA HIPLOC. DE SODIO 1000ML	CICLO FARMA	FR	3,00
165	SUGADOR DESC. PCT /40 UND	SS PLUS	PCT	2,95
167	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	IMPÉRIO DENTAL	PCT	4,70
168	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA	IMPÉRIO DENTAL	UND	5,08
170	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	DESCARPACK	PCT	5,55
171	VERNIZ C/ FLUOR (DOUFLORID)	FGM	CX	10,20
172	VERNIZ CAVITARIO 15 ML	BIODINÂMICA	FR	7,00
68.328,81				

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8CF8884B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL / DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	978.313,57	-
Pessoal Ativo	968.901,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.412,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	978.313,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	978.313,57	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.251.798,10
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		2.175.107,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		2.066.352,49
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:9307C844

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL / DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	978.313,57	2,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.175.107,89	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.066.352,49	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.502.157,72	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1443203D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL / GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.397.359,72	35.514.266	36.251.798
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM	SEM	SEM

	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:14AFEFCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL / OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	36.251.798,10
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:95E10F8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

REGINA CÉLIA AFONSO DE AZEVEDO – ME
CNPJ: 07.285.434/0001-24
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.044 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:A08C6090

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 025/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

INCER-INSTITUTO DO CEREBRO S/S - LTDA
CNPJ: 03.742.361/0001-00
VALOR: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:841C6A66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

GERSON FILHO FRANCO
CPF: 050.794.514-08

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
VALOR MENSAL: 400,00 (Quatrocentos Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:AE91D5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2015-PMSM

O Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no CPF n.º 131.856.594/49,

02 (Duas) diárias com destino a cidade de Natal/RN, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de Comparecer na Secretaria de Relações Institucionais nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2015, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme documentos anexos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 22 de Janeiro 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
CPF n.º: 054.429.964 – 75
Portaria: 131/2013

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7777572B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - SRP 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 001/2015
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E CORRELATOS**, que teve como vencedor a empresa: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - ME- CNPJ. Nº. 04.839.900/0008-54.

São Miguel do Gostoso / RN, 21.01.2015.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9AEC1909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 012/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME
CNPJ: 10.580.278/0001-39
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:
PREFEITURA - OUTRAS SECRETARIAS
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0005.2007.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0005.2007.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C6E27835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 012/2013
FUNDO SAUDE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME
CNPJ: 10.580.278/0001-39
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSPORTE DE PACIENTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0021.2028.0000 – Manutenção da Atenção Básica - PACS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0011.2024.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0021.2026.0000 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
TRANSPORTE DOS AGENTES DE ENDEMIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0021.2027.0000 – Manutenção da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
projeto/atividade: 10.305.0021.2030.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde e Epidemiologia/Ambiental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
Sócio Administrador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8B414A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 013/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: HERIBERTO GOMES DA SILVA
CPF: 072.649.534-40
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA
Fonte de Recursos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – (PJ) – 3.3.90.36.00
Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – (PF) – 3.3.90.39.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
HERIBERTO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B8343FBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 030/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: F & D LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 08.573.770/0001-35
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E EXAMES LABORATORIAIS
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000
Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000
Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 31/12/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Procurador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D336F6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 034/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: ADF DA SILVA RESTAURANTE - ME
CNPJ: 16.964.594/0001-90
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Fonte de Recursos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos 04.122.0005.2007.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015
Pela Contratante: Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri – Prefeita Municipal
Pela Contratada: Amara Daihane Fideles da Silva - Proprietária
São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: ADF DA SILVA RESTAURANTE - ME
CNPJ: 16.964.594/0001-90
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Fonte de Recursos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos 04.122.0005.2007.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
AMARA DAIHANE FIDELES DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9BD54D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 034/2013 FUNDO SAUDE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: ADF DA SILVA RESTAURANTE - ME
CNPJ: 16.964.594/0001-90
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000
Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000
Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.0026.2056.0000
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.0021.2025.0000
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.0021.2030.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
AMARA DAIHANE FIDELES DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B064692C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 034/2013 MJC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA - MEI
CNPJ: 18.016.845/0001-30
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Fonte de Recursos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos 04.122.0005.2007.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5B19824E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 034/2013 MJC FUNDO SAUDE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA - MEI
CNPJ: 18.016.845/0001-30
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000
Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000
Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.0026.2056.0000
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.0021.2025.0000
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.0021.2030.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:837CD3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 034/2013 SAUL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: SAUL NASCIMENTO DA SILVA - ME
CNPJ: 12.488.922/0001-79
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Fonte de Recursos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Manutenção dos Serviços Administrativos 04.122.0005.2007.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
SAUL NASCIMENTO DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:60AB1851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 034/2013 SNS FUNDO SAUDE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: SAUL NASCIMENTO DA SILVA - ME
CNPJ: 12.488.922/0001-79
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000
Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000
Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.0026.2056.0000
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.0021.2025.0000
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.0021.2030.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
SAUL NASCIMENTO DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B32FBF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PP 006/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: FISIOCORPUS LTDA
CNPJ: 16.783.922/0001-52
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.2039-100
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde 10.301.2040-100
Manutenção da Ação Estratégia Saúde da Família 10.301.2041-100
Manutenção das Atividades do PSE-FMS – 10.301.2046-181
Manutenção da Atenção Básica – PAB 10.301.2044-181
Manutenção da Atenção Básica – ACS 10.301.2042-181
Manutenção da Ação Estratégia "Saúde Bucal" 10.301.2043-181
Manutenção da Atenção Básica – NASF 10.301.2045-181
Manutenção das Atividades do PSE – 10.301.2046-181
Manutenção da Média e Alta Complexidade e Hospitalar – 10.302.2049-181
Manutenção das Atividades da Rede Cegonha – 10.302.2050-181
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – 10.303.2051-181
Manutenção da Vigilância em Saúde – 10.305.2052-181
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 31/12/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
DALIANY MEDEIROS GUIMARÃES
Sócia Administradora

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2EAE27A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PP 021/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: HR DE OLIVEIRA ULTRASSONOGRAFIA
CNPJ: 19.603.670/0001-20
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.2039-100
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde 10.301.2040-100
Manutenção da Ação Estratégia Saúde da Família 10.301.2041-100
Manutenção das Atividades do PSE-FMS- 10.301.2046-181
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.2044-181
Manutenção da Atenção Básica - ACS 100.301.2042-181
Manutenção da Ação Estratégia "Saúde bucal" 10.301.2043-181
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.2045-181
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.2046-181
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.2049-181
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.2050-181
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.2051-181
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.2052-181
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ) 3.3.90.30.39
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 31/12/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
LENO SOUTO DA SILVA
Procurador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:76B90FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PP 022/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: L R FREIRE COSTA
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E VIAGENS (FRETE) DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recursos:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos – 2.007
Outros Serviços de Terceiros (PJ) – 33.90.39.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 31/12/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO
Procurador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:16475F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PP 022/2014
FUNDO SAUDE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: L R FREIRE COSTA
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E VIAGENS (FRETE) DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.2039-100
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde 10.301.2040-100
Manutenção da Ação Estratégia Saúde da Família 10.301.2041-100
Manutenção das Atividades do PSE-FMS- 10.301.2046-181
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.2044-181
Manutenção da Atenção Básica - ACS 100.301.2042-181
Manutenção da Ação Estratégia "Saúde bucal" 10.301.2043-181
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.2045-181
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.2046-181
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.2049-181
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.2050-181
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.2051-181
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.2052-181
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ) 3.3.90.30.39
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 31/12/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO
Procurador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3919F2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PP 022/2014
ASSISTENCIA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.798.207/0001-68
Contratado: L R FREIRE COSTA
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E VIAGENS (FRETE) DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – crianças de 0 a 6 anos 08.243.2061-181
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – crianças de 15 a 17 anos 08.243.2063-181
Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.2062-100
Man. do Programa de Enfrentamento à violência sexual e demais vulnerabilidades sociais 08.244.2073-100
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, crianças e adolescentes 08.243.2060-181
Programa ao portador de deficiência 08.242.2059-181-100
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 08.244.2068-100
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2067-100
Aprimoramento de GESTÃO SUAS – IGD SUAS 08.244.2072-181
Manutenção do Programa Bolsa Familiar – IGD PBF 08.244.2071-181
Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS/ FMAS 08.244.2069.181
Manutenção da Proteção Social Especial FMAS 08.244.2066-181
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 31/12/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Pela Contratada:
JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO
Procurador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:26324B20

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, EDUCA

NUTRICIONISTA
AZEL ROBERTA MACHADO DE ALBUQUERQUE
NATÁLIA DOS SANTOS CAVALCANTI
ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA
GERLANE NILDA LOPES

PSICÓLOGO
IZABEL CRISTINA TEIXEIRA NERI FABRÍCIO
WAGNA TAVARES DA SILVA
MARIA GERMANIA FRANKLIN TEIXEIRA DA SILVA
LUCINEIDE CAPISTRANO DE MELO DANTAS

FISIOTERAPEUTA
AGATHA HITZSCHKY OUVIÑA

ASSISTENTE SOCIAL
MARIA KATIANA BARBOSA DA SILVA
AKIRA JUSSIARA TARQUINIO DA SILVA
LIVIA MARIA E SILVA
ANA CLÁUDIA VIEIRA

EDUCADOR FÍSICO
DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE
THALITA BLASQUES DASSOUKI
VICTOR MACHADO PAES BARRETO

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5C1CA0BC

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADAS PARA SEGUNDA ETAPA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ENFERMEIRO PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

POLYANA OLIVEIRA DE LIMA
ALUSKA POLLYANA VIEIRA DE LIMA
KARINA FLÁVIA SOARES DE MOURA PERCILIANO
ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA
JOYCE SILVA DE MACEDO TEIXEIRA
GEÍSE DOS SANTOS SILVA MACÊDO
MARCELLE TEIXEIRA OLIVEIRA
ANA CATARINA OLIVEIRA DE LIMA
ANA CAROLINA MELO DE MACÊDO
TELY JAMAILY CAVALCANTE DA SILVA
ELISANDRA CATARINA DA SILVA
ALINE TEIXEIRA DE MENEZ

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F2FBB8AF

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MARIA SILVANIA DOS SANTOS MONTEIRO LIMA
MARIA DAS DORES DA SILVA TORRES
ANA VALECE CANUTO FERNANDES
CAMILA DA SILVA PEREIRA
JACIARA CARDOSO DA SILVA
OZENILDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR
LÍLIA MARIA DOS SANTOS
JANAÍNA MEDEIROS DE LIMA
SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA
ELIANE GONZAGA DOS SANTOS
FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
AIGARA SOUZA DE ALBUQUERQUE
REJANE MARIA DA SILVA
ADSON FRANKLEEN CARDOSO DE OLIVEIRA
SAMARA LUANA TOMAZ DA SILVA
ELIONAIDE DA SILVA NELSON

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5927B4AE

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ODONTOLOGO PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

CLÁUDIA ANGÉLICA MELO DA SILVA
BRUNA CÂMARA SANTOS MARINHO

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B4F7F401

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

ELZA MARIA BORGES ALVES
MARIA DAS NEVES PADILHA RODAS
VALDERINA DE LIMA SANTOS
ÉRICA REGINA SANTOS DE MELO
ANDRIELY DE SOUZA RIBEIRO
ARACELLY DA SILVA COSTA
VANESSA PAULA DA SILVA

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A28174B3

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE MOTORISTA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

JEREMIAS PAULINO DA SILVA
ERNANDE CATARINA DA SILVA
DAMIÃO PAULINO DA SILVA
CLÁUDIO ANTUNES DE ARAÚJO

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:581BE190

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ROSINEIDE PEREIRA FERREIRA
LUCIANA TAVARES DOS SANTOS
ZELIA GOMES GONÇALVES
SÔNIA MARIA TAVARES AMBRÓSIO
MARIA DO SOCORRO ALVES DE MIRANDA
VALDECI DE LIMA SANTOS
ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA
EDIVALDO TENÓRIO ELEODORIO

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:005EFACF

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – E

JUDITE PEREIRA DA SILVA
DAMIANA GOMES DA COSTA
MARIA IVONEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO
LEYSE DE BRITO COSTA
IZABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA BARBOSA
ÁUREA MABELE DE OLIVEIRA NETA
MARINALVA RICARDO MIRANDA
CLÁUDIA KELLE MEDEIROS DE QUEIROZ
KÁTIA RANIELLE DE OLIVEIRA ROCHA
GEOVÂNIA LOURENÇO FERREIRA
COSMA CÂNDIDO DO NASCIMENTO
IONARA MÁRCIA DA SILVA NUNES

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C3A98171

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLI

CHARLES JEAN BORGES ALVES
CLÁUDIO KANINJA FREIRE SOARES
CINTHIA RAYANE RODRIGUES ALVES
ZEILA JUNGERS
MARCÍLIO DO NASCIMENTO SANTOS
MAIZA DE CASTRO SOARES

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EF8DDCE8

GABINTE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS E ZOONOSES

JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA
MIGUEL BEZERRA LOURENÇO
LAMEQUE DE SOUZA RIBEIRO
MAYCON LUIZ SILVA DO NASCIMENTO
CARLOS CÉSAR ANTUNES DE ARAÚJO
MARIA DO ROSÁRIO SILVA E SOUZA
MARIA IONARA CAVALCANTE DA SILVA BEZERRA
TAÍZA MIRANDA DA SILVA
MARIA SONEIDE TEIXEIRA DA SILVA
RENILDO BARBOSA FERREIRA
IVAN FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7576798E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ATA DA SESÃO SOLENE DE POSEE DA NOVA MESA DIRETORA BIÊNIO 2015/2016

Ata da Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro estado do Rio Grande do Norte para o Biênio 2015/2016 da décima terceira Legislatura do Município. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2015 realizava-se na Câmara Municipal de São Pedro ás 17:00hs a solenidade de posse da nova mesa diretora. O cerimonial inicia os trabalhos com o plenário saudando com uma boa tarde a todos os presentes e convidando os vereadores para compor a mesa, saúda também os meios de comunicações que dá toda uma cobertura a solenidade de posse, convida o Senhor Presidente José Adailson Gomes e demais vereadores. Solicita também para compor a Mesa o Vice-Prefeito Lindbergh Fernandes de Araújo, como também os vereadores das cidades circunvizinhas do nosso município das cidades: Riachuelo, Santa Maria e Caiçara. Em seguida o cerimonial passa a palavra ao Presidente da casa o vereador José Adailson Gomes, que profere: declara aberta a sessão solene em nome de Deus, e inicia um relato sobre sua gestão nos últimos dois anos após seu relato fala que sai tranquilo, pois fez tudo o que achou certo. Em seguida pede uma calorosa salva de palmas para o novo Presidente o vereador José Costa de Andrade pra o biênio 2015/2016 e com isso o ex-presidente o vereador José Adailson Gomes entrega a chave do Legislativo ao novo presidente o vereador José Costa de Andrade. Nesse momento chega a casa legislativa a senhora prefeita do Município Maria Robenice Ribeiro que também compõe a mesa. O cerimonial prossegue com a solenidade e pede a recomposição da nova mesa diretora que fica assim formada. Presidente: José Costa de Andrade, Vice-presidente: Ivanildo Valentim Gomes, 1º Secretário: José Adilberto Faustino, 2º Secretário: Marília Luara Silva Garcia de Araújo, para a gestão da Câmara no biênio 2015/2016. Após a apresentação e posse da nova mesa diretora todos são convidados para em posição de respeito cantar o hino Nacional Brasileiro em seguida é registrado a presença dos familiares do novo presidente, do advogado Dr. João Pereira representando a área jurídica também no plenário. O cerimonial passa a palavra ao Presidente já empossado para o Biênio 2015/2016. O Presidente dá uma Boa tarde a todos agradece a deus e aos familiares e o povo de São Pedro e faculta a palavra aos vereadores: o vereador José Adilberto Faustino, profere: faz sua saudação aos presentes, fala deste momento esperado, fala ao novo Presidente de como foi difícil chegar a esta cadeira, pede transparência com a gestão e fala da importância das redes sociais no mundo de hoje. E encerra desejando uma boa sorte a nova gestão. O vereador Márcio Graciano, profere: saúda aos Presentes, deseja uma boa gestão pede que o presidente siga o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, e pede a reestruturação do regimento interno. O vereador Cristovam Felipe profere: pede ao novo presidente que trabalhe e que o mesmo está para o melhor do município e que for para o bem da população. A vereadora Francisca Crinaura de Araújo profere: saúda as autoridades e o povo presente da casa, pede muita união e paz no legislativo para uma grande gestão. A vereadora Marília Luara Garcia de Araújo profere: Parabeniza ao novo presidente, agradece pelo espaço na mesa diretora e que ás pessoas esperem uma nova vereadora para o 2º Biênio. O vereador José soares, profere; saúda a todos os presentes, deseja um feliz 2015 para todas as pessoas presentes, pede ao novo presidente que seja um homem mais aberto dá um bom dia a todos, e não faça como o ex-presidente que não dava nem um bom dia nem uma boa tarde, fala que administração de Câmara todos sabem como é pagar aos vereadores e o resto transformar em papel. Não tem outra administração. O vereador José Adailson Gomes profere: fala que os quatro primeiros meses o vereador José Soares não dizia isto com o mesmo, começou a dizer depois desses meses mais ele sabe por quê. Deseja ao vereador José Costa que faça uma boa administração, pois qualquer uma Lei está nos arquivos da sua gestão. Fala que deixa a gestão da casa da mesma maneira que entrou e sai feliz por isso por ter ajudado a quem pode. O vereador Ivanildo Valentim profere: fala que é um dia de festa nesta casa e algumas palavras que são de roupa suja não deve ser proferida. Pede ao novo presidente que trabalhe para a união desta casa e o que tem de ser feito é o melhor para o povo de São Pedro. O vice-prefeito usa a palavra e profere pede ao presidente desta casa fala que a casa deve ter harmonia e união. A prefeita Maria Robenice Ribeiro profere: fala que está a disposição para o melhor da população, pede assim um feliz ano novo para todos. O cerimonial faculta a palavra ao presidente eleito José Costa de Andrade. O presidente faculta a palavra ao ex- prefeito João de Deus por cinco minutos. O mesmo profere: saúda a todos, as autoridades presentes

fala que é uma alegria muito grande, parabeniza ao presidente empossado que trabalhe e faça uma gestão para o bem desta casa deixa uma mensagem aos vereadores que esqueçam um pouco da política de lado até meados de 2016, pois a hora é de trabalho, deseja a todos um feliz ano novo. O Presidente eleito profere: agradece a presença de todos, a presença da prefeita Maria Robenice ribeiro, ao vice-prefeito, ao ex-prefeito, e aos vereadores presentes. Fala que os conflitos existem, portanto esta casa a partir de janeiro estará a dispor do executivo, que esta presidência será parceira de todos e a prefeita a terá a disposição o legislativo. Fala dos sacrifícios que são apresentados a todos e que deve assim haver união para o município crescer junto. Agradece a presença especial dos pais sua esposa e filhos presentes, finaliza desejando a todos um feliz ano novo que 2015 seja repleto de saúde, paz, amor e união. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerra a sessão sala das sessões em 01 de janeiro de 2015.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ COSTA DE ANDRADE
Presidente

IVANILDO VALENTIM GOMES
Vice-presidente

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO
1º Secretário

MARÍLIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
Jose Costa Andrade
Código Identificador:A2869236

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RESOLUÇÃO Nº. 01/98 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN

EMENTA: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro-RN, Que especifica e dá outras providências :

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN;
Faz saber que o plenário decreta e a mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Câmara municipal é o Poder legislativo do município e se compões de 09 (nove) Vereadores, eleitos pelo voto direto e secreto de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º - A Câmara tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.
§ 1º - A função legislativa consiste em elaborar leis sobre todas às matérias de competência do município (Constituição Federal, artigo 29).
§ 2º - A função de fiscalização e controlo é de caráter político-administrativo e se exerce sobre o Prefeito, Secretários da prefeitura e Vereadores.
§ 3º - A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesses Público, Executivo, mediante requerimentos, indicações e projetos de leis de autoria dos vereadores.
§ 4º - A função administrativa é restrita à sua organização interna, á regulamentação de funcionalismo e funcionamento, à estrutura e direção de seus serviços.
§ 5º - A Câmara exercerá suas funções com independência e harmonia, em relação ao Executivo, deliberando sobre todas as matérias de sua competência.
Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na cidade de São Pedro-RN, em prédio próprio destinado ao seu funcionamento.
§ 1º - Reputam-se nulas às sessões da Câmara realizadas fora de sua sede, salvo motivo de força maior.
§ 2º - A Câmara só poderá funcionar fora de sua sede com autorização do Juiz de Direito da Comarca, que fará por escrito a designação de local para a realização das sessões.
§ 3º - Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas funções, sem prévia autorização da Mesa Diretora.
Art. 4º - Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado, desde que:
esteja bem trajado;
não porte armas
conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
não manifeste apoio ou desaprovação às deliberações do plenário;
respeite os vereadores;
não esteja embriagado;
não fume
PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inobservância destes deveres poderá a Mesa Diretora determinar a retirada do recinto, de todos ou de qualquer assistente, sem prejuízo de outra medidas legais cabíveis.
Art. 5º - O exercício do Poder de Polícia no recinto da Câmara compete privativamente à Presidência e será feito normalmente por seus funcionários, a fim de que seja mantida a ordem interna.
Art. 6 º - Se, no recinto da Câmara Municipal, for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante do infrator, apresentando-o à autoridade policial competente, para lavratura do auto e instauração do processo crime correspondente.
PARÁGRAFO ÚNICO - Caso haja infração, sem possibilidade de flagrante o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente, para a instauração do respectivo inquérito.

CAPÍTULO II
DOS VEREADORES

SEÇÃO I
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 7º - Os Vereadores são agentes políticos investidos no mandato legislativo municipal para uma legislatura, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.
Art. 8º - Compete ao Vereador:
participar de todas as discussões e deliberação do plenário;
votar na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes;
apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;
concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões;
usar a palavra em defesa ou em oposição às proposições apresentadas à deliberação do Plenário;
Art. 9º - São obrigações e deveres do Vereador:
desincompatibilizar-se e fazer declarações públicas de bens no ato da posse;
exercer as atribuições enumeradas no artigo anterior
comparecer decentemente trajado às Sessões na hora prefixada;
cumprir os deveres dois cargos para os quais for eleito e designado;
votar as preposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando ele próprio, ou parente afim ou consangüíneo, até o segundo grau inclusive, tiver interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo;
comportar-se em Plenário com respeito à Mesa e aos demais integrantes da Câmara, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;
não fumar em Plenário nas sessões solenes, usar camisa de mangas compridas
Art. 10 - Se qualquer Vereador cometer dentro do recinto da Câmara, excesso que deva se reprimido, o Presidente conhecerá o fato e, conforme a gravidade tomará s seguintes providências:
advertência pessoal;
advertência em Plenário;
cassação da palavra;
determinação para retirar-se do Plenário;
suspensão de sessão, para entendimento na sala da Presidência;

convocação da sessão secreta para a Câmara deliberar a respeito;
propor cassação de mandato por, infração ao disposto no art. 7º, III,do Decreto de Lei Federal nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967.
Art. 11 - O Vereador que seja servidor público da União, do Estado ou do Município ,de suas autarquias e de entidades paraestatais, só poderá exercer o mandato observadas as normas da Legislação Pertinente, nos termos no que dispões o inciso II do Art. 38 da carta Magna Federal de 05/10/1988.
Art. 12 - Os Vereadores tomarão posse nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º- Os Vereadores e os suplentes convocados que não comparecerem, ao ato da instalação serão empossados pelo Presidente da Câmara, no expediente da primeira sessão a que comparecerem, após a apresentação da declaração de bens e respectivo Diploma;
§ **2º -** A recusa do Vereador ou suplente em tomar posse importa em renúncia tácita ao mandato, devendo o Presidente , após o decurso de 15 (quinze) dias, declarar extinto o mandato e convocar o respectivo suplente;
§º 3º - Verificadas as condições de existência de vaga de Vereador, a apresentação do Diploma e a demonstração de identidade, cumpridas as exigências do Inciso I, do Art. 9º do presente Regimento, não poderá o Presidente negar posse ao suplente, sob nenhuma alegação, salvo os casos de vedação legal.

SEÇÃO II
DOS LÍDERES

Art. 13 - Líderes são os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias para representá-las junto aos órgãos da Câmara;
§ 1º - Na ausência dos Líderes, ou por sua indicação, serão eles substituídos pelos vice-líderes
§ 2º - Os partidos indicarão os Líderes, à Mesa, no início de cada Reunião legislativa, bem como quando houver alteração na indicação ou substituição de Líder.
Art. 14 - Além de outras atribuições que lhe confere este Regimento, é da competência do Líder a indicação dos membros do seu partido e substitutos nas comissões técnicas.
Art. 15 - Em caráter excepcional, é facultado aos Líderes o uso da palavra em qualquer momento da Sessão, para tratar de assunto que, por sua relevância, mereça imediato conhecimento da Casa, salvo quando estiver procedendo-se à votação.
Art. 16 - O Presidente prefixará o tempo destinado ao orador que usar a palavra facultada prevista no artigo anterior, o qual será no máximo de 10 (dez) minutos.

SEÇÃO III
DAS LICENÇAS

Art. 17 - O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido à Presidência, no seguintes casos:
para participar de congressos, conferências, seminários, cursos ou missões culturais;
para tratamento médico;
para tratar de interesses particulares, devendo ser observado o Art. 44, da Lei orgânica Municipal;
§ 1º - As licenças referidas no inciso I, deverão ser acompanhadas de documento comprobatório e as citadas no inciso II, serão acompanhadas de atestado médico até 15 (quinze) dias. Sendo mais de 15(quinze) dias , o pedido deverá ser acompanhado e laudo médico, fornecido por junta médica ou perícia, composta, no mínimo, por 03 (três) médicos.
§ 2º - As licenças para interesses particulares, após parecer prévio da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças.
§ 3º - As licenças para interesses particulares, após parecer emitido pela Comissão de Justiça, serão julgadas e decididas pelo Plenário e não podem ter o prazo inferior a 30 (trinta) dias em cada exercício e nem superior a 120 (cento e vinte) dias, conforme dispõe a lei Orgânica do Município, Art. 44, inciso II (sem vencimentos)
§ 4º - As licenças de que tratam os incisos I, II e III, deverão ser ratificadas pela Câmara em votação única por maioria absoluta, caso a Câmara esteja em recesso, poderão ser concedidas pela Mesa *ad referendum* do Plenário.
Art. 18 - O Vereador licenciado nos termos do artigo anterior, não poderá renunciar a licença antes de seu término, nos termos da Lei orgânica do Município, e conforme dispões o Art. 44, § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Art. 19 - Dar-se-á convocação de suplente no caso de vaga em virtude de morte, renúncia, perda ou extinção de mandato e em gozo de licença ao titular.
Art. 20 - O suplente convocado perceberá a remuneração fixa Integral e a variável correspondente a 1/30 (um trinta avos) por dia, que permanecer em efetivo exercício do mandato.
O Vereador licenciado perceberá normalmente seus subsídios com exceção da licença para trato de interesse particular.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Suplente convocado terá todos os direitos e deveres e prerrogativas atribuídas ao Vereador efetivo.

SEÇÃO IV
DA PERDA DO MANDATO

Art. 21 - As vagas na Câmara, dar-se-ão, por extinção ou cassação do mandato.
§ 1º - Extingue-se o mandato do Vereador, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara (Decreto-Lei 201/1967 Art. 8º) quando:

ocorrer falecimento, renuncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;
Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de 15 (quinze) dias c/c o Art. 42, VIII da Lei Orgânica Municipal;
Deixar de comparecer sem que esteja licenciado a 1/3 (um terço) das sessões ordinárias de cada ano da legislatura, conforme o Art. 42, III, da Lei Orgânica Municipal;
Incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecido em lei e não desincompatibilizar até a posse e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em Lei ou pela Câmara;
§ 2º - Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao Plenário e fará constar da Ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente;
§ 3º - A Câmara poderá cassar o mandato do Vereador (Decreto-Lei 01/1967 Art. 7º) quando:
utilizar-se do mandato para prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa;
fixar residência fora do município, salvo se o Vereador possuir imóvel rural ou urbano no município;
proceder de modo incompatível com o decoro na sua conduta pública e parlamentar.
Art. 22 - O processo de cassação do mandato de Vereador ou Prefeito, serão definidos em casos de crimes de infrações político administrativas nos termos do Decreto-Lei Federal 201/1967.
Art. 23 - As sessões solenes, convocadas pelo Presidente da Câmara, não são consideradas sessões ordinárias para efeito do disposto no Artigo 8º, III, do Decreto-Lei 201/1967;
§ 1º - Perde o mandato o Vereador que faltar a 1/3 (um terço) das Sessões Ordinárias da Câmara legalmente apuradas a cada ano em exercício, nos termos determinados pela Lei Orgânica Municipal.
§ 2º- Considera-se o não comparecimento, se o Vereador apenas assinou o livro de presença e ausentou-se da sessão sem justa causa. A presença só é válida se o Vereador participar das votações em Plenário
Art. 24 - A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pela Presidência, consignada em Ata.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente que deixar de declarar a extinção ficará sujeito às sanções de perda da Presidência e proibido de nova eleição para cargo na mesa durante a legislatura.
Art. 25 - A renúncia do Vereador far-se-á por ofício ou requerimento dirigido à Câmara, com firma reconhecida por tabelião público, reputando-se aceita, independente da votação, desde que seja em sessão pública e conste em Ata.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS ADMINISTRASTIVOS DA CÂMARA

Art. 26 - Os serviços administrativos da Câmara serão executados, sob a orientação da Mesa, pela Secretária da Câmara, pela Tesouraria e pela Assessoria Jurídica.

Art. 27 - Os atos de provimento de, vacância e administração do funcionalismo da Câmara, compete ao Presidente de conformidade com a Lei Orgânica ou Resolução da Câmara;
§ 1º- A Câmara somente poderá admitir servidores mediante concursos públicos de provas, através ou de prova e títulos, após a criação dos cargos respectivos , através de Resolução aprovada por maioria absoluta dos seus membros (Constituição Federal, Art. 37, II) , ou diretamente para cargos em comissão;

§ 2 º - As Resoluções a que se refere o parágrafo anterior, serão votadas em dois turnos, com o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre eles.
§ 3º - Somente serão admitidas as emendas que aumentem de qualquer forma as despesas ou o número de cargos previstos em projetos de Resoluções, que obtenham a assinatura, no mínimo, da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 28 - Poderão os Vereadores interpelar a Mesa sobre os serviços da Secretária, ou sobre a situação do respectivo pessoal, ou apresentar sugestões sobre os mesmos em proposição encaminhada à Mesa, que deliberará sobre o assunto.
Art. 29 - A correspondência oficial da Câmara será feita por sua Secretária, sob a responsabilidade do Presidente.
PARÁGRAFO ÚNICO - Nas comunicações sobre as deliberações da Câmara, indicar-se-á se a medida foi tomada por unanimidade ou maioria de votos.

TÍTULO III
DOS ORGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DA MESA

SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 30 - A Mesa se compõe do Presidente, 1º e 2º Secretários e tem competência para dirigir, executar e disciplinar todos os trabalhos da Câmara.
§ 1º - Ausentes os Secretários, o Presidente convidará qualquer Vereador para assumir os encargos da secretaria da Mesa.
§ 2º - Na hora determinada para o início da Sessão, verificada a ausência dos membros da Mesa e seus substitutos legais, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso, dentre os presentes, que escolherá entre seus pares os Secretários, até que cheguem os titulares.
§ 3º - A Mesa, assim composta , dirigirá normalmente os trabalhos, até o comparecimento de algum membro efetivo ou de seus substitutos legais.
Art. 31 - As funções dos membros da Mesa cessarão:
pela posse da Mesa eleita para o período legislativo seguinte;
pelo término do mandato
pela renúncia apresentada por escrito, com firma reconhecida;
pelos demais casos de extinção ou perda de mandato
Art. 32 - Os membros da Mesa podem ser destituídos e afastados dos cargos por irregularidade apuradas pelas Comissões ou pelo Plenário.
PARÁGRAFO ÚNICO - A destituição de membros da Mesa, isolada ou conjuntamente, dependerá de resolução aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara, assegurado o direito de defesa, seguintes deste Regimento, devendo a representação ser subscrita, obrigatoriamente, por Vereador.
Art. 33 - A Mesa da Câmara, excluída a sessão de posse, será eleita na primeira sessão ordinária do período legislativo de cada ano, cujo mandato é de 01 (um) ano com direito a reeleição, c/c o Art. 24, e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º - O período legislativo tem duração de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia de cada legislatura.
§ 2º - É permitida a reeleição dos membros da Mesa, para o mesmo cargo.
Art. 34 - Ocorrendo vacância de qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição para o seu preenchimento, na primeira sessão seguinte à verificação da vaga.
Art. 35 - os membros da Mesa, em exercício, poderão fazer parte das comissões permanentes, inclusive o vice-presidente, ficando impedida apenas o Presidente da Câmara.
Art. 36 - Além das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes, compete à Mesa a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, especialmente:
I. propor à Câmara a criação de cargos e funções necessárias aos seus serviços administrativos, assim como, a fixação dos respectivos vencimentos observando disposto no Art. 29, e seus incisos, da Constituição Federal;
II. propor verbas e créditos necessários ao funcionamento da Câmara e seus serviços;
III. tomar providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
IV. encaminhar as contas anuais da Mesa ao tribunal de Contas do Estado (à primeira Câmara de Contas);
orientar os servidores da secretaria da Câmara e elaborar o seu regulamento.

SEÇÃO II
DO PRESIDENTE

Art. 37 - O presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe, cumulativamente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:
I. quanto as atividades legislativas:
a) convocar os Vereadores, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para comparecerem a convocação das sessões extraordinárias sob pena de responsabilidade;
b) determinar, por requerimento, a retirada de proposições que ainda não tenham pareceres de Comissão ou, em havendo-lhes for ao contrário;
não aceitar substitutivo ou Emenda que não seja pertinente à proposição inicial;
declarar prejudicada a proposição em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;
autorizar o desarquivamento de proposição;
expedir os projetos às Comissões e incluí-los na pauta
zelar pelos prazos dos processos no andamento legislativo, bem como dos concedidos às Comissões e ao prefeito;
declarar a perda de lugar de membros das Comissões quando incidirem no número de faltas prevista no Art. 53 § 2º.
II. quanto às Sessões:
convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e programar as sessões, observando e fazendo observar as normas legais vigentes e as determinações do presente Regimento;
determinar ao segundo Secretário a leitura da Ata e comunicações que entender convenientes;
determinar ao primeiro Secretário a leitura dos papéis que devam ser lidos no pequenos expedientes;
determinar, de ofício, ou a requerimento de qualquer Vereador, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença
declarar a hora destinada aos pequenos e grandes expedientes e os prazos facultados aos oradores;
anunciar a ordem do dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;
conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos de Regimento e não permitir a divulgação ou apartes estranhos ao assunto em discussão;
interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem respeito devido à Câmara ou qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem e, em caso de reincidência, cassando-lhe a palavra, podendo ainda, suspender a sessão quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
chamar a atenção do orador quando se esgotar o tempo a que tem direito;
estabelecer o ponto da questão sobre o qual deva ser feita a votação;
anunciar o que se tenha de discutir ou votar e dar resultado das votações anotar em cada documento a decisão do Plenário;
resolver sobre os requerimentos que, por este Regimento, forem de sua alçadas;
resolver soberanamente qualquer questão de ordem ou submetê-la ao plenário quando omisso o Regimento;
mandar anotar, em livro próprio, os precedentes regimentais para solução de casos análogos;

manter a ordem no recinto da Câmara, advertir os assistentes, mandar evacuar o recinto, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
anunciar o término das sessões;
organizar a ordem do dia da sessão subseqüente;
III. quanto à administração da Câmara Municipal:
a) nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, aposentadorias e acréscimos pecuniários, os vencimentos e promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;
superintender os serviços da Secretaria da Câmara, autorizar nos limites do orçamento, as suas despesas e requisitar o numerário ao Executivo;
apresentar ao Plenário, até o dia 21 (vinte e um) de cada mês, o balancete relativo as verbas recebidas e as despesas de cada mês anterior;
proceder as licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a Legislação Pertinente;
determinar a abertura de sindicância e inquéritos administrativos, quando necessário;
rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e sua Secretaria;
providenciar, nos termos do Art. 5º XXXIV, **b**, da Constituição Federal a expedição de certidões que lhe forem solicitadas;
fazer ao fim de sua gestão, relatórios dos trabalhos da Câmara e apresentar em sessão pública.
quanto as relações externas da Câmara:
superintender e censurar a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressões vetadas pelo Regimento;
manter o nome da Câmara, em todos os contatos de direito com o Prefeito e demais autoridades;
agir judicialmente, em nome da Câmara, *ad referendum* ou por deliberação do plenário encaminhar ao Prefeito os pedidos de informações formulados pela Câmara, na forma dos § 2º e 3º, do Art. 2 deste Regimento encaminhar ao Prefeito e aos Secretários Municipais, o pedido de convocação para prestarem informações;
promulgar as Resoluções e Decretos Legislativos, bem como as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;
Art. 38 - Compete ainda ao Presidente:
executar as deliberações do plenário
assinar;juntamente com os primeiro e segundo secretários, a Ata das sessões, os editais e portarias da Câmara;
dar andamento legal aos recursos interpostos contra ato seu, da Mesa ou da Câmara;
licenciar-se da Presidência quando precisar ausentar-se do Município por mais de 30 (trinta) dias;
dar posse aos Vereadores que não for empossados no primeiro dia da Legislatura e aos suplentes de vereadores quando convocados, presidir a sessão de eleição da Mesa do período seguinte e dr posse aos eleitos;
declarar extintos os mandatos de Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em Lei.
Art. 39 - Ao Presidente da Câmara, além do direito ao voto, como qualquer outro Vereador, é assegurado também votar em desempate, quando for o caso (Lei Orgânica do Município Art. 35).
Art. 40 – Ao Presidente é facultado o direito de apresentar proposições à consideração do Plenário, mas, para discuti-las, deverá afastar-se da presidência enquanto se tratar do assunto proposto.
Art. 41 – Quando o presidente se omitir ou exorbitar das funções que são atribuídas neste regimento, qualquer Vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo-lhe recursos do ato do Plenário.
Art. 42 – O Vereador, no exercício da presidência, estando com a palavra não poderá ser interrompido ou aparteado.
Art. 43 – Nos casos de licenças, impedidos a ausência do Presidente da Câmara, por mais de 30 (trinta) dias, da circunscrição do município, caberá ao vice-presidente substituí-lo.

SEÇÃO III
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 44 – Compete ao vice-presidente, sucessivamente, substituir o Presidente em suas licenças, impedimentos ou ausências.

SEÇÃO IV
DOS SECRETÁRIOS

Art. 45 - Compete ao primeiro secretário:
fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se à sessão, e em outras ocasiões determinadas pelo Presidente;
ler as proposições oriundas do Executivo e dos vereadores e o teor de documentos que devam ser do conhecimento da Câmara;
fazer a inscrição de oradores nos livros próprios;
assinar, com o Presidente e Segundo Secretário os atos da Mesa e as Resoluções da Câmara;
inspecionar os serviços da secretaria e fazer observar o Regimento;
substituir, nos seus impedimentos, faltas ou ausências, o vice-presidente.
Art. 46 - Compete aos segundo Secretário:
Superintender a redação das Atas, resumindo os trabalhos das sessões e proceder-lhes a leitura;
redigir e transcrever as Atas das sessões secretas;
assinar, conjuntamente com Presidente e o Primeiro secretário os atos da Mesa e as Resoluções da Câmara;
substituir o Primeiro secretário em suas faltas, ausência ou impedimento;
Art. 47 - dos secretários far-se-á de conformidade com a sua numeração ordinal.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

Art. 48 - As Comissões são órgão técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.
PARÁGRAFO ÚNICO - As comissões permanentes tem por objetivo estudar os assuntos submetidos a seu exame, emitir pareceres sobre eles e preparar, por iniciativa própria ou indicação do plenário, Projetos de Lei ou Resoluções atinentes à sua especialidade.
Art. 50 - As Comissões permanentes são em número de 03 (três) com as seguintes denominações:
1. legislação, justiça e finanças;
2. agricultura e obras públicas;
3. educação, saúde e assistência social
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Comissão Permanente é
Composta por 03 (três) Vereadores.
Art. 51 - A eleição das Comissões Permanentes será feita por maioria simples, sem escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, o vereador mais idoso;
§ 1º - Far-se-á a votação para as comissões mediante cédulas impressas, mimeografadas, ou datilografadas, indicando-se os nomes dos Vereadores, a legenda ou coligação partidária;
§ 2 º - Não podem ser votados os Vereadores licenciados e os suplentes em exercícios;
§ 3º - O mesmo Vereador não pode fazer parte de 02 (duas) Comissões Permanentes;
§ 4º - A eleição referida neste artigo será realizada na hora do expediente da primeira sessão do inicio de cada período legislativo no primeiro mês de sessões ordinárias do ano, logo após a discussão e votação da Ata.
Art. 52 - Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos representados na Câmara.
Art. 53 - As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes e deliberar sobre os trabalhos, devendo consignar esses atos em livro próprio.
§ 1º - O Presidente da Comissão substitui o Vice-Presidente, e a este, os demais membros, ordinalmente de acordo com sua formação;
§ 2º - Os membros das Comissões serão destituídos se faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas;
Art. 54 - Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros da comissão, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido, sempre que possível dentro da mesma legenda, por indicação do líder partidário.
Art. 55 - Compete ao Presidente das Comissões:
presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
convocar reuniões extraordinárias da comissão, se necessário;
receber a matéria destinada à Comissão e designar-lhe relator
zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;
representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

§ 1º - o Presidente poderá funcionar como Relator e terá sempre direito a voto;
§ 2º - dos atos do Presidente cabe recurso ao plenário, podendo ser interposto por qualquer membro da Comissão.
Art. 56 - Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Finanças:
a) emitir parecer sobre todas as matérias entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico;
b) manifestar-se sobre qualquer período de licença do Vereador.
Art. 57 - Compete a Comissão de Justiça e Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos financeiros e sobre:
proposta orçamentária;
prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
balancetes da Mesa da Câmara e da Prefeitura;
proposição que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídios, remuneração e representações do prefeito, presidente da Câmara e Vereadores;
proposições referentes a matéria tributária, aberturas de créditos, empréstimos públicos, alienação de bens municipais e as que, de qualquer forma, acarretem responsabilidade ao erário do município ou interessem ao crédito público.
PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ainda à Comissão de Justiça e Finanças:
apresentar no segundo semestre do último ano de cada legislatura, projeto de resolução fixando os subsídios e a verba de representação do Prefeito e presidente da Câmara, para vigorar na legislatura seguinte
zelar para que, em nenhuma Lei ou Resolução,seja criado encargo ao erário municipal sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução
Art. 58 - Compete à comissão de agricultura e obras públicas opinar sobre:
a) projetos atinentes à realização de obras e serviços pelo Município, Autarquias, Entidades Parestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal;
matéria relativa à urbanização da cidade, mercados, feiras, matadouros, açougues, cemitérios públicos e na área da agricultura.
Art. 59 - Compete a Comissão de educação, saúde e Assistência social emitir parecer sobre:
projetos referentes a educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esporte, higiene, saúde e área social;
matérias relativas a órgãos assistenciais do Município;
manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto gramatical e lógico;
providenciar a perfeita redação final das proposições aprovadas pelo Plenário;
Art. 60- Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da data de aceitação das proposições pelo Plenário, encaminhá-las às Comissões competentes para examinar e emitir parecer, que podem ser verbal ou escrito.

Art. 61 - O prazo para a Comissão emitir parecer será de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da mesma, salvo decisão em contrário do Plenário ou, em caso de urgência, quando então o parecer será feito de forma mediata e oralmente.
§ 1º - o presidente da comissão designará relator dentro de 02 (dois) dias, a contados da data do recebimento do projeto;
§ 2º - o relator designará o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do parecer por inscrito;
§ 3º - findo esse prazo, sem que a comissão haja opinado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer, dentro de 03 (três) dias;
§ 4º - esgotado o prazo, sem que a Comissão haja opinado, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para emitir o parecer dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias;
§ 5º - a matéria, após o devido parecer, será incluída na ordem do dia da sessão seguinte, para deliberação do Plenário.
Art. 62 - O parecer será sempre conclusivo, sugerindo a doação ou rejeição da matéria, as emendas ou substitutivos que devem ser feitos.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Comissão não podem deixar de subscrever o parecer, acompanhando o voto de relator ou contrariamente quando for o caso, sob pena de responsabilidade.
Art. 63 - No exercício de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos e proceder a todas as diligências que julgarem necessárias ao esclarecimento do assunto.
PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que a Comissão solicitar as informações ou as diligências de que trata este artigo, ficará interrompido o prazo até no máximo de 10 (dez) dias, findo o qual deverá a comissão exarar seu parecer.
Art. 64 - As comissões têm livre acesso às dependências, arquivos, livros e papéis das repartições que não poderá obstar, sob pena de cometimento de crime 4º, do Decreto Lei 201 de 27/02/67.
Art. 65 - As comissões especiais serão constituídas após requerimento formulado por escrito e apresentado por qualquer vereador, aprovado pelo Plenário e terão suas finalidades especificadas no requerimento, cessando suas funções quando finda as deliberações sobre o objeto proposto.
§ 1º - Cabe ao Presidente da Câmara designar os Vereadores, em número máximo de 05 (cinco), para comporem as Comissões Especiais, observando-se a representação proporcional partidária;
§ 2 º - As Comissões Especiais têm o prazo determinado para apresentar relatório de seus trabalhos, marcando pelo próprio requerimento de Constituição ou pelo Presidente da Câmara.
Art. 66 - As Comissões de representação serão constituídas para apresentar a Câmara em atos externos de caráter social por designação do Presidente da Câmara ou a requerimento de qualquer Vereador, após aprovação pelo Plenário.

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO

Art. 67 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local próprio, forma e número legal para deliberar.
§ 1º - O local de deliberações é o recinto da sede da Câmara;
§ 2º - A forma legal para deliberar é a sessão regida pelos capítulos referentes à matéria neste Regimento;
§ 3º - O número é o *quorum* determinado em Lei ou no Regimento para realização das sessões e para as deliberações ordinárias, especiais e extraordinárias.
Art. 68 - Ao plenário cabe sobre todas as matérias de competência da Câmara e suas decisões serão tomadas por maioria simples, maioria absoluta ou 2/3 (dois terços), conforme as determinações legais e regimentais expressas em cada caso.
PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que não houver determinação expressa, as decisões serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA

Art. 69 - Compete a Câmara, com a sanção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do município e, especialmente:
dispor de tributos municipais;
votar o orçamento e a abertura de créditos suplementares especiais, bem como os créditos extraordinários aberto por decreto;
deliberar sobre empréstimos e operações de créditos, bem como forma e os meios de seus pagamentos;
autorizar a concessão de uso de bens municipais e alienação destes, quando imóveis;
autorizar a concessão de serviços públicos;
autorizar a aquisição de propriedade imóvel, salvo quando se trata de doação sem encargos;
criar, alterar, e extinguir cargos públicos, fixando-lhes os vencimentos;
aprovar o Plano Diretor do desenvolvimento integrado ou Plano Viário;
aprovar convênios com o Estado ou a União e Consórcios com outros municípios;
delimitar o perímetro urbano, atendido os preceitos da lei de Orçamento Municipal;
autorizar a alteração da denominação de vias e logradouros públicos;
Art. 70 - Compete privativamente a Câmara Municipal:
I . eleger anualmente sua mesa e destituí-la na forma regimental;
II. elaborar e votar o regimento interno;

organizar a secretaria, dispondo sobre seus serviços;
conhecer a renúncia do Prefeito e afastá-lo do cargo, nos termos da legislação vigente;
conceder licença ao Prefeito para ausentar-se do Município, por mais de 30 (trinta) dias;
fixar de uma para outra legislatura os subsídios e representação do Presidente da Câmara e remuneração dos Vereadores;
criar Comissões Especiais de Inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros;
convocar o Prefeito e Secretários municipais para prestar informações sobre sua administração;
deliberar, mediante Resolução, ou Decreto Legislativo, quando for o caso, sobre os assuntos de sua competência privativa e economia interna;
julgar o Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em Lei;
tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa, deliberando sobre o prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento;
conceder título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa, mediante Decreto Legislativo.
§ 1º - Decorrido o prazo a que se refere o item XI, sem deliberação, as contas serão examinadas, discutidas e votadas, sendo aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do tribunal de Contas, cujo resultado da votação será comunicado ao prefeito e ao próprio Tribunal de Contas.
§ 2º - Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.
§ 3º - Rejeitadas as contas, por votação de 2/3 (dois terços), serão imediatamente remetidas ao Procurador Geral da Justiça.

TÍTULO III
DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES EM GERAL

Art. 71 - Proposições é toda a matéria sujeita a deliberação do plenário, devendo ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos, consistindo em projetos de resolução de lei, Decreto Legislativo, indicações, moções, emendas, sub-emendas, pareceres e recursos.
Art. 72 - A Mesa não poderá aceitar proposições que:
versem sobre assunto alheio à competência da Câmara;
deleguem a outrem poder de atribuições do legislativo façam menção à cláusula de contratos ou de concessões, sem a sua transcrição por extenso;
sejam redigidas sem clareza, de modo que não saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;
contrariem dispositivos constitucionais legais ou regimentais tenham sido rejeitadas no mesmo período legislativo, salvo se subscritas pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 73 - Considerar-se -á autor da proposição para efeitos regimentais, seu primeiro signatário.
§ 1º - As assinaturas de apoio não poderão ser rejeitadas após a entrega a proposição da Mesa.
§ 2º - As assinaturas que seguirem a do autor serão consideradas de apoio implicando na concordância dos signatários com mérito da proposta subscrita.
Art. 74 - Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, a mesa fará restaurar o processo, pelos meios a seu alcance, e providenciará a sua tramitação, *ex-ofício* ou requerimento de qualquer Vereador.
Art. 75 - O autor poderá solicitar em qualquer fase de elaboração legislativa, a retirada de sua proposição.
§ 1º - Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da comissão, caberá ao presidente da Câmara deferir o pedido.
§ 2 º - Se a matéria já recebeu parecer favorável de comissão, compete ao Plenário decidir sobre o pedido.
Art. 76 - No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e finanças.

CAPÍTULO II
DOS PROJETOS EM GERAL

Art. 77 - Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de projeto de lei; toda matéria administrativa ou político administrativa sujeita a deliberação da Câmara, será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.
§ 1º - Constitui matéria de projeto de resolução:
destituição de membros de Mesa;
assunto que envolva economia interna da Câmara;
aprovação ou rejeição das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
§ 2º - Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:
Concessão de títulos honorários;
Demais atos não capitulados no parágrafo anterior e que independem da sanção do Prefeito;
Fixação de subsídios e verbas de representação do Prefeito, Presidente da Câmara e remuneração de Vereadores;
Art. 78 - Iniciativa dos projetos de lei, cabe a qualquer Vereador e o Prefeito, sendo privativo deste o de lei orçamentária e os que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores da administração centralizada municipal ou importem em aumento de despesas
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos projetos de iniciativa do Prefeito, não serão admitidas emendas que aumentem direta ou indiretamente a despesa proposta ou diminuam a receita, nem as que alterem a despesa proposta ou diminuam a receita, nem as que alterem a criação de cargos ou funções, conforme dispõe a lei Orgânica Municipal.
Art. 79 - Os Projetos de Lei ou Resolução devem conter sempre ementa enunciativa de seu objeto e serem divididos em artigos, parágrafos, incisos alíneas, conforme o caso.
Art. 80 - Os projetos de exclusiva iniciativa do Prefeito**,** serão assinados por ele e pelo titular da secretaria a que o assunto for inerente, salvo a proposta orçamentária, que será assinada por todos os seus Secretários, e sempre acompanhada de mensagem redigida à Câmara.
§ 1º - Sempre que um projeto se encontra com redação omissa ou duvidosa, será devolvido pela Mesa ao autor, a fim de ajustá-lo às prescrições regimentais;
§ 2º - Recebido pela Mesa, será o projeto lido no expediente providenciado a distribuição de cópias aos Vereadores e encaminhados às comissões competentes para emitirem parecer;
§ 3º - Recebidos das Comissões, será o projeto incluído na ordem do dia, para primeira discussão e votação, após a votação de pareceres e comissões.
§ 4º - Aprovado em primeira discussão, será incluído na ordem do dia de sessão imediata para segunda discussão e votação, quando poderá receber substitutivos ou emendas;
§ 5º - Apresentados substitutivos ou emendas, serão eles encaminhados as Comissões competentes para que se manifestem a respeito;
§ 6º - Havendo substitutivo ou emendas, serão estes discutidos, separadamente e, se aprovadas, o projeto será apreciado englobadamente, em segunda discussão e votação;
§ 7º - Aprovado o projeto em terceira discussão e votação, será encaminhado para ser sancionado e publicado.
§ 8º- Na discussão da terceira votação em redação final do projeto, só serão admitidas emendas que se refiram a erros gramaticais, incoerências ou contradições manifestas e desde que não impliquem em atingir o mérito do projeto.
Art. 81 - O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos de Lei sobre qualquer matéria, os quais, se solicitar, deverão se apreciados dentro de 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento e, se o prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a sua apreciação se faça em 03 (três) dias, também contados da data de seu recebimento. Esgotados esses prazos sem deliberação, serão os projetos submetidos ao plenário em regime de urgência e dispensa de interstícios.
§ 1º - Os prazos previstos neste artigo, obedecerão as seguintes regras:
aplica-se a todos os projetos de lei, qualquer que sejam o *quorum* para a sua aprovação;
não se aplicam nos projetos de códigos;
não correm prazos nos períodos de recesso da Câmara;
§ 2º - Decorridos os prazos previstos neste artigo, sem deliberação da Câmara ou rejeitado o projeto na forma regimental, o Presidente

comunicará o fato ao Prefeito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob a pena de responsabilidade.
Art. 82 - Os projetos referidos no artigo anterior deverão constar da ordem do dia com ou sem pareceres das comissões técnicas:
para discussão, no mínimo de 03 (três) dias antes do término do prazo fixado para deliberar;
para votação, considerando-se encerrada a discussão, no mínimo 03 (três) dias, antes do término do prazo oferecido acima referido.
Art. 83 - Os projetos da lei ou resolução deverão sempre estar acompanhados de justificações escritas ou oral.
Art. 84 - Nenhum projeto de lei poderá ser discutido se não for apresentado, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do término do período legislativo, salvo subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 85 - Faltando 05 (cinco) dias para o encerramento do período legislativo, serão considerados sob regime de urgência todos os projetos de créditos, os oriundos da Mesa, de Comissões Permanentes e os que estiverem subscritos pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 86 - Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, estabelecendo os princípios gerais do sistema adotado e provendo completamente a diária tratada.
Art. 87 - Os projetos de codificação tem o andamento regular dos demais projetos, salvo no que se diz respeito aos pareceres, que serão emitidos pelas Comissões no prazo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV
DAS INDICAÇÕES

Art. 88 - Indicação é a proposição escrita em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes;
PARÁGRAFO ÚNICO - Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por este Regimento para constituir objeto de Requerimento.

CAPÍTULO V
DAS MOÇÕES

Art. 89 - Moção é a proposição escrita em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, protestando ou repudiando.

CAPÍTULO VI
DOS REQUERIMENTOS

Art. 90 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão da Câmara.
Art. 91 - Serão decididos pelo Presidente, de forma oral os requerimentos que solicitem;
a palavra ou desistência;
permissão para falar sentado
posse do Vereador ou suplente
leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
observância de disposições regimentais;
retirada de proposições pelo autor com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida ao Plenário;
verificação de votação ou presença;
informação sobre os trabalhos ou pauta do dia;
documentos, processos, livros ou publicações existentes na Câmara, para instruírem proposição em discussão;
encaminhamento de votação ou justificação de voto;
Art. 92 - Serão da alçada do Presidente e escritos o requerimentos que solicitem:
renúncia de membro da Mesa;
designação de comissão especial para emitir parecer em caso previsto neste Regimento informações, em caráter oficial, sobre atos da Mesa da Câmara.
Art. 93 - Serão de alçada do Plenário, os requerimentos que solicitem:
prorrogação de sessão;
destaque de matéria para votação;
votação para determinado processo;
Art. 94 - Serão de alçada do plenário, escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:
voto de louvor ou congratulações;
transcrição de documento em Ata;
preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
retirada de proposição já submetida a discussão do Plenário;
informações e pedidos formulados pelo Prefeito ou outra autoridades;
convocação do prefeito para prestar informações ao Plenário
voto de pesar de falecimento;
urgência para determinada matéria em tramitação
PARÁGRAFO ÚNICO - Os requerimentos referidos neste artigo serão lidos no expediente e submetidos ao Plenário na ordem do dia da sessão seguinte, salvo se o Plenário decidir discuti-lo e votá-los na sessão em que for apresentado.

CAPÍTULO VII
DOS SUBSTITUTIVOS E DAS EMENDAS

Art. 95 - Substitutivos é o projeto apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.
PARÁGRAFO ÚNICO - Não é permitida apresentação de substitutivos parcial ou mais de um ao mesmo projeto.
Art. 96 - Emenda é a correção apresentada a um dispositivo de projeto de lei ou resolução.
Art. 97 - As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.
§ 1º- Emenda supressiva é a que manda suprimir, em parte ou no todo, o artigo, o projeto;
§ 2º - Emenda substitutiva é a que deve ser colocada em lugar do artigo, inciso, alínea ou parágrafo;
§ 3º - Emenda aditiva é a que deve ser acrescentada aos termos do artigo;
§ 4º - Emenda modificada é a que se refere apenas a redação do artigo sem alterar a sua substância.
Art. 99 - Não serão aceitos substitutivos, emendas ou sub-emendas que não tenham relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

TÍTULO IV
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Art. 100 - A Câmara Municipal instalar-se-à dia 1º de janeiro, primeiro dia da legislatura, em sessão solene, independente de número, na qual, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.
§ 1º - O compromisso será lido pelo Vereador designado pelo Presidente da mesa, no que será acompanhado por todos os presentes, de pé nos seguintes termos:
" Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e as instituições, promovendo o bem geral do Município e pugnando pela manutenção da Democracia".
§ 2º - Após a leitura do compromisso, será feita a chamada dos vereadores os quais após a enunciação de seus nomes responderão: **"Eu prometo".**
§ 3º - O Vereador mais idoso entre os presentes, ao assumir a Presidência dos trabalhos, convidará dois Vereadores entre os presentes, para servirem, respectivamente, de Primeiro e Segundo Secretário;
§ 4º - Na hipótese de a posse não se verificar no dia previsto neste artigo, deverá ela ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara;
§ 5º - Prevalecerão, para os casos de posse superveniente, o prazo e critério estabelecidos no parágrafo anterior;
§ 6º - No ato da posse, os Vereadores desincompatibilizar-se-ão, fazendo declaração pública de bens, a qual deverá ser arquivada, constando da Ata o seu resumo;
§ 7º - Imediatamente após a posse os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, para fim especial de elegerem os membros da Mesa, nos termos deste Regimento e Lei Orgânica do Município.
Art. 101 - A Instalação da reunião ordinária da Câmara realizar-se-á anualmente a 1º de janeiro do 1º ano de mandato, e no 1º dia útil de janeiro dos anos seguintes.

Art. 102 - A Sessão preparatória para a instalação do 1º período de reuniões ordinárias da Câmara dar-se-á anualmente a 1º de janeiro, e logo em seguida, realizar-se-á eleição para os membros da Mesa Diretora da Câmara com mandato de 01 (um) ano com direito a reeleição para o exercício seguinte, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 103 - As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias e solene ou comemorativas, e serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria absoluta da Câmara, desde que ocorra motivo relevante.
Art. 104 - As sessões ordinárias serão realizadas um dia por semana, a critério do Plenário por maioria absoluta, com início às 16:00 (dezesseis) horas e término às 18:00 (dezoito) horas, um dia por semana.
§ 1º - Ocorrendo feriado civil ou religioso, as sessões ordinárias realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato;
Art. 105 – Será considerado recesso legislativo, os meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de cada ano.
PARÁGRAFO ÚNICO - No período de recesso legislativo, a Câmara só poderá reunir-se em sessão extraordinária por:
convocação do Prefeito;
caso de calamidade pública por convocação própria pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros, por escrito, ou para realizar sessão solene convocada pelo Presidente.

Art. 106 - As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora bem como nos domingos e feriados, de acordo com a convocação.
§ 1º - As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, salvo caso de urgência, quando o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º - Os Vereadores deverão ser convidados pessoalmente, por escrito ou por intermédio da mesa para comparecerem a sessão.
§ 3º - Para a pauta da ordem do dia da sessão extraordinária, deverão os assuntos serem predeterminados no ato de convocação, não podendo ser tratados assuntos estranhos aqueles que motivaram a convocação.
Art. 107 - Sessões solenes ou comemorativas serão convocadas pelo Presidente ou por determinação do plenário para o fim específico que lhes for determinado.
Art. 108 - À hora de início dos trabalhos das sessões, por determinação do Presidente, o primeiro secretário fará a chamada dos Vereadores, de acordo com o livro de presença.
§ 1º - Verificada a presença de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, o Presidente abrirá a sessão. Caso contrário, aguardará durante 10 (dez) minutos. Persistindo a falta em *quorum,* a sessão será encerrada lavrando-se, no fim da Ata, termo de ocorrência.
§ 2º - Não havendo número para deliberação na ordem do dia, o Presidente declarará encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da Ata, por falta de *quorum* regimental.
Art. 109 - As sessões compõem-se de 03 (três) partes: pequeno expediente, grande expediente e ordem do dia.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES SECRETAS
Art. 110 - A Câmara realizará sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria absoluta, quando ocorrer motivo relevante;
§ 1º - Deliberada a sessão secreta, em sessão pública normal, o Presidente determinará a retirada do recinto de todos os assistentes, assim como aos funcionários de Plenário e representantes de Imprensa, interrompendo a transmissão dos trabalhos quando for o caso;
§ 2º - Iniciada a sessão secreta, a Câmara deliberará, preliminarmente, se o objeto proposto deve continuar a ser tratado secretamente e, caso contrário a sessão tornar-se-á pública;
§ 3º - A Ata da sessão secreta será lavrada pelo Segundo Secretário, lida e aprovada na mesma sessão, lavrada e arquivada com rótulo, datada e rubricada pela Mesa;
§ 4º - As Atas assim lacradas só poderão ser reabertas para exame, por determinação da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
§ 5º - Será permitido ao Vereador que houver participado dos debates, reduzir seu discurso a escrito, para se arquivado com a Ata e os documentos referentes a dita sessão.

CAPÍTULO IV
DO PEQUENO E DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 111 - O pequeno expediente terá a duração de 30 (trinta) minutos, a partir da hora fixada para o início da sessão e destina à aprovação da Ata da sessão anterior, à leitura de matéria oriunda do Executivo ou de outras origens e proposições apresentadas pelos Vereadores.
Art. 112 - Aprovada a Ata, o presidente determinará ao primeiro Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo à seguinte ordem:
expediente recebido pelo Prefeito;
expediente apresentado pelos Vereadores
expediente recebido de diversos;
§ 1º - As proposições dos Vereadores deverão ser encaminhadas até a hora da sessão, ao Diretor de Secretaria da Câmara e por ele serão recebidas, rubricadas e numeradas, para entregar ao Presidente no início da sessão.
§ 2º - Na leitura dessas proposições, obedecer-se-à a seguinte ordem:
Projetos de Resoluções;
Projetos de Lei;
Projetos de Decreto Legislativos;
Requerimentos comuns
Moções
Indicações
Vetos
Emendas
Art. 113 - Terminada a leitura da matéria em pauta, sem que tenha se esgotado o Pequeno Expediente, o Presidente dividirá o tempo restante, proporcionalmente, para utilização dos oradores inscritos.
§ 1º - As inscrições dos oradores para o Pequeno Expediente serão feitas em livro especial, do próprio punho ou pelo Primeiro Secretário;
§ 2º - Se sobrar tempo do pequeno expediente será incorporado ao Grande Expediente.
Art. 114 - No Grande Expediente, 03 (três) Vereadores, um de cada partido, inscritos em lista própria, terão a palavra pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos cada, para tratarem de assuntos de interesses do Município ou de interesse público em geral
PARÁGRAFO ÚNICO - O Vereador inscrito, não desejando usar a palavra, poderá cedes seu tempo a qualquer outro desejoso de fazê-lo.

CAPÍTULO V
DA ORDEM DO DIA

Art. 115 - Findo o grande expediente, por se ter esgotado o tempo ou por falta de oradores, tratar-se- à da matéria destinada à ordem do dia.
§ 1º - Ao iniciar-se a ordem do dia, o Presidente determinará Primeiro Secretário que proceda a verificação do *quorum* regimental;
§ 2º - Caso não haja *quorum* legal para deliberar, o Presidente declarará encerrada a sessão, fazendo constar da ata tal ocorrência.
Art. 116 - Nenhuma proposição poderá entrar na ordem do dia para deliberação, sem haver sido lida, antes no expediente, salvo a pedido por escrito da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 117 - A organização da pauta da ordem do dia obedecerá à seguinte ordem:
proposições em regime de urgência;
projetos de resoluções;
projetos de lei de iniciativa do executivo;
requerimentos;
projeto de decreto legislativo, moções e indicações
vetos e emendas
Art. 118 - A disposição da matéria da ordem do dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, adiamento ou vista.
Art. 119 - Verificada que as discussões da matéria constantes da pauta ultrapassarão o tempo restante da ordem do dia, qualquer Vereador poderá solicitar a prorrogação da sessão, no mínimo 05 (cinco)

minutos antes do seu encerramento, para que sejam discutidas determinadas proposições ou restante da pauta.
PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento referido neste artigo será verbal e submetido à decisão do Plenário.

CAPÍTULO VI
DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 120 - Esgotada a pauta da ordem do dia, sem que tenha transcorrido o prazo para encerramento da sessão, o Presidente concederá a palavra a qualquer Vereador que deseje falar em explicações pessoais;
§ 1º - A inscrição para falar em explicações pessoais será solicitada durante a sessão e anotada cronologicamente pelo Presidente;
§ 2 º - Explicações pessoal é o pronunciamento do Vereador onde explica o verdadeiro sentido de expressões ou fases mal interpretadas durante as discussões ou dá satisfação ou explicação à casa sobre incidente em que tenha sido envolvido no transcurso dos debates
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Vereador terá o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para se pronunciar em explicações pessoais cuja não ultrapassará o tempo destinado à Ordem do Dia.
Art. 122 - Não havendo mais oradores para falar em explicações pessoais, o Presidente declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO VII
DAS ATAS

Art. 123 - De cada sessão da Câmara lavrar-se –á Ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida do Plenário na sessão imediata.
§ 1º - As proposições e documentos apresentados em sessão serão indicados apenas com a declaração do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transição integral aprovado pela Câmara:
§ 2º - A transição de declaração de voto , em termos concisos e regimentais, poderá ser requerida ao Presidente, que não poderá negá-la.
Art. 124 - A Ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores para verificação, 01 (uma) hora antes do início da sessão, Presidente submeterá a Ata à discussão e votação.
§ 1º - Cada Vereador poderá falar somente uma vez sobre a Ata, para pedir sua retificação, impugná-la ou apresentar emendas;
§ 2º - Feita a impugnação ou solicitada a retificação, o Plenário deliberará a respeito. Aceita a impugnação, será a mesma ratificada ou lavrada um nova Ata, quando for o caso;
§ 3º - Aprovada a Ata, será assinada pelo Presidente e Secretários.
Art. 125 - A Ata da última sessão de cada período legislativo será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número, antes de encerrar-se a sessão.

TÍTULO V
DOIS DEBATES E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I
DO USO DA PALAVRA

Art. 126 – Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem cumprindo aos Vereadores atenderem as seguintes determinações regimentais:
com exceção do Presidente, os demais Vereadores deverão falar em pé, salvo quando enfermo, solicitar autorização para falar sentado;
dirigir-se sempre ao Presidente da Câmara voltado para a Mesa, salvo quando responder à parte;
não usar a palavra sem solicitar e sem receber o consentimento do Presidente ou aparteado;
dirigir-se ou referir-se ao outro Vereador pelo tratamento de Vossa Excelência ou Senhor.
Art. 127 - O Vereador só poderá falar se:
para apresentar impugnação ou emendas a Ata;
no expediente, quando inscrito na forma regimental;
para discutir matéria em debate;
para apartear outro orador
para levantar questões de ordem
para encaminhar a votação ou justificar voto;
para explicação pessoal na forma deste Regimento.
Art. 128 - O Vereador que solicitar a palavra deverá inicialmente declarar a que título do artigo anterior pede a palavra e não poderá:
usar a palavra com finalidade diferente da alegada;
desviar a matéria em debate;
falar sobre a matéria vencida;
usar de linguagem imprópria;
ultrapassar o tempo que lhe competir;
deixar de atender às advertências do Presidente.
Art. 129 - O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos;
para comunicação de relevância e urgência a casa;
para votação de requerimento de prorrogação de sessão;
para atender a pedido da palavra "pela ordem", para propor questão de ordem regimental.
Art. 130 - Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.
§ 1º - O aparte deve ser sempre expresso em termos corteses;
§ 2º - Não são permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença do orador;
§ 3º - Não é permitido apartear o Presidente nem orador que fala **"pela ordem"** em explicações pessoais, em encaminhamento de votação ou declaração de votos;
§ 4º - O aparteante deve permanecer de pé enquanto aparteia ao orador.
Art. 131 - São estabelecidos os seguintes prazos aos oradores para uso da palavra:
três (03) minutos para retificação ou impugnação da Ata;
cinco (05) para falar no Grande Expediente
três (03) minutos para justificação de urgência requerida;
cinco (05) minutos para debates de Projeto-Lei e Resolução;
cinco (05) minutos para discussão única de veto opostos pelo Prefeito
cinco (05) minutos para discussão de projetos em redação final;
cinco (05) minutos para discussão de requerimento, moção, indicação e emenda;
cinco (05) minutos para discussão de substitutivo;
três (03) minutos para falar **"pela ordem";**
três (03) minutos para apartear;
três (03) minutos para encaminhar a votação e justificar voto;
cinco (05) minutos para falar em explicações pessoais;
PARÁGRAFO ÚNICO - Os Prazos estabelecidos nos incisos IV, VI e VIII deste artigo são duplos para os relatores e líderes partidários
Art. 132 - Não prevalecem os prazos estabelecidos no artigo anterior quando o Regimento explicitamente assim determinar.

CAPÍTULO II
DAS QUESTÕES DE ORDEM E DOS RECURSOS

Art. 133 - Questões de ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto à interpretação do Regimento, sua aplicação ou sua legalidade.
§ 1º - As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições legais ou regimentais que se pretende elucidar.
§ 2º - Não observando o proponente o disposto neste artigo, poderá o Presidente cassar-lhe a palavra e não tomar em consideração a questão levantada.
Art. 134 - Cabe ao Presidente resolver soberanamente as questões de ordem, não sendo lícito e nenhum Vereador opor-se à decisão.
PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe ao Vereador recurso de decisão, que será submetida ao Plenário.
Art. 135 - Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra **"pela ordem"**, para fazer reclamações quanto à aplicação de Regimento.
Art. 136 - Quanto ao recurso versar sobre matéria de alta indagação, o Presidente o encaminhará à Comissão de Legislação, Justiça e Finanças para emitir parecer, dentro de 03 (três) dias, o qual será submetido ao Plenário em votação única, que decidirá por maioria simples.

CAPÍTULO III
DAS DISCUSSÕES

Art. 137 - Discussões é a fase dos trabalhos destinados aos debates em Plenário.

§ 1º - Os Projetos de lei deverão ser submetidos, obrigatoriamente, a 03 (três) discussões;
§ 2º - Os Projetos de Resolução dos Vereadores ou da Mesa da Câmara, terá apenas uma discussão e votação, salvo quando se tratar de criação de cargos públicos quando, então, será discutido e votado em 02 (dois) turnos;
§ 3º - Terão apenas 01 (uma) discussão:
os processos de decreto legislativo;
a apreciação de veto pelo Plenário
recurso contra ato do Presidente
processo de prestação de contas, balancetes da Mesa e do Prefeito;
requerimentos, moções, indicações e emendas sujeitos a debate e a votos.

§ 4º - Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.

CAPÍTULO IV
DA URGÊNCIA E DO INTERSTÍCIO

Art. 138 - A urgência dispensa as exigências regimentais, salvo a de número legal e a de parecer que será oral, para que determinada proposição seja apreciada;
§ 1º - A concessão da urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito ou verbal, será submetido ao Plenário, que decidirá por maioria simples.
pela Mesa, em proposição de sua autoria;
por comissão, em assunto de sua especialidade;
´por 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes à sessão em qualquer matéria;
§ 2º - Concedida urgência a qualquer proposição todas a pauta ficará prejudicada até que se encerre a votação do projeto sob aquele regime;
§ 3º - Os pedidos de urgência deverão ser apresentados sempre antes de iniciar-se a ordem do dia.
Art. 139 - Interstício é o lapso de tempo existente entre duas discussões da mesma proposição.
Art. 140 - O pedido de urgência e dispensa de interstício obedecerá ao disposto neste capítulo.
Art. 141 - Não existem privilégios, pois todos são iguais perante a Lei.
Art. 142 - o adiantamento ou o adiamento da discussão de uma proposição poderá ser requerido pelo Vereador, submetido ao Plenário e só será aceiro quando a matéria estiver em discussão, ou seja, na ordem do dia.
§ 1º - A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra e deve ser proposto par tempo determinado e decidido por maioria simples;
§ 2º - Apresentados 02 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.
Art. 143 - O pedido de vista para estudo será requerido pelo Vereador, oralmente, e deliberado pelo Presidente:
§ 1º - O prazo máximo de vista é de 06 (seis) dias, podendo ser prorrogado quando for necessária a efetivação de diligência para esclarecimento de dúvidas sobre a matéria;
§ 2º - Se algum Vereador constar que o pedido de vista obstaculizar o andamento da matéria, poderá recorrer da concessão para que o Plenário decida a respeito, por maioria simples.
Art. 144 - Não serão concedidos adiantamento das matérias consideradas em regime de urgência.

CAPÍTULO V
DAS VOTAÇÕES

Art. 145 - As deliberações, executados os casos previstos neste regime, serão tomadas por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 146 - Dependem do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, as deliberações sobre:
outorga de concessão de serviços públicos;
outorga de concessão de uso de imóveis;
alienação de bens;
aquisição de bens imóveis por doação com encargos;
alteração de denominação de vias e logradouros públicos;
lei Orgânica do Município e suas emendas;
concessão de títulos honoríficos;
rejeição do veto
concessão de aforamento, por doação;
parecer do Tribunal de Contas, nas prestações de contas da Prefeitura ou Câmara;
autorização para contrair empréstimos.
PARÁGRAFO ÚNICO - Depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes normas:
Regimento Intero da Câmara;
código de obras;
estatuto dos servidores municipais;
Projeto de Lei ou de Resolução, que versem sobre aumento, regime jurídico, código do servidor público municipal ou que criem cargos e salários.
Art. 147 - Nas deliberações da Câmara, o voto será público, salvo decisão contrária da maioria absoluta de seus membros, os quais poderão requerer **Votação Secreta.**

CAPÍTULO VI
DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO
Art. 148 - Os processos de votação constituem-se em 03 (três) : simbólico, nominal e secreto.
Art. 149 - O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os Vereadores que aprovem e levantando-se os que desaprovam as proposições.
§ 1º - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favorável e em contrário.
§ 2º - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente por iniciativa ou pedido de qualquer Vereador, poderá pedir aos Vereadores que esse manifestem novamente;
§ 3º - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por disposição legal ou de requerimento aprovado em Plenário;
§ 4º - Do resultado de votação simbólica, qualquer Vereador poderá requere verificação mediante votação nominal.
Art. 150 - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, pelo Primeiro Secretário, devendo o Vereador responder **SIM** ou **NÃO,** conforme sua posição favorável ou contrária à proposição.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente proclamará o resultado, mandando ler os nomes dos Vereadores que tenham votado **SIM** e dos que tenham votado **NÃO.**
Art. 151 – Poderá o Vereador abster-se de votar desde que não tenha conhecimento suficiente ou não tenha conseguido firmar um ponto de vista conclusivo sobre a matéria em votação.
Art. 152 - Anunciada uma votação, poderá pedir apalavra para encaminhá-la ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, a menos que o Regimento explicitamente proíba.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para encaminhar a votação, o Vereador disporá de 03 (três) minutos e não poderá ser aparteado.

CAPÍTULO VII
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 153 - Aprovado o Projeto de Lei na forma regimental, será ele, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, enviado ao Prefeito que, em igual prazo, deverá sancioná-lo, promulgá-lo ou então vetá-lo, se o considerar inconstitucional, contrário à Lei ou ao interesse público.
§ 1º - O veto, obrigatoriamente justificado, poderá ser total ou parcial, devendo neste caso, abranger o texto do artigo, parágrafo, inciso ou alínea;
§ 2º - Decorrida a quinzena, o silêncio do Prefeito importará em sanção.
§ 3º - Comunicado o veto ao Presidente da Câmara, este convocará os Vereadores para sessão única, dele tomarem conhecimento, considerando-se aprovado o projeto que, dentro de 15 (quinze) dias, em votação pública, obtiver o voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. Nesse caso, será o projeto enviado para promulgação do Prefeito.
§ 4º - Se o projeto não for promulgado dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito, o Presidente da Câmara o promulgará. Se este não fizer em igual prazo, fá-lo-á ao Vice-Presidente, obrigatoriamente.

Art. 154 - Os Projetos de Lei de iniciativa da Câmara, quando rejeitados, só poderão ser renovados em outra sessão legislativa, salvo se apresentados pela maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 155 - Os Projetos de lei de iniciativa do Prefeito, quando rejeitados pela Câmara, só poderão ser renovados em outra sessão legislativa e por iniciativa do Executivo.
Art. 156 - Em todo o processo de apreciação de veto é obrigatório o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças.

TÍTULO VI
DO CONTROLE FINANCEIRO

CAPÍTILO I
DO ORÇAMENTO
Art. 157 - O Prefeito enviará a Câmara Municipal, até o dia 30 de Outubro de cada ano, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício seguinte.
Art. 158 - Recebido o Projeto de lei Orçamentária, o Presidente mandará distribuir cópias aos Vereadores e o enviará à Comissão de Legislação, Justiça e Finanças.
Art. 159 - Na primeira discussão, serão apresentadas emendas pelos Vereadores, as quais receberão parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças.
Art. 160 - Na segunda discussão, serão votadas, após o encerramento da discussão, primeiramente as emendas, uma a uma, depois os projetos.
Art. 161 - Aprovado o projeto com as emendas, voltará a Comissão de Legislação, Justiça e Finanças que terá o prazo de 05 (cinco) dias par colocá-las na devida forma.
PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo de que trata este artigo o projeto entrará na pauta da ordem do daí para a terceira discussão.
Art. 162 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser aprovado pela Câmara até 31 de Dezembro do ano em curso.
Art. 163 - Rejeitado pela Câmara o projeto original, prevalecerá o orçamento do ano anterior, aplicando-lhe a correção monetária fixada pelo Órgão Federal competente.
Art. 164 - O Projeto de Lei orçamentária somente sofrerá emenda nas Comissões da Câmara Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão objetos de deliberação emendas que acarretem aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou as que visem modificar o seu montante, natureza e objetivo.

CAPÍTULO II
DAS CONTAS DO PREFEITO E DA MESA

Art. 165 - A Mesa da Câmara e o Prefeito encaminharão suas contas anuais, ao Tribunal de Contas, até o daí 30 (trinta) de Abril do exercício seguinte;
PARÁGRAFO ÚNICO - O Tribunal de Contas dará parecer prévio, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.
Art. 166 - recebidos os processos, do Tribunal de contas, a Mesa distribuirá cópias dos pareceres aos Vereadores e encaminhará as contas à Comissão de Legislação, Justiça e Finanças para emitir parecer.
§ 1º- A Comissão apreciará os pareceres apresentando projeto de resolução dispondo sobre a sua aprovação ou rejeição;
§ 2º - O projeto de resolução referido no parágrafo anterior sofrerá apenas uma só discussão e votação;
§ 3º - Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas;
§ 4º - Deverá a Câmara remeter ao Tribunal de Contas, cópia do ato em que tiver julgado as contas referidas neste Capítulo, comunicando também ao Sr. Prefiro por ofício, o resultado da votação.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTLO I
DAS INFORMAÇÕES E CONVOCAÇÕES DO PREFEITO

Art. 167 - Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos relativos a administração municipal.
§ 1º - As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito às normas expostas neste Regimento.
§ 2º - Aprovado o pedido de informação pela Câmara, será encaminhado ao Prefeito, que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, para prestar informações.
§ 3º - Pode o Prefeito solicitar à Câmara prorrogação de prazo, sendo o pedido sujeito à aprovação do Plenário, por maioria simples.
Art. 168 - Compete, ainda, à Câmara, convocar o prefeito bem como os secretários municipais, para prestarem informações sobre o assunto de sua competência administrativa mediante ofício enviado pelo Presidente, atendendo a requerimento aprovado pelo Plenário, por maioria absoluta dos membros da Câmara.
PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade.
Art. 169 - O requerimento de convocação deverá conter em seu teor, os motivos da medida solicitada e a matéria sobre o qual versará a interpelação.
PARÁGRAFO ÚNICO – Aprovada a convocação, o Presidente entender-se á com o Prefeito, a fim de fixar dia e hora para seu comparecimento, dando-lhe ciência do assunto a ser debatido em Plenário.
Art. 170 - O Prefeito poderá fazer-se acompanhar de funcionários municipais que o assessore nas informações; O Prefeito e seus assessores estarão sujeitos, durante a sessão a sessão, às normas do Regimento.

CAPÍTULO II
DA INTERPRETAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 171 - Qualquer projeto de resolução modificado este Regimento, depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa para opinamento.
§ 1º - A Mesa tem o prazo de 10 (dez) dias para exarar parecer. Dispensam-se desta formalidade os projetos oriundos da própria Mesa.
§ 2º - Após esta medida preliminar, seguira o projeto de resolução a tramitação normal dos demais processos, oriundos de ambos poderes.
Art. 172 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário e as soluções constituirão precedente regimental.
§ 1º - Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução de casos análogos;
§ 2º - Ao final de cada legislatura, a Mesa fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes adotados, publicando-os e anexando-os ao presente Regimento.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 173 - A sala onde funciona o Plenário da Câmara denomina-se **"ORDEM E RESPEITO".**
Art. 174 - Os casos omissos existentes neste Regimento serão apreciados e deliberados pelo Plenário por maioria absoluta de votos.
Art. 175 - Os Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro – RN, em número de 09 (nove), tem mandato remunerado, sendo sua remuneração ou subsídios fixados em Lei Federal e reajustado até 30 (trinta) de Setembro do último mandato, através de resolução da Mesa da própria Câmara.
Art. 176 - Os prazos previstos neste Regimento quando não mencionar expressamente dias úteis, serão contados em dias corridos e não correrão durante os períodos de recesso da Câmara.
PARÁGRAFO ÚNICO - Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil.
Art. 177 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 178 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas de Sessões em, 03 de Novembro de 1998.

Publicado por:
Jose Costa Andrade
Código Identificador:DE70F9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 002/2015

Aos **vinte e dois dias do mês de janeiro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo senhor José Taliz da Silva, Maria José da Silva Paulino – Membro e Francisco Lins de Medeiros Junior - Membro, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentação de habilitação, relativas ao ato licitatório nº 002/2015, modalidade **Tomada de Preços,** cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL**. Compareceram ao certame as empresas: ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11), INDEXAÇÃO DIGITALIZAÇÃO E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA – ME (CNPJ: 19.834.289/0001-72), E C DE MACEDO – ME (CNPJ: 16.416.787/0001-07) e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP (CNPJ: 05.097.586.0001/78). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando seqüência, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelos participantes da licitação. Após a análise das documentações apresentadas, a Comissão decidiu **HABILITAR** todos os licitantes por terem apresentado toda a documentação solicitada no respectivo edital. Neste momento, os representantes legais das empresas supra citadas manifestaram interesse em interpor recursos. Colocada a palavra à disposição dos presentes quanto à fase de habilitação, o representante da empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP (CNPJ: 05.097.586.0001/78) manifestou contrário a decisão dos membros da CPL argumentando que as empresas INDEXAÇÃO DIGITALIZAÇÃO E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA – ME (CNPJ: 19.834.289/0001-72), E C DE MACEDO – ME (CNPJ: 16.416.787/0001-07) não apresentaram atestado de capacidade técnica de acordo com a exigência consignada no item **III – Qualificação Técnica**, alínea "b" do instrumento Convocatório. A empresa ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11) manifestou contrário a decisão dos membros da CPL argumentando que a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP (CNPJ: 05.097.586.0001/78) nas declarações exigidas no item **III – Qualificação Técnica**, alínea **"a"** e no item **V Declarações expressa, em papel timbrado (personalizado) da empresa** alíneas **"a"** e **"b",** fez referencia a outro instrumento convocatório (Tomada de Preços 002/2014) e não a licitação em questão. Após os debates, os membros da CPL ratificaram sua decisão **INABILITANDO** as empresas INDEXAÇÃO DIGITALIZAÇÃO E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA – ME (CNPJ: 19.834.289/0001-72), E C DE MACEDO – ME (CNPJ: 16.416.787/0001-07) e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP (CNPJ: 05.097.586.0001/78). Dada a palavra as empresas, o representante da TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP (CNPJ: 05.097.586.0001/78) não manifestou interesse em interposição de recurso, se retirando da seção, já os representantes das empresas INDEXAÇÃO DIGITALIZAÇÃO E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA – ME (CNPJ: 19.834.289/0001-72) e E C DE MACEDO – ME (CNPJ: 16.416.787/0001-07 manifestaram contra a decisão da Comissão. O Sr. Presidente determinou o prazo de 03 (três dias) para apresentação dos recursos, ficando as empresas recorridas, desde já, intimadas a apresentarem suas contra-razões. Assim, o Sr. Presidente suspendeu o certamente pelo prazo suficiente para dirimir os litígios, alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Impressa Oficial do Município. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão.

São Vicente (RN), 22 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C485DBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009 /2015 - PMSV

São Vicente, 19 de Janeiro de 2015.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00351	Adriana de Paula Araújo Silva	Dezembro/13 a Dezembro/14	19/Jan a 17/Fev/2015
00055	Ana Maria Dantas Costa	Julho/2013 a Julho/2014	12/Jan a 10/Fev/2015
00058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Abril/2013 a Abril/2014	05/Jan a 03/Fev/2015
00349	Daniel Firmino da Silva	Dezembro/13 a Dezembro/14	05/Jan a 03/Fev/2015
00071	Espedita Correia de Alencar Gomes	Abril/2013 a Abril/2014	05/Jan a 03/Fev/2015
00346	Francielio Henrique Oliveira Silva	Dezembro/13 a Dezembro/14	05/Jan a 03/Fev/2015
00452	Heitor Bezerra Dantas de Araújo	Junho/2013 a Junho/2014	02 a 31 de Janeiro de 2015
00015	João Batista dos Santos	Setembro/2013 a Setembro/2014	15/dez/2014 a 13/jan/2015
00095	João Januário Filho	Novembro/2013 a Nov/2014	02 a 31 de Janeiro de 2015
00094	José Nazareno Valdivino	Agosto/2013 a Agosto/2014	05/Jan a 03/Fev/2015
00021	José Nilton da Silva	Agosto/2013 a Agosto/2014	02 a 31 de Janeiro de 2015
00305	José Roberto Luiz da Silva	Janeiro/2014 a Janeiro/2015	06/Jan a 04/Fev/2015
00217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	Março/2013 a Março/2014	05/Jan a 03/Fev/2015
00296	Maria de Lourdes Araújo	Outubro/2013 a Outubro/2014	02 a 31 de Janeiro de 2015
00424	Maria José Alves Medeiros	Janeiro/2013 a Janeiro/2014	16 de dez/2014 a 14/Jan/15
00360	Maria Jose Medeiros	Janeiro/2014 a Janeiro/2015	05/Jan a 03/Fev/2015
00120	Moacy Patrocinio de Santana	junho/2013 a Junho/2014	05/Jan a 03/Fev/2015
MAT	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
00165	Patricia Fátima Araújo Silva Dantas	Abril/2013 a Abril/2014	05/Jan a 03/Fev/2015
00347	Pedro Júnior Figueiredo	Dezembro/13 a Dezembro/14	05/Jan a 03/Fev/2015
00344	Richelier Oliveira dos Santos	Nov/2013 a Novembro/2014	05/Jan a 03/Fev/2015
00166	Rita Gundim de Medeiros	Abril/2013 a Abril/2014	06/Jan a 04/Fev/2015
00299	Suzana Barbosa Gundim de Araújo	Maio/2013 a Maio/2014	02 a 31 de Janeiro de 2015
00176	Zilma Maria da Silva	Outubro/2013 a Outubro/2014	06/Jan a 04/Fev de 2015

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FE05C546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14/2015-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 22 de Janeiro de 2015.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07(sete) Diária(s) Parcial(is) a(o) servidor(a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 07 (sete) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Dezembro de 2014, totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:58BE969B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 15/ 2015-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 22 de Janeiro de 2015.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Edna Maria da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) EDNA MARIA DA SILVA Mat. 703, ocupante da função de Enfermeira deste município, para custear despesas com alimentação, durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para órgãos hospitalares, no dia 17/12/0014,conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:049B664C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/ 2015-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 22 de Janeiro de 2015.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Edna Maria da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) EDNA MARIA DA SILVA Mat. 703, ocupante da função de Enfermeira deste município, para custear despesas com alimentação, durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para órgãos hospitalares, no dia 31/12/0014,conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D03E55E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º SEMESTRE DE 2014 (ATÉ DEZEMBRO)

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	11.863.346,73	12.324.732,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
LIMITE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%) |	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - Data da emissão:21/01/2015 - Hora da emissão:15:48			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C029FFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra**. JOSINEIDE HONORATO PINHEIRO DE OLIVEIRA,** matr. 0292 inscrita no CPF/MF, nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 1.780.742-SSP/SP, Professora P II para o cargo em comissão de **Diretora de Gestão e Benefícios** do IPRESC – Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3701B498

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0911/2015

Dispõesobre o exercício de estágio por estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de ensino técnico, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal poderá promover a realização de estágio curricular, admitindo, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que frequentem cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de ensino técnico, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obedecidos os ditames da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º - O ingresso no estágio ocorrerá mediante a realização de prévio processo seletivo, o qual será regulamentado através de ato administrativo próprio.

§2° - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de estágio existentes.

§3° - Terão preferência os alunos cujos estágios sejam considerados obrigatórios.

§4º - No caso de empate entre os candidatos participantes do processo seletivo, terão preferênciaaquelesque residirem no Município de Serra Caiada/RN.

§5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com as instituições de ensino, ou organizações sem fins lucrativos, bem como as associações sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do estágio de estudantes, conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.788/08.

Art. 2º -Considera-se estágio curricular, para os efeitos desta Lei, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e trabalho de seu meio, sendo realizadas junto a órgãos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

§1º - O estágio somente poderá realizar-se em unidades do Governo Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo o disposto na presente Lei.

§2º - Os estágios devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

§3° - O estagiário deverá comprovar mensalmente afrequênciano curso, bem como a suarematrícula, a cada início de ano ou semestre, conforme o caso, ficando o termo de compromisso firmado automaticamente revogado a partir do momento em que o estagiário, por qualquer motivo, deixar defrequentaro curso no qual está matriculado.

Art. 3º - O estágio independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma e atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos municipais.

Art. 4º -A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Art. 5º - Em obediência ao artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 6º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressaltando o que dispuser a legislação previdenciária, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 7º -A jornada de atividades de estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário e com o horário da parte onde venha ocorrer o estágio, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais estabelecidas nos incisos I e II do Artigo 10 da Lei Federal 11.788/2008, à exceção do previsto no §1º do referido dispositivo.

Parágrafo único - Nos períodos de férias escolares, a jornada do estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.

Art. 8 –O valor da bolsa-auxílio será definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de ato administrativo e desde que observada a existência de dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão da bolsa de estudo e do Auxílio-Transporte, em caso de relevante interesse público.

Art. 9 - Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

Parágrafo Único - O recesso será remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação.

Art. 10 -Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal nº 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 11 -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:57689274

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0912/2015

Reajusta os subsídios dos Vereadores deste município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA – RN:

Considerando, o disposto na legislação municipal pertinente,

Considerando, o disposto no art. 37, X da Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores do município de Serra Caiada no percentual de 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento), a título de reposição de perda monetária, pelo índice oficial da inflação, medida e publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no ano de 2014.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a primeiro de janeiro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, em 21 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:23023266

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0913/2015

Concede reajuste salarial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Ficam reajustados os salários base dos servidores do Poder Legislativo de Serra Caiada, no percentual de 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro décimos por cento), abrangendo todos os vínculos e vantagens constantes da legislação própria em vigor.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria prevista no orçamento desta Câmara para o exercício de 2015.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a primeiro de janeiro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, em 21 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7BD67D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0028/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Janeiro de 2015	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BFF9B79B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0029/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir a paciente Elisângela Silva Costa ao Hospital de

Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FC82D547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0030/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente José Elvídio de Souza ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5C915CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAL Nº 004/2015; 005/2015.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços respectivamente as 08h30min; as 11h00min; do dia 06/02/2015, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Medicamentos de Farmácia Básica e Material Hospitalar, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN ; Contratação clinicas especializadas para realização de consultas e exames especializados, para atendimento a pessoas carente do município, durante o exercício financeiro de 2015. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

Serrinha dos Pintos – RN 19/01/2015

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:830396E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAL Nº 001/2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços respectivamente as 08h30min do dia 02/02/2015, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, respectivamente com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria orçamentaria, financeira, patrimonial e contábil durante o exercício financeiro de 2015 ;. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

Serrinha dos Pintos – RN, 19/01/2015

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:FAACEAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAL Nº 002/2015; 003/2015.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços respectivamente as 08h30min; as 09h00min; do dia 04/02/2015, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, respectivamente com os seguintes objetos: Aquisição gradual e parcelada de Combustível e Lubrificante em geral destinado a manutenção da frota de veículo deste município de Serrinha dos Pintos/RN e na capital do Estado; A Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2015 e ;. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

Serrinha dos Pintos - RN 14/01/2015

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:5A15FA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **JULIANA PATRICIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz portadora do CPF/MF: 068.230.264-30 e RG: 002.495.497 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Rio Potengi Nº 4798, Quintas Município de Natal/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL ACESSUAS, neste Município, com carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.452,50 (Um Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos) por mês, a ser pago pela primeira ao segundo até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2015 à 02/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

JULIANA PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:30EE4F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **ANA CRISTIAN DA SILVA**, brasileira, maior, capaz portadora do CPF/MF: 032.262.754-02 e RG: 1.685.123 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Chico Nº 90, Centro neste Município de Sitio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como TÉCNICA ACESSUAS, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subseqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2015 à 02/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ANA CRISTIAN DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:A82854A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2015 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 088/2014 - GP, de 19 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00HS** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D4CB5DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2015 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 088/2014 - GP, de 19 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO NA TABELA ABC FARMA PREÇO CONSUMIDOR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30HS** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:7BBA480B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2015

AVISO DE PREGÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia **05/02/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:30 horas** (Horário Local) o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 01/2015, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.** Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Taipu/RN, em 22/01/2015.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4F9E4542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150003
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2015-0002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: FLOR E CIA LTDA
OBJETO.....: Fornecimento de combustiveis (Etanol, óleo diesel e gasolina) na cidade do Natal-RN, para atender as necessidades da frota de veiculos do municipio de Tenente Ananias no ano de 2015. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.120,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.39.90.00, no valor de R$ 75.120,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:95A8D59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor das empresas F PIRES DE SOUZA LTDA - ME- CNPJ: 01.587.158/0001-72, saiu vencedor nos itens: 1, 5; totalizando o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); J.J. PINTO JÚNIOR EPP- CNPJ: 02.461.107/0001-62, saiu vencedor nos itens: 2, 6; totalizando o valor de R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 7, 8 ; totalizando o valor de R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:F1265B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 019/2014

Contratante: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Contratada: Empresas F PIRES DE SOUZA LTDA - ME- CNPJ: 01.587.158/0001-72, saiu vencedor nos itens: 1, 5; totalizando o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); J.J. PINTO JÚNIOR EPP- CNPJ: 02.461.107/0001-62, saiu vencedor nos itens: 2, 6; totalizando o valor de R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 7, 8 ; totalizando o valor de R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos reais).
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Vigência: 06/01/2015 a 31/12/2015.
Base Legal – Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06/01/2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:53C9BB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar o DECRETO Nº. 001/2015 por correção no texto a seguir:

Institui a vagância de cargo efetivo de GARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria do Senhor FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO, conforme Número de Benefício 162.720.423-4 recebido da Previdência Social, em anexo;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor do quadro efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

R E S O L V E:

Art. 2º- Decretar a vagância do cargo efetivo de GARI, ocupada pelo servidor FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO, nomeado através da Portaria nº 099/2001 de 03 de Marco de 2001, em decorrência de aposentadoria por idade.
Art. 3º- A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 02 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:B9D6454B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a PORTARIA Nº. 007/2015 por correção no texto a seguir:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria do Senhor FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO, conforme Número de Benefício 162.720.423-4 recebido da Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

R E S O L V E:

Art. 1º- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, o Servidor FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Art. 3º- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 4º- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 5º-A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 02 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:57E520E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de janeiro de 2015,** através do site oficial do Município:

www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações, situada na Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de janeiro de 2015.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:73D53AB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2015

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 008-2015
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de lavadora para o Matadouro Público.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ-LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 1.764,04** (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos);
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de lavadora para o matadouro Público.**

a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FA227459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 001/2015

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 001/2015 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 008/2015

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ-LTDA; OBJETO: Aquisição de Lavadora para o Matadouro Público PRAZO PARA ENTREGA: Até (cinco) 05 dias do recebimento da autorização de compra; VALOR GLOBAL: R$ 1.764,04(um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente; 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – PJ; FONTE: 100 - recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B959AC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01/2015 SMTE

PORTARIA Nº 001/2015, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Severina Pereira de Araújo
Cargo/Função: Coordenadora de Incentivo ao Artesanato

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	23 a 31 de janeiro de 2015.	300,00	600,00
			Total R$	600,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 23 a 31 de janeiro de 2015, para participar da 20ª FIART, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de janeiro de 2015.

LEILA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Sec. Mul. de Turismo

WAGNA GOMES DE ARAÚJO SANTOS
Secretário Mul. de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:38394115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2015 SMTE

PORTARIA Nº 002/2015, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Sueyla Eustácia Pereira
Cargo/Função: Subcoordenadora de Artes

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3,5	Natal/RN	23 a 31 de janeiro de 2015.	150,00	525,00
			Total R$	525,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 23 a 31 de janeiro de 2015, para participar da 20ª FIART, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de janeiro de 2015.

LEILA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Sec. Mul. de Turismo

WAGNA GOMES DE ARAÚJO SANTOS
Secretário Mul. de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:AF5EBBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2015 SMAP

PORTARIA Nº 004/2015, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Radgéria Oliveira dos Santos Silva
Cargo/Função: Secretária Especial de Desenvolvimento

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	Natal/RN	23 a 31 de janeiro de 2015.	300,00	900,00
			Total R$	900,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 23 a 31 de janeiro de 2015, para participar da 20ª FIART, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal Secretário

SAMUEL JONAS DA SILVA
Mul. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:0CC9115E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015

Nomeia servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RAMILSON MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.412.334-00, portador da cédula de Identidade nº 1.477.090 - SSP/RN, para o cargo comissionado de DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:86092433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2015

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **IARA REGINA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob nº 046.841.714-18, do cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal do Golandim, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:D848842C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JUCILEIDE VARELA DA SILVA MONTEIRO,** inscrita no CPF/MF sob nº 031.048.064-70, para o cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal do Golandim, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:DF9657B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.522.374-95, portador da cédula de Identidade nº 2189906 - SSP/PB, regularmente inscrito na OAB/RN sob o nº 828-A, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, junto ao Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:74E43322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE - REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 002/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA RUA DO CHAFARIZ-CENTRO-TOUROS.
Base legal: CARTA CONVITE N.º 002/2014.
Contratada: DAMIÃO GONZAGA DE ARAÚJO - ME - CNPJ/MF: 19.691.228/0001-01.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.440,01 (Vinte Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Um Centavo).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Ação Atividade: 1024 - CONST, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

NEY LEITE ROCHA,
P/ Contratante.

DAMIÃO GONZAGA DE ARAÚJO,
P / Contratada.

*republicado

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:59F0488B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Base legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015.
Contratada: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ/MF: 24.208.480/0001-49.
Valor Global do Contrato:. R$ 513.144,50 (Quinhentos e Treze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Contratada: WJR COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA – ME - CNPJ/MF: 40.996.472/0001-60.
Valor Global do Contrato: R$ 163.194,70 (Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;** SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO C. E DESPORTO; FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.
Ação Atividade: 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 2051 - Manutenção das Atividades do DEMUTRAN; 2016- Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde; 2017 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 2029 - Manutenção dos Serviços Administração da Educação; 2028 - Manutenção das Atividades do Plano Mun. de Alfabetização; 2024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2023 - Manutenção das Atividades do Ensino Médio; 2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior; 2021 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil; 2019 - Manutenção dos Serviços Culturais; 2047 - Manutenção das Atividades Desportistas; 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assist. Social; 2058 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS; 2040 - Manutenção do CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE A. SOCIAL; 2041 - Manutenção das Atividades do Conselho de Direito Tutelar; 2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assist. Social; 2042 - Manutenção dos Serviços Urbano **.**
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B4795BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

Processo 141/2014

Objeto: **Registro de Preços visando a possível contratação de empresa especializada em locação de mão de obra, para atender as necessidades das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias interessadas, visando à prestação de apoio ao público e contribuindo para a conservação e manutenção de prédios e logradouros públicos, conforme Anexo I deste edital.**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal de Upanema, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, O Pregoeiro Oficial instituído pela Portaria 002/2015 de 02 de janeiro de 2015. Recebeu e analisou as razões de recurso da empresa recorrente e as alegações de defesa da empresa recorrida **CONSTRUBEM & CIA LTDA – ME**, que teve sua proposta desclassificada por apresentar diversas inconsistências na mesma, aos quais serão elencadas abaixo.

Analisando todos os pontos da presente peça recursal, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas, exponho abaixo as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final:

I. DA TEMPESTIVIDADE/MOTIVAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER

A recorrente manifestou tempestivamente (conforme previsto na Ata da Sessão de Licitação) sua "intenção de recurso", motivando da seguinte maneira:

O recorrente, licitante participante do certame em epígrafe, na sessão do pregão supra, verificou a existência de erro material na planilha de composição de preços do ora recorrente, quando então o inabilitou, utilizando como fundamento sua seguinte decisão: *"**A empresa apresentou a Proposta em detrimento ao Edital. O valor unitário na Carta Proposta divergente da Composição de Custos. O valor da remuneração apresentado pela empresa R$ 775,71 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) divergente do Edital R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), ficando a menor".***
Ao final, após a fase de lances, restou declarada como vencedora a empesa MC Construção e Serviços Ltda – ME, com uma proposta n valor de R$ 1.289.400,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
A Proposta apresentada pela empresa peticionária que propôs o valor de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) para execução do serviço licitado, não ostenta irregularidade capaz de ensejar sua desclassificação, tanto que o representante da recorrente, em sede de manifestação oral, fez consta na ata do certame seu interesse de recorrer.

II. DAS RAZÕES DE RECURSO

Dentro do prazo estabelecido, a licitante solicita que sua proposta de preços seja validade e inserida na disputa do certame uma vez que a mesma encontra com um valor a menor da declarada vencedora de R$ 9.206,40 (nove mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

III. DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Dentro do prazo estabelecido, a licitante declarada vencedora do certame não apresentou contrarrazões alegando estar aguardando o resultado do presente recurso.

IV. DA ANÁLISE

Não obstante o fato das razões de recurso apresentadas pela recorrente sequer citarem a motivação alegada na "intenção de recurso" durante a sessão pública, ou seja, a mesma se equivoca até na razão inicial recursal, uma vez que a licitante não foi inabilitada e sim teve sua proposta desclassificada por diversas inconsistências que impossibilitaram o julgamento correto da mesma.
A recorrente alega na página 2 do seu recurso que a diferença entre a proposta declarada vencedora e a proposta desclassificada é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) sendo que na pagina 05 da referida peça recursal a mesma se contradiz afirmando que o valor é de R$ 9.206,40 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).
Visualizando nos princípios da Administração Pública, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Federal 8.666/1993,"***A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".*** E o fato da empresa recorrer para que sua proposta seja revista.
Levando-se em consideração do Princípio da Economicidade e o Direito de Defesa e visando buscar maior transparência ao Certame. Tendo em vista o melhor lance ofertado ser maior que o valor oferecido pela recorrente e a afirmação do mesmo em manter os valores ofertados. Mesmo concordando que existem falhas em sua proposta de preços apresentada no Certame.

V. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao recurso impetrado pela recorrente, além dos fatos posteriores levantados por este Pregoeiro, reconheço a existência da necessidade de aceitação da proposta empresa recorrente, e DEFIRO o pedido do documento contestador. Determino, assim, o prazo de 03 (três) dias uteis contando da data da publicação deste ato para **apresentação de nova Proposta de Preços corrigida e sem falhas acompanhada de Declaração emitida pela recorrente afirmando que concorda com todos os valores inseridos, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Municipalidade**, o retorno à fase de lances do certame as 14h00min do dia 28 de janeiro do corrente ano, onde será solicitada a empresa melhor colocada, na ordem de classificação, para que as empresas ainda no certame prossigam com as demais fases do mesmo.

UPANEMA - RN, 12 de janeiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FA0B355C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **Contratação de Empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), na velocidade de 3 mb, para uso na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN.**

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Contratação de Empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), na velocidade de 3 mb, para uso na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN**, *determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

Várzea/RN, 19 de janeiro de 2015.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:AE79B113

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **Serviço de Tombamento complementar de móveis da Câmara Municipal de Várzea/RN, impressão de relatório total e folha de tombo e a colocação de plaquetas de alumínio.**

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para realização do ***Serviço de Tombamento complementar de móveis da Câmara Municipal de Várzea/RN, impressão de relatório total e folha de tombo e a colocação de plaquetas de alumínio****, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

Várzea/RN, 19 de janeiro de 2015.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:A3626DAF

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n° 001/2015.
Processo n° 004/2015.
Dispensa de licitação n° 001/2015.
Locação de SOFTWARE (Sistema de Contabilidade Pública Informatizado para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte).
Contratante: Câmara Municipal de Várzea/RN.
Contratado: VALFREDO PINHEIRO VIEIRA JUNIOR - CPF sob o nº 474.258.814-20.
Dotação orçamentária exercício 2015, elemento de despesa 369036, outro serviços de terceiro Pessoa Física –PF.
Valor total de R$ 5.760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), em doze parcelas iguais de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
Vigência: 14/01/2015 a 31/12/2015.
Data da assinatura: 14/01/2015.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:B75CCA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: INTELNET SERVIÇOS DE MULTIMIDIA LTDA - ME, CNPJ (MF) 07.692.425/0001-58.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 002/2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:07FF5D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: Santos & Fernandes LTDA, CNPJ (MF) 40.998.734/0001-26.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 002/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6A68BDEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ (MF) 17.382.733/0001-30.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 002/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:35A05CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ (MF) 03.138.148/0001-85.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Tomada de Preço Nº 003/2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C75155E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: CACEX - CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ (MF) 02.398.628/0001-12.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 28 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 016/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:389F6DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S, CNPJ (MF) 24.527.707/0001-19.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 28 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 011/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1F5B3F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: MARCOS ADRIANO COSTA - ME, CNPJ (MF) 05.354.288/0001-16.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 022/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B26DFEC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ (MF) 40.998.734/0001-26.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 007/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C3E7B27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 012/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: VC Assessoria & Consultoria Contábil LTDA, CNPJ (MF) 13.338.684/0001-88.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 28 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 012/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:71F9364C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de março de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, da Tomada de Preço de nº 005/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:53215C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de março de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, da Tomada de Preço de nº 009/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4B450FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de março de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, da Tomada de Preço de nº 009/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C573C143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de março de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, da Tomada de Preço de nº 007/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7E504F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2015/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar os servidores relacionados abaixo de seus respectivos cargos:
ANA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA- do cargo de Sub coordenadoria de programas especiais.

VANEZIA GUILHERME DE SOUZA- do cargo de coordenadoria do programa de erradicação ao trabalho infantil.

EVANEIDE TERTULIANO DA SILVA- do cargo de Sub coordenadoria de creches.

NUBIA INÁCIO DA COSTA- do cargo de vice-diretora da escola Municipal padre João Maria.

NILZELENE CARRASCO- do cargo de coordenadoria de atenção a criança e ao idoso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2015

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:5B587E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108.0/14-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – EXONERAR, a Srª. ***ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO,*** do cargo, em comissão ***("ad nutum")*** de ***Coordenador do Centro de Referencia da Assistência Social;*** - **CRAS** *junto á***,** Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário - **SASDECO,** deste Município de Venha-Ver/RN, nomeada pela portaria 140.0/13-GP, datado de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 31 de dezembro de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:4EE9151C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 º BIMESTRE 2014 - ANEXO 14 RESUMO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		-	18.458.000,00	-
Previsão Atualizada da Receita		-	18.458.000,00	-
Receitas Realizadas	2.597.251,32	-	14.173.839,74	-
Saldos de Exercícios Anteriores		-	0,00	-
Deficit Orçamentário		-	0,00	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre		Até Bimestre	
Dotação Inicial		-	18.458.000,00	-
Créditos Adicionais		-	0,00	-
Dotação Atualizada		-	18.458.000,00	-
Despesas Empenhadas	1.699.966,61	-	12.016.656,64	-
Despesas Executadas	2.094.508,90	-	10.666.427,53	-
Líquidadas	2.094.508,90	-	10.666.427,53	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	0,00	-
Superavit Orçamentário		-	517.041,17	-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.699.966,61	-	12.016.656,64	-
Despesas Executadas	2.094.508,90	-	10.666.427,53	-
Líquidadas	2.094.508,90	-	10.666.427,53	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida		-	12.402.989,31	-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até Bimestre	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-		-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	-	0,00	-
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	-	0,00	-
Líquidadas	0,00	-	0,00	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	0,00	-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	-	0,00	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-		-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	-	0,00	-
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	-	0,00	-
Líquidadas	0,00	-	0,00	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	0,00	-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	-	0,00	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-282.232,85	0,00
Resultado Primário	0,00	550.501,75	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	594.388,49	-62.309,96	489.247,05	42.831,48
PODER EXECUTIVO	594.388,49	-62.309,96	489.247,05	42.831,48
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	462.915,18	-230.106,06	232.809,12	0,00
PODER EXECUTIVO	462.915,18	-230.106,06	232.809,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.007.460,11	<25%/18%>	25,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.023.848,81	60%	72,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.587.946,68	2.216.453,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.605.928,93	15,00	20,02
Líquidadas	1.605.928,93	15,00	20,02
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:3F665F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **05/02/2015**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação do serviço de apoio educativo e recreativo para o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Assistência Social do Município de Vila Flor-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede Provisória da Prefeitura Municipal Anexo ao Hospital São Lucas na Rua Cordeiro SN.

Vila Flor-RN, 22 de Janeiro de 2015.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paula Raquel Euflauzino Soares
Código Identificador:319FCE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **05/02/2015**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Formação de registro de preço para futura Aquisição de uma motocicleta 150cc para utilização da equipe de vigilância epidemiológica do município de Vila Flor-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede Provisória da Prefeitura Municipal Anexo ao Hospital São Lucas na Rua Cordeiro SN.

Vila Flor-RN, 22 deJaneiro de 2015.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paula Raquel Euflauzino Soares
Código Identificador:05E3855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **05/02/2015**, às **14:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Formação de registro de preço para contratação de assessoria geral em Recursos humanos com elaboração da folha de pagamento (GFIP, RAIS, DIRF, E-SOCIAL) para auxiliar a administração publica do Município de Vila Flor-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede Provisória da Prefeitura Municipal Anexo ao Hospital São Lucas na Rua Cordeiro SN.

Vila Flor-RN, 22 de Janeiro de 2015.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paula Raquel Euflauzino Soares
Código Identificador:40429F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **05/02/2015**, às **16:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na locação e montagem de estrutura básica para realização de eventos e festividades diversas, a serem realizados no município de Vila Flor-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede Provisória da Prefeitura Municipal Anexo ao Hospital São Lucas na Rua Cordeiro SN.

Vila Flor-RN, 22 de Janeiro de 2015.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paula Raquel Euflauzino Soares
Código Identificador:97FC6E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MUNICÍPIO: PARELHAS/RN - PODER LEGISLATIVO						
CNPJ: 10.872.505/0001-08						
Exercício: 2014						
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014						
(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")					R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos não liquidados cancelados (não Inscritos por insuficiência financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00		0,00		0,00	

RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00		0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		0,00		0,00	

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:7AD092E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER LEGISLATIVO
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos não liquidados cancelados (não Inscritos por insuficiência financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00		0,00		0,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00		0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		0,00		0,00	

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:F13F4F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
RESTOS A PAGAR CÂMARA DE ENCANTO

ANEXO 20	Poder/Órgão :
Demonstrativo dos Restos a Pagar	CAM.MUN.ENCANTO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre de Referência:
	06/2014

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XX						Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Pagos			
	Exercícios Ant.	Do Exercício	Exercícios Ant.	Do Exercício		

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:879ECA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA DE TELEFONE Dimensões aprox. 160mm x 220mm. A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas.	UND	10	Indextel	25,00	250,00
2	PASTA CATÁLOGO CAP 50 PLÁSTICOS Dimensões 247 x 332 mm, ...	UND	15	Dac	25,00	375,00
3	ÁLCOOL absoluto Mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml,...	UND	100	Zulu	6,39	639,00
4	PINCEL p/ pintura chato tamnaho 12 p/ artesanato	UND	30	Kit	1,00	30,00
5	PINCEL p/ pintura chato tamnaho 14 p/ artesanato	UND	30	Kit	1,15	34,50
6	PINCEL p/ pintura chato tamnaho 16 p/ artesanato	UND	30	Kit	1,20	36,00
7	PINCEL p/ pintura chato tamnaho 24 p/ artesanato	UND	30	Kit	1,95	58,50
8	TESOURA modelo escolar Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, ...	UND	1.200	Maped	5,65	6.780,00
9	TESOURA multiuso com ponta em aço inox 14cm	UND	90	Cis	5,55	499,50
10	TESOURA multiuso com ponta em aço inox 21cm	UND	30	Cis	7,85	235,50
11	ALMOFADA p/ carimbo Nº03 Em tecido, entintada nas cores azul, ...	UND	60	Radex	2,90	174,00

12	APAGADOR p/ quadro branco corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) ...	UND	180	Radex	3,28	590,40
13	GIZ de cera grande cx c/06 cores	CX	1.320	Banbini	0,88	1.161,60
14	PILHA alcalina pequena 1.5v (aa) cartela c/ 2und...	UND	10	Rayovac	4,15	41,50
15	PILHA alcalina grande 1.5v(d) cartela c/ 2und...	UND	60	Rayovac	12,38	742,80
16	PILHA alcalina media 1.5v (c) cartela c/ 2und ...	UND	60	Rayovac	9,90	594,00
17	PILHA alcalina palito 1.5v (aaa) cartela c/ 2un...	UND	60	Rayovac	4,55	273,00
18	ADESIVO de contato p/ eva 90gr	UND	60	Radex	4,00	240,00
19	BOBINA p/ fax em papel termo aquecivel, eletrostatico, 216 x 30mt branca,...	RL	234	Radex	3,95	924,30
20	BOBINA para máquina de calcular, papel branco acetinado, dimensões 57mm x 60m	RL	500	Silfer	1,19	595,00
21	CALCULADORA visor lcd com 12 digitos, ...	UND	30	Masterprint	18,50	555,00
22	PLACA de isopor 50x100cm, 20mm	UND	300	Isoplast	4,25	1.275,00
23	BLOCO recado adesivo amarelo 38x50mm – com...	BL	70	Informs	2,75	192,50
24	BLOCO recado adesivo amarelo 76x102mm – com...	BL	180	Informs	2,75	495,00
25	APONTADOR de lápis manual uma entrada com ...	UND	880	Inox Cis	0,18	158,40
26	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, ...	UND	720	Zap	0,19	136,80
27	BORRACHA ponteira branca	UND	3.000	Marcur	0,14	420,00
28	CADERNO com espiral de 1/4, Capa dura, com 48...	UND	1.800	Credeal	3,88	6.984,00
29	CANETA esferográfica azul, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm,...	UND	5.000	Masterprint	0,42	2.100,00
30	CANETA esferográfica vermelha, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm,...	UND	2.500	Masterprint	0,42	1.050,00
31	CANETA esferográfica preta, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, ...	UND	4.000	Masterprint	0,42	1.680,00
32	CANETA hidrocor 850 color ou similar c/ 12 cores	UND	1.200	GTX	8,75	10.500,00
33	MARCA texto fluorescente rosa	UND	300	Masterprint	0,68	204,00
34	MARCA texto fluorescente , amarelo	UND	300	Masterprint	0,68	204,00
35	MARCA texto fluorescente, verde	UND	300	Masterprint	0,68	204,00
36	MARCADOR de quadro branco na cor vermelho	UND	300	Masterprint	1,13	339,00
37	MARCADOR de quadro branco na cor azul	UND	300	Masterprint	1,13	339,00
38	MARCADOR de quadro branco na cor preto	UND	300	Masterprint	1,13	339,00
39	GIZ para quadro escolar cx c/64 unidades, anti- alérgico, cor branca. embalagem: ...	CX	200	Delta	1,19	238,00
40	APAGADOR de quadro a giz, corpo de madeira, com dados de identificação do produto e ...	UND	60	Cortiarte	0,84	50,40
41	CANETA p/ retroprojetor vermelho cx c/ 50und, com dados de identificação do produto e ...	CX	15	Pilot	119,00	1.785,00
42	CANETA p/ retroprojetor preto cx c/ 50und, com dados de identificação do produto e ...	CX	15	Pilot	119,00	1.785,00
43	CANETA p/ retroprojetor azul cx c/ 50und, com dados de identificação do produto e ...	CX	15	Pilot	119,00	1.785,00
44	MINA grafite diâmetro 0,3 mm tipo hb tubo c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto e...	TUB O	10	Pentel	3,55	35,50
45	MINA grafite diâmetro 0,5 mm tipo hb tubo c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto e...	TUB O	10	Big Tree	0,58	5,80
46	MINA grafite diâmetro 0,7 mm tipo hb tubo c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto e...	TUB O	15	Big Tree	0,58	8,70
47	MINA grafite diâmetro 0,9 mm tipo hb tubo c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto e...	TUB O	10	Big Tree	0,84	8,40
48	LAPIS grafite preto n° 2, com dados de identificação...	UND	3.000	GTX	0,17	510,00
49	LÁPIS de cor caixa com 12 cores, lápis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, ...	UND	500	Leonora	2,74	1.370,00
50	LAPISEIRA para mina grafite 0,3mm com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	UND	10	GTX	5,35	53,50
51	LAPISEIRA para mina grafite 0,5mm com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	UND	10	GTX	2,90	29,00
52	LAPISEIRA para mina grafite 0,7mm com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	UND	10	GTX	2,90	29,00
53	LAPISEIRA para mina grafite 0,9mm com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	UND	10	GTX	2,90	29,00
54	RÉGUA em plástico incolor 30 cm, graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, ...	UND	560	Waleu	0,44	246,40
55	RÉGUA em plástico incolor 50 cm, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm...	UND	300	Waleu	1,29	387,00
56	CAIXA de arquivo morto, permanente (plástico)	UND	1.200	Polycart	3,28	3.936,00
57	CD-R gravavel 700mb, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	600	Multlaser	0,98	588,00
58	COLCHETE latonado n°12 cx c/ 72und em chapa...	CX	220	Chaparrau	5,65	1.243,00
59	COLCHETE latonado n°14 cx c/ 72und em chapa...	CX	200	Chaparrau	5,80	1.160,00
60	DVD-R gravavel 700mb, com dados de identificação...	UND	120	Multilaser	1,10	132,00
61	ESTILETE corpo de plástico tam. 13cm, lamina larga 9,5x0,04x0,8cm	UND	490	Masterprint	0,85	416,50
62	ETIQUETA adesiva p/ todos os usos 279,4x215,9mm pct. c/10 unid.	UND	120	Informs	3,50	420,00
63	PINCEL atomico vermelho	UND	200	Masterprint	0,99	198,00
64	PINCEL atomico preto	UND	200	Masterprint	0,99	198,00
65	PINCEL atomico azul	UND	200	Masterprint	0,99	198,00
66	PISTOLA p/ cola quente, p/ bastão 1/2 x 300mm	UND	170	CIS	12,35	2.099,50
67	PORTA treco em acrilico 6 x 1cm	UND	20	Menno	18,60	372,00
68	PRANCHETA em duratex tamanho oficio c/...	UND	20	Souza	3,00	60,00
69	CLIPS n° 8/0 cx c/ 25und em aco niquelado	CX	500	Ferplas	1,40	700,00
70	CLIPS N° 2/0 cx c/ 100und em aco niquelado	CX	810	Ferplas	1,30	1.053,00
71	CLIPS n° 3/0 cx c/ 50und em aco niquelado	CX	800	Ferplas	1,30	1.040,00
72	COLA líquida branca 90gr, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecidos,...	UND	600	Bambini	0,95	570,00
73	GRAMPEADOR metálico semi-industrial para uso de grampos 23/23 grampear 240 fls, De papel 75 gr/m2 fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20....	UND	10	STAPS	99,50	995,00
74	GRAMPEADOR metálico para uso de grampos 26/6, grampear 25 folhas de papel 75g/m2, Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20,....	UND	180	STAPS	17,50	3.150,00
75	GRAMPO para grampeador industrial cobreado tamanho 23/10 cx c/5000 und., com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	15	Chaparrau	7,60	114,00
76	GRAMPO para grampeador cobreado tamanho 26/6 cx c/5000 und., ...	CX	350	Masterprint	2,50	875,00
77	GRAMPO para pasta em chapa de aço tipo trilho 80mm cx c/50 und., aço, ...	CX	30	Chaparrau	7,90	237,00
78	LAMINA p/estilete largo estojo c/10 und	EST OJO	10	Masterprint	2,00	20,00
79	COLA colorida em bastao 25gr c/ gliter	TB	800	Bambini	0,88	704,00
80	COLA em bastão tipo velas (silicoe) 1/2 polegada x 300mm, a base de silicone,...	BT	1.320	CIS	0,98	1.293,60
81	COLA para isopor 90ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, ...	TB	1.600	Bambini	2,00	3.200,00
82	COLA líquida branca 1kg, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecidos, ...	TB	60	Bambini	6,15	369,00
83	COLA líquida branca 500gr, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem: plástica, com bico economizador.	TB	10	Bambini	3,20	32,00
84	COLA em bastão 8gr, em tubo plástico, base giratória, não tóxica.	BT	270	Mercur	0,88	237,60
85	CORRETIVO liquido 18ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	1.140	Bambini	0,88	1.003,20
86	DUREX 19mm x 50mm transparente	RL	300	Eurocel	1,45	435,00
87	DUREX 25mm x 25mm transparente	RL	660	Eurocel	2,20	1.452,00
88	DUREX 12mm x 30mm transparente	RL	750	Eurocel	0,90	675,00
89	DUREX 45mm x 50mm transparente	RL	750	Eurocel	2,75	2.062,50
90	EMBORRACHADO eva (cores variadas)	FL	6.000	Ibel	1,15	6.900,00
91	LIGA latex c/100 grs n.18 amarela fina	PCT	30	Premier	2,95	88,50
92	LIVRO de ata c/ 100fls	UND	100	Grafset	8,15	815,00
93	LIVRO de ata c/ 200fls	UND	60	Grafset	15,50	930,00
94	LIVRO de ponto c/ 100fls	UND	75	Grafset	10,45	783,75
95	LIVRO de protocolo c/ 50fls	UND	63	Grafset	3,95	248,85
96	MASSA p/ modelar 180g c/12 cores, supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela,...	UND	500	Acrilex	3,45	1.725,00
97	MOLHADOR de dedos 12gr	UND	200	Radex	2,30	460,00
98	ENVELOPE carta oficio 114 x 229m	UND	1.200	Scrity	0,06	72,00
99	ENVELOPE convite cores variadas	UND	1.800	Maitra	0,34	612,00
100	ENVELOPE saco branco 260 x 360cm	UND	4.800	Scrity	0,26	1.248,00

101	ENVELOPE saco branco 310 x 410cm	UND	3.000	Scrity	0,30	900,00
102	ENVELOPE saco ouro 210 x 160cm	UND	900	Scrity	0,12	108,00
103	ENVELOPE saco ouro 225,5 x 333,5cm	UND	9.000	Scrity	0,21	1.890,00
104	ENVELOPE saco ouro 230 x 360cm	UND	1.200	Scrity	0,23	276,00
105	ENVELOPE saco ouro 260 x 360cm	UND	6.000	Scrity	0,23	1.380,00
106	ENVELOPE saco ouro 310 x 410cm	UND	500	Scrity	0,38	190,00
107	ESTILETE corpo de plástico tam. 13cm e lamina larga 1,8 x 0,05 x 1,00cm	UND	400	Masterprint	0,88	352,00
108	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aco cromado, dimensões 15 cm.	UND	600	Chaparrau	2,95	1.770,00
109	FICHA pautada 5x8 pct c/ 100	PCT	30	Grafset	9,50	285,00
110	PERCEVEJO latonado em aço cx c/ 100und	CX	240	ACC	2,58	619,20
111	PERFURADOR de papel 02 furos, metálico p/100 fls, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico	UND	12	Concept	153,00	1.836,00
112	PERFURADOR de papel 02 furos, metálico p/20 fls, apoio da base em polietileno,...	UND	63	Concept	24,60	1.549,80
113	FITA adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19mm x 50m, embalagem: rolo individual.	RL	150	Eurocel	2,78	417,00
114	FITA adesiva, gomada, dimensão 25mm x 50m, embalagem: rolo individual.	RL	1.020	Eurocel	5,55	5.661,00
115	FITA adesiva, gomada, dimensão 38mm x 50m, embalagem: rolo individual.	RL	875	Eurocel	9,80	8.575,00
116	FITA adesiva, gomada, dimensão 50mm x 50m, embalagem: rolo individual.	RL	1.180	Eurocel	13,60	16.048,00
117	PLACA de isopor 50x100cm, 10mm	UND	360	Isoplast	2,50	900,00
118	TINTA guache 15ml cx c/ 06 cores	CX	100	Bambini	1,95	195,00
119	TINTA relevo cores variadas 35ml	TB	360	Acrilex	2,90	1.044,00
120	TINTA p/ almofada de carimbo vermleha 40ml	UND	100	Radex	1,85	185,00
121	TINTA p/ almofada de carimbo preta 40ml	UND	100	Radex	1,85	185,00
122	TINTA p/ almofada de carimbo azul 40ml	UND	100	Radex	1,85	185,00
123	TINTA reabastecedora de pincel atomico vermelho 40ml	UND	20	Radex	2,60	52,00
124	TINTA reabastecedora de pincel atomico preto 40ml	UND	20	Radex	2,60	52,00
125	TINTA reabastecedora de pincel atomico azul 40ml	UND	20	Radex	2,60	52,00
126	FORMULARIO continuo c/ 80 colunas 1 via ...	CX	40	Microform	78,90	3.156,00
127	FORMULARIO continuo c/ 80 colunas 2 vias ...	CX	10	Maxprint	150,00	1.500,00
128	PAPEL oficio a-4 210 x 297mm branco resma c/...	RS	7.200	Husky	16,95	122.040,00
129	PAPEL camurca 40 x 68cm cores variadas	FL	600	VMP	0,53	318,00
130	PAPEL carbono dupla face azul c/ 100fls, fino, recorberto nos dos lados por uma mistura de cera,...	CX	10	Genial	16,40	164,00
131	PAPEL carbono uma face preto filme c/ 100fls, fino, recorberto em um dos lados por uma mistura de cera,...	CX	10	Gramp Line	35,00	350,00
132	CARTOLINA dupla face 50 x 66cm cores variadas	FL	602	VMP	0,58	349,16
133	CARTOLINA guache 50 x 66cm cores variadas	FL	1.800	VMP	0,78	1.404,00
134	CARTOLINA comum 50 x 66cm cores variadas	FL	1.200	Jandiaia	0,38	456,00
135	PAPEL micro ondulado 50 x 66cm cores variadas	FL	510	VMP	1,80	918,00
136	CADERNO universitario grande c/ 12 materias	UND	500	Cadersil	12,25	6.125,00
137	CADERNO com espiral de 1/4 capa dura c/ 96fls	UND	500	Cadersil	4,68	2.340,00
138	ETIQUETA colante g2 24 x 38mm	RL	60	3M	2,75	165,00
139	FITA p/ impressora matricial lx 300	UND	120	Masterprint	5,95	714,00
140	PAPEL A-3 297 x 420mm resma c/ 500 fls	RS	90	Report	45,90	4.131,00
141	PAPEL almaco pautado 220 x 330mm pct c/ 400fls	PCT	60	Credeal	28,00	1.680,00
142	PAPEL celofane 85 x 100cm (diversas cores)	UND	900	VMP	0,72	648,00
143	PAPEL couche espacial branco liso 120g 66 x 96cm resma c/ 250fls	RS	10	Boa Vista Papeis	26,80	268,00
144	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UND	1.200	Floc	0,68	816,00
145	PAPEL laminado 49 x 59cm (cores variadas)	FL	1.200	VMP	0,68	816,00
146	PAPEL madeira ouro 96 x 66mm	FL	2.400	Jandaia	0,58	1.392,00
147	PAPEL de presente 50x60cm (cores variadas)	FL	180	VMP	0,44	79,20
148	PAPEL peso 40 A-4 c/ 250fls	PCT	180	Jandaia	23,00	4.140,00
149	PAPEL peso 60 A-4 c/ 250fls	PCT	180	Jandaia	34,90	6.282,00
150	PAPEL seda (cores variadas)	FL	300	VMP	0,35	105,00
151	PAPEL vegetal a-4 210 x 297mm 90/95m2 c/ 50fls	PCT	30	Canson	13,65	409,50
152	PASTA ofício az lombo largo, registrador tipo az, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 80 mm...	UND	840	Frama	6,50	5.460,00
153	PASTA classificador, dimensões 240 x 340 mm, com esp. plástico	UND	900	Dello	2,15	1.935,00
154	PASTA aba c/ elastico em papelao para formato A4 (cores variadas), para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	UND	800	Cartonorte	1,30	1.040,00
155	PASTA grampo trilho em papelao plastificado dim.235mm x 325mm (cores variadas)	UND	1.500	Cartonorte	1,05	1.575,00
156	PASTA aba c/ elastico em plástico transparente para formato A4, Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4, cores variadas.	UND	1.450	Plascony	1,50	2.175,00
157	PASTA aba elástico oficio 40mm, lombo 40 mm,...	UND	800	Dello	3,00	2.400,00
158	PASTA aba elástico oficio 60mm, lombo 60 mm,...	UND	800	Dello	3,60	2.880,00
159	PASTA em plastico transparente c/ ferragens...	UND	800	Plascony	1,50	1.200,00
160	PASTA suspensa marmorizada em papelao c/ grampo trilho 36 x 24cm	UND	800	Dello	1,80	1.440,00
161	PLASTICO adesivo transparente 45x25mt	RL	40	Informs	37,00	1.480,00
162	REABASTECEDO p/ marcador de qaudro branco na cor vermelho tubo 20ml	TB	50	Marka	2,92	146,00
163	REABASTECEDO p/ marcador de qaudro branco na cor azul tubo 20ml	TB	50	Marka	2,92	146,00
164	REABASTECEDO p/ marcador de qaudro branco na cor preto tubo 20ml	TB	50	Marka	2,92	146,00
165	CAIXA organizadora 30 lt, tampa com abas flexíveis...	UND	20	Sanremo	42,30	846,00
166	CUBA organizadora 65 lt, tampa com abas flexíveis...	UND	30	Sanremo	84,90	2.547,00
167	FRAGMANTADOR de papel, descrição: Abertura de inserção: 220 mm · Número máximo de folhas (75g/m2): 05 folhas ou 01 cartão de crédito · Tipo de fragmentação....	UND	1	Menno	929,00	929,00
168	PORTA revistas classic em acrilico dim. aprox. 29cm altura x 17cm largura x 22cm profundidade	UND	50	Dello	17,60	880,00
169	CAIXA organizadora tam. 44x32cm	UND	30	Sanremo	52,90	1.587,00
Valor global R$						329.212,86

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 13 de janeiro de 2015.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
W M F MAGALHÃES - ME
CNPJ: 13.212.406/0001-80, P/P.
Marcelo Nobre Magalhães,
CPF nº 522.972.094-87

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7220C30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19020001/14- Objeto: Registro de preços para Sçs. de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos fundos municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura: 11/03/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: BYVY REFRIGERAÇÃO; **CNPJ nº** 19.518.099/0001-46, com sede à Rua Francisco Diógenes, nº 105, Bairro: Centro, Felipe Guerra – RN,CEP: 59.795-000. representada neste ato pelo Sr.(a) JOSÉ CANUTO ALVES, CPF nº 916.223.524-91, RG nº 002.717.112 SSP RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS SÇS.	Qtde	Un d.	Vr. Unit.	Vr. global
001	Sçs. de manut. obrigatória a cada 06(seis) meses, das Split e arcondicionado(janeleiro)	040	SÇ	90,00	3.600,00
002	Sçs. de Instalação de airSplit diversas BTU.	015	SÇ	270,00	4.050,00
003	Sçs. de repos. do Motor compressor, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	590,00	11.800,00
004	Sçs. de repos. da Hélice, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	70,00	1.400,00
005	Sçs. de repos. de gás nº 22, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	150,00	3.000,00
006	Sçs. de motor do ventilador, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	190,00	3.800,00
007	Sçs. de repos. do capacitor, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	85,00	1.700,00
008	Sçs. de repos. da placa de potencia, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	280,00	5.600,00
009	Sçs. de repos. de placa frontal, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	90,00	1.800,00
010	Sçs. de repos. do evaporador. do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	250,00	5.000,00
011	Sçs. de repos. do sensor, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	75,00	1.500,00
012	Sçs. de repos. da turbina, do ar condicionados de 9.000 a 12.0000 tipo air Split	020	SÇ	190,00	3.800,00
013	Sçs. de repos. do Motor compressor, do ar condicionados de 18.000a 4.0000 tipo air Split.	007	SÇ	700,00	4.900,00
014	Sçs. de repos. da Hélice, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	75,00	525,00
015	Sçs. de repos. de gás nº 22, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	150,00	1.050,00
016	Sçs. de motor do ventilador, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	200,00	1.400,00
017	Sçs. de repos. do capacitor, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	85,00	595,00
018	Sçs. de repos. da placa de potencia, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	250,00	1.750,00
019	Sçs. de repos. de placa frontal, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	105,00	735,00
020	Sçs. de repos. do evaporador, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	390,00	2.730,00
021	Sçs. de repos. do sensor, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	75,00	525,00
022	Sçs. de repos. da turbina, do ar condicionados de 18.000 a 24.0000 tipo air Split.	007	SÇ	220,00	1.540,00
023	Sçs. de repos. do Motor compressor, do ar condicionados de 7.000a 8.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	500,00	10.000,00
024	Sçs. de repos. da Hélice, do ar condicionados de 7.000 a 18.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	75,00	1.500,00
025	Sçs. de repos. de gás nº 22, do ar condicionados de 7.000 a 18.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	110,00	2.200,00
026	Sçs. de motor do ventilador, do ar condicionados de 7.000 a 18.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	200,00	4.000,00
027	Sçs. de repos. de chave seletora, do ar condicionados de 7.000 a 18.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	70,00	1.400,00
028	Sçs. de repos. do capacitor, do ar condicionados de 7.000 a 18.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	75,00	1.500,00
029	Sçs. de repos. do evaporador, do ar condicionados de 7.000 a 18.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	200,00	4.000,00
030	Sçs. de repos. da turbina, do ar condicionados de 7.000 a 18.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	80,00	1.600,00
031	Sçs. de repos. de termostato, do ar condicionados de 7.000 a 18.0000 tipo janeleiro.	020	SÇ	105,00	2.100,00
032	Sçs. de repos. do Motor compressor 1/6 ou 1/8, em eletrod. tipos Geladeiras	008	SÇ	340,00	2.720,00
033	Sçs. de repos. de termostato, em eletrod. tipos Geladeiras	008	SÇ	105,00	840,00
034	Sçs. de repos. do evaporador, em eletrod. tipos Geladeiras	008	SÇ	240,00	1.920,00
035	Sçs. de repos. de borracha, em eletrod. tipos Geladeiras	008	SÇ	100,00	800,00
036	Sçs. de repos. de placa eletrônica, em eletrod. tipos Geladeiras	008	SÇ	220,00	1.760,00
037	Sçs. de repos. de bimetal, em eletrod. tipos Geladeiras	008	SÇ	75,00	600,00
038	Sçs. de repos. de gás R 134, em eletrod. tipos Geladeiras	008	SÇ	145,00	1.160,00
039	Sçs. de repos. de relé, em eletrod. tipos Geladeiras	008	SÇ	85,00	680,00
040	Sçs. de repos. do Motor compressor 1/6 ou 1/8, em eletrod. tipos Gelagua.	012	SÇ	340,00	4.080,00
041	Sçs. de repos. de termostato, em eletrod. tipos Gelagua.	012	SÇ	95,00	1.140,00
042	Sçs. de repos. de gás R 134, em eletrod. tipos Gelagua.	012	SÇ	115,00	1.380,00
043	Sçs. de repos. de relé, em eletrod. tipos Gelagua.	012	SÇ	85,00	1.020,00
044	Sçs. de repos. do Motor compressor 1/3, em eletrod. tipos Frezer.	007	SÇ	450,00	3.150,00
045	Sçs. de repos. de condensador, em eletrod. tipos Frezer.	007	SÇ	270,00	1.890,00
046	Sçs. de repos. do motor de venliador, em eletrod. tipos Frezer.	007	SÇ	120,00	840,00
047	Sçs. de repos. de gás R 134, em eletrod. tipos Frezer.	007	SÇ	140,00	980,00
048	Sçs. de repos. de termostato, em eletrod. tipos bebedouro.	002	SÇ	80,00	160,00
049	Sçs. de repos. de gás R 134, em eletrod. tipos bebedouro.	002	SÇ	120,00	240,00
050	Sçs. de repos. de relé, em eletrod. tipos bebedouro.	002	SÇ	85,00	170,00

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 11 de dezembro de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
BYVY REFRIGERAÇÃO
CNPJ nº 19.518.099/0001-46
JOSÉ CANUTO ALVES -
CPF nº 916.223.524-91

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:81E2BF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ATA SRP Nº 009/2014

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro
CNPJ. 08.159.071/0001-43
Fone: 84-3297-0040 CEP: 59.213-000
Email: prefeiturajapi@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o Sr. Robson Vanderlei de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 369.301.134-68, com RG nº 749.681 – SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Japi/RN, endereço: Av. Manoel Medeiros, 35, Centro, Japi -RN, Prefeito Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN; e as EMPRESAS: **MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –NECY G. DA SILVA, CNPJ Nº 70.319.678/0001-17 Rua Prof. Zuza, 263, SL 124, Cidade Alta, Natal – RN; AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06 RUA JAGUARI 2512, CANDELARIA II, NATAL – RN**. Representadas pelos seus legítimos representantes no final assinado, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e material hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- FMS, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) dos ANEXOS I, II e III, conforme consta nas Propostas de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, a qual é parte integrante da presente Ata:

1 - AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06 RUA JAGUARI 2512, CANDELARIA II, NATAL – RN

ANEXO II – LABORARTORIO					
LOTE 01					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	SORO ANTI-A 10ML	FR	60	15,1	906,00
2	SORO ANTI-AB 10ML	FR	60	15,1	906,00
3	SORO ANTI-B 10ML	FR	60	15,1	906,00
4	SORO ANTI-D 10ML	FR	60	23,53	1.411,80
				TOTAL DO LOTE (R$)	4.129,80
LOTE 02					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	BETA TEST PLUS (BHCG, TESTE GRAVIDEZ)	KIT	60	34,00	2.040,00
2	TIRAS PARA SUMÁRIO DE URINA C/ 10 ÁREAS	CX	60	31,00	1.860,00
3	TRANSAMILASE TGO 120 TESTES	KIT	60	46,00	2.760,00
4	TRANSAMILASE TGP 120 TESTES	KIT	60	46,00	2.760,00
5	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO TOTAL C/ 200 TESTES	KIT	60	78,50	4.710,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	14.130,00
ANEXO III - ODONTOLOGIA					
LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
19	LAMINA DE BISTURI Nº 15	50	11,00	18,06	903,00
20	FIO DENTAL C/ 500 METROS	50	5,10	8,71	435,50
21	NOVOCOL	5.000	0,40	0,68	3.400,00
22	PRIME & BOND	50	34,10	58,38	2.919,00
23	TIRA DE AÇO (DIVERSOS TAMANHOS)	50	5,20	7,98	399,00
24	TIRA DE POLIESTER	50	2,90	3,67	183,50
25	SUGADOR ODONTOLOGICO C/ 40 UND	100	2,85	5,46	546,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	5.200,00
LOTES 06					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
42	AMALGAMA CAPSULA 1 PORÇÃO C/ 500	PT	10	471,00	4.710,00
43	ANESTÉSICO TÓPICO MENTA 12G	UND	50	4,00	200,00
44	ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI-FRUTTI 12G	UND	50	4,00	200,00
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	50	9,10	455,00
46	BROQUEIRO FINO C/ 7 PONTAS DIAMANTADA	KIT	50	14,00	700,00
47	CURETA LUCAS 85	UND	50	4,80	240,00
48	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°3 S	UND	50	3,70	185,00
49	PONTA DIAMANTADA (DIVERSOS TAMANHOS)	UND	100	6,00	600,00
50	PONTA GUTA ACESSÓRIA XF	CX	50	14,00	700,00
51	PONTA GUTA PERCHA 1° SÉRIE	CX	50	14,00	700,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	8.700,00
Valor global de todos os lotes R$ 32.159,80 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)					
2 - MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –NECY G. DA SILVA, CNPJ Nº 70.319.678/0001-17 Rua Prof. Zuza, 263, SL 124, Cidade Alta, Natal – RN;					
ANEXO I – MATERIAL DE LIMPEZA					
LOTE 01					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL

01	ALVEJANTE EM PÓ, CLORADO, P/REMOÇÃO DE MANCHA DE SANGUE C/20 KG	BB	60	153,33	9.199,80
02	CLORO EM PO, BOMBONA C/ 20 KG	BOMB	60	153,00	9.180,00
03	DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL DE USO HOSPITALAR SUAVEMENTE PERFUMADO DE GRANUNOLETRIA, EMBALAGEM COM SACO C/ 20 KG	SACO	60	74,00	4.440,00
04	DETERGENTE NEUTRO EM PASTA SUPERCONCENTRADO, AROMA PINHO, EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BALDE	60	153,00	9.180,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	31.999,80
	LOTE 02				
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA PARA USO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	UNID.	30	51,00	1.530,00
02	DEPOSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 25 L (P DESINFEÇÃO)	UNID.	20	34,40	688,00
03	DEPOSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 30 L (P DESINFEÇÃO)	UNID.	20	49,40	988,00
04	DEPOSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 50 L (P DESINFEÇÃO)	UNID.	20	65,40	1.308,00
05	LUVAS EM PVC IMPERMEÁVEIS, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO-PAR	PAR	60	28,80	1.728,00
06	MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO-INTEIRA MONITORIZADA COM	UNID.	20	52,40	1.048,00
	FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS FATOR PROTEÇÃO 100.				
07	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE FORMATO ANATÔMICO, VISÍVEL A 120 GRAU, TAM. 54 A 58	UNID.	20	8,00	160,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	7.450,00
	LOTE 03				
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	DESENGRAXANTE IND. SUPERCONCENTRADO, CAIXA C/ 04 UNID. DE 5 LITROS	CX	40	129,00	5.160,00
02	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2% DE CLORO ATIVO EST. (20.000PPM) CX. C/ 04 BOMBONA DE 5 LITROS	CX	40	129,00	5.160,00
03	DETERGENTE C/ AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 04 UNIDADES DE 5 LITROS	CX	40	49,75	1.990,00
04	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, GALÃO DE 5 LITRO	CX	60	109,00	6.540,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	18.850,00
	LOTE 04				
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	PAPEL KRAFT TAMANHO 25 CM DE LARGURA EM ROLO	ROLO	80	23,07	1.845,60
02	PAPEL KRAFT TAMANHO 60 CM DE LARGURA EM ROLO	ROLO	80	50,05	4.004,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	5.859,60
	LOTE 05				
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	SACO P/ LIXO HOSPITALAR CAP. 40 LITRO	UNID.	40.000	0,18	7.200,00
02	SACO P/ LIXO HOSPITALAR CAP. 60 LITRO	UNID.	40.000	0,20	8.000,00
03	SACO P/ LIXO HOSPITALAR CAP. 100 LITRO	UNID.	40.000	0,21	8.400,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	23.600,00
	ANEXO II – LABORATORIO				
	LOTE 03				
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	TUBO DE HEMÓLISE 12X75MM	UND	4.000	0,19	760,00
2	TUBO MICROHEMATOCRITO C/ HEPARINA C/ 500	FR	60	11,00	660,00
3	TUBO MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA C/ 500	FR	60	11,00	660,00
4	TUBO VACUTAINER C/ TAMPA	CX	50	47,00	2.350,00
5	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA	CX	100	4,00	400,00
6	AGULHA 25X08 P/ COLETA A VACUO	CX	60	25,00	1.500,00
7	MICROLANCETAS ESTÉRIL C/ 200 UND	CX	60	12,00	720,00
8	LANCETAS SOFTCLIX II C/ 200 UND	CX	60	27,00	1.620,00
9	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	UND	50	2,40	120,00
10	PALITO DE LARANJEIRA	PCT	50	2,90	145,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	8.935,00
	LOTE 05				
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	GLICOSE SL ENZIMÁTICA 500ML	KIT	60	36,00	2.160,00
2	ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA EDTA 20ML	FR	70	6,50	455,00
3	ÁCIDO URICO ENZIMÁTICO 73 4X3ML	KIT	60	31,00	1.860,00
4	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3% 1000ML	LT	50	29,68	1.484,00
5	GAMA GT	KIT	60	35,00	2.100,00
6	CREATININA CINETICA	KIT	60	49,00	2.940,00
7	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE	FR	70	6,30	441,00
8	CORANTE PANOTIPO	KIT	50	33,00	1.650,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	13.090,00
	LOTE 06				
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL EMBALADA EM CAIXAS C/ 100 UND TAMANHO PP	CX	200	12,46	2.494,00
2	LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, EMBALADA EM CAIXAS C/ 100 UND TAMANHO P	CX	200	12,50	2.500,00
3	LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, EMBALADA EM CAIXAS C/ 100 UND TAMANHO M	CX	200	12,50	2.500,00
4	LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, EMBALADA EM CAIXAS C/ 100 UND TAMANHO G	CX	200	12,50	2.500,00
				TOTAL DO LOTE (R$)	9.994,00
Valor Global de todos os lotes R$ 140.453,40 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)					

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesa poderá ser paga com recursos do FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, SUS/FMS – Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;

b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Japi/RN, na sede da Prefeitura Municipal;

d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade.

e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;

f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;

g) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;

h) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;

i) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e

j) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 90 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, homologada em 04 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

A validade desta Ata poderá ser prorrogada uma vez pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO continuar se mostrando mais vantajosa.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;

b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e

d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014;

b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;

c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:

a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;

b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;

c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:

a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 90 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e

c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz /RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 90 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz /RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
AWC. Comércio e Represetações
CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 70.319.678/0001-17

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:A3C63CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

Aos 21 de janeiro de 2015 o MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra, brasileira, casada, Assistente Social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, 15 – Centro - Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º 001.205.928 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, através de seu ÓRGÃO GERENCIADOR constituído pelo Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014 e pela Portaria de nº 56 de 11 de junho de 2014, e como órgãos participantes: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 12.707.802/0001-15, com sede à sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora Cristina Baracho, brasileira, casada, enfermeira, residente a Praça Aristóteles Lima, s/n, Centro, Jardim de Angicos/RN, portadora da cédula de identidade n.º 001.006.653 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.267.844-71), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 37/2014, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de medicamentos elencados na Farmácia Básica** processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1583/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, Decreto 07, do dia 16 de maio de 2014, do Município de Jardim de Angicos e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de medicamentos elencados na Farmácia Básica**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, e órgãos participantes: o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA** - CPF: **294.057.694-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004240 - ATENOLOL DE 25 MG CAIXA C/600	PRATI	CMP	10000,00	0,04	400,00
2	0004242 - ATENOLOL DE 50MG CAIXA 600	PRATI	CMP	10000,00	0,04	400,00
3	0003074 - ATENOLOL DE 100MG CAIXA C/600	PRATI	CMP	1500,00	0,04	60,00
4	0003075 - ACICLOVIR 200 MG CAIXA C/500	PRATI	CMP	1000,00	0,14	140,00
5	0003076 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML CAIXA C/50 DE 120ML	PRATI	FRASCO	1500,00	4,36	6.540,00
6	0003077 - ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML CAIXA C/50 DE 120ML	PRATI	FRASCO	2000,00	3,43	6.860,00
7	0004244 - AAS 100MG CAIXA C/200	IMEC	CMP	10000,00	0,03	300,00
8	0003079 - AAS 500MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	1000,00	0,06	60,00
9	0003080 - ÁCIDO FOLICO 5MG CAIXA C/500	HIPOLABOR	CMP	5000,00	0,03	150,00
10	0004245 - ALBENDAZOL PED. LIQUIDO CAIXA C/200	PRATI	FRASCO	1000,00	1,15	1.150,00
11	0004247 - AMINOFILINA 100 MG CX C/500	VITAPAN	CMP	800,00	0,05	40,00
12	0004248 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG C/04	UCI-FARMA	CMP	3000,00	0,74	2.220,00
13	0003084 - ALBENDAZOL 400MG CAIXA C/100	PRATI	CMP	3000,00	0,42	1.260,00
14	0004250 - AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML CAIXA C/50	FARMACE	FRASCO	1500,00	1,19	1.785,00
15	0004252 - AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML CAIXA C/50	FARMACE	FRASCO	2000,00	1,19	2.380,00
16	0004253 - AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 60 ML	PRATI	FRASCO	2000,00	1,88	3.760,00
17	0004255 - AMOXICILINA 500MG CAIXA C/100 CAPSULAS	PRATI	CMP	20000,00	0,13	2.600,00
18	0003089 - AZITROMICINA 500MG CAIXA C/ 500	PRATI	CMP	8000,00	0,47	3.760,00
20	0003091 - ANLODIPINO 5MG CAIXA C/500	GEOLAB	CMP	3000,00	0,05	150,00
21	0003092 - ANLODIPINO 10MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	1800,00	0,05	90,00
22	0004258 - AMPICILINA 500MG CAIXA C/480 CAPSULAS	PRATI	CMP	4000,00	0,13	520,00
23	0004260 - AMPICILINA 250MG SUSP 60ML CAIXA C/50	PRATI	FRASCO	800,00	2,26	1.808,00
24	0004262 - BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250MG/ML 60ML	SOBRAL	FRASCO	200,00	1,26	252,00
25	0004263 - BROMETO IPRATROPIO SOL. 0.025MG/ML 20ML C/20ML	HIPOLABOR	FRASCO	360,00	0,70	252,00
26	0003097 - BROMETO DE FENOTEROL 5ML/ML 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	180,00	1,96	352,80
27	0004264 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 6.7MG/ML+333.4MG/ML GTS 20ML	FARMACE	FRASCO	800,00	2,24	1.792,00
28	0004265 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	300,00	2,31	693,00
29	0004266 - ESCOPOLAMINA 10MG	BELFAR	CMP	500,00	0,24	120,00
30	0004268 - CAPTOPRIL DE 25MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	20000,00	0,03	600,00
31	0003102 - CAPTOPRIL DE 50MG CAIXA C/750	GEOLAB	CMP	3000,00	0,10	300,00
32	0003103 - CEFALEXINA SUSP 250MG 60ML C/50	TEUTO	FRASCO	2000,00	3,71	7.420,00
33	0003104 - CEFALEXINA 500MG CAIXA C/200	TEUTO	CMP	55000,00	0,23	12.650,00
34	0003105 - CETOCONAZOL+BETAM POMADA 30G	GEOLAB	Bisn	250,00	4,71	1.177,50
35	0004269 - CETOCONAZOL CREME 30G 2% (LOZAN)	HIPOLABOR	UND	800,00	1,40	1.120,00
36	0004270 - CETOCONAZOL 200MG C/300	GEOLAB	CMP	4000,00	0,10	400,00
37	0004271 - CIMETIDINA 200MG CAIXA C/600	PRATI	CMP	4200,00	0,07	294,00
38	0003109 - CIPROFLOXACINO 500MG CAIXA C/500	PRATI	CMP	8000,00	0,27	2.160,00
39	0003110 - CLORAFENICOL 25MG+LIDOCAINA 30MG	MEDLEY	FRASCO	350,00	11,80	4.130,00
42	0004272 - CLOPIDOGREL BISSULF 75MG CAIXA C/30	GERMED LTDA	CMP	2000,00	0,96	1.920,00
43	0003114 - CLARITROMICINA 500MG	EMS LTDA	CMP	1000,00	2,64	2.640,00
44	0004273 - CARVEDILOL 6.25MG C/30	GERMED LTDA	CMP	8000,00	0,25	2.000,00
45	0003116 - CARVEDILOL 25MG	GERMED LTDA	CMP	8000,00	0,47	3.760,00
47	0004274 - LEVONORGESTREL 0.15MG+ETINILESTRADIOL 0.03MG C/63 - CICLO 21	MABRA	CMP	12000,00	0,07	840,00
48	0003119 - COMPLEXO B 100ML CAIXA C/50	NATULAB	FRASCO	350,00	1,89	661,50
49	0003120 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE 100ML	FARMACE	FRASCO	1000,00	1,10	1.100,00
50	0004275 - BETAMETASONA CREME 30GR	GERMED LTDA	Bisn	1000,00	3,73	3.730,00
51	0004277 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FARMACE	FRASCO	850,00	1,05	892,50
52	0003123 - DEXAMETASONA 0,5MG CAIXA C/20	ACHE	CMP	500,00	0,04	20,00
53	0004278 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML	GEOLAB	FRASCO	650,00	4,67	3.035,50
54	0004279 - DICLOFENACO POTÁSSICO 15MG GTS 15ML	VITAPAN	FRASCO	1000,00	2,36	2.360,00
55	0003126 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG CAIXA C/500	GEOLAB	CMP	3500,00	0,05	175,00
56	0003127 - DIMENIDRINATO 2,5MG/ML (DRAMIN) GTS 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	500,00	3,05	1.525,00
57	0003128 - DICLOFENACO SÓDIO 50MG CAIXA C/500	PRATI	CMP	5000,00	0,04	200,00
58	0004280 - DIGOXINA DE 0,25MG CAIXA C/480	PHARLAB	CMP	1000,00	0,05	50,00
59	0003130 - DIMETICONA GTS 75MG/ML 10ML CAIXA C/200	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	0,70	420,00
60	0004281 - DIPIRONA SÓDICA GTS 500MG/ML 10ML CAIXA C/96	FARMACE	FRASCO	3000,00	0,59	1.770,00
61	0004282 - DIPIRONA SÓDICA 500MG CAIXA C/500	PRATI	CMP	10000,00	0,09	900,00
62	0003136 - ENALAPRIL DE 10MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	5000,00	0,06	300,00
63	0003137 - ENALAPRIL DE 20MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	3000,00	0,07	210,00

65	0003139 - ESPIRONOLACTONA 50MG CAIXA C/500	GERMED LTDA	CMP	1500,00	0,24	360,00
66	0004283 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP 500MG/ML 60ML CAIXA C/50	PRATI	FRASCO	400,00	3,90	1.560,00
67	0004284 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG CAIXA C/420	PRATI	CMP	2800,00	0,56	1.568,00
68	0004285 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G	MABRA	CMP	1000,00	0,59	590,00
69	0003148 - FUROSEMIDA DE 40MG CAIXA C/500	PRATI	CMP	5000,00	0,05	250,00
70	0004286 - METOPROLOL 50MG (SELOZOK) C/30	ASTRA	CMP	2500,00	1,44	3.600,00
71	0004287 - METOPROLOL 100MG (SELOZOK) CAIXA C/30	ASTRA	CMP	2500,00	2,36	5.900,00
72	0004288 - FLUCONAZOL 150MG CAIXA C/200	VITAPAN	CMP	3000,00	0,30	900,00
74	0003157 - GLIBENCLAMIDA DE 5MG CAIXA C/450	GEOLAB	CMP	5000,00	0,03	150,00
75	0004289 - HIDROCLOROTIAZIDA DE 25MG CAIXA C/400	PRATI	CMP	15000,00	0,03	450,00
76	0003159 - HIDROCLOROTIAZIDA DE 50MG CAIXA C/500	PHARLAB	CMP	5000,00	0,04	200,00
79	0004292 - ISOSSORBIDA 10MG CAIXA C/500	GERMED LTDA	CMP	1080,00	0,08	86,40
80	0004293 - ITRACONAZOL 100MG CAIXA C/4	PRATI	CMP	1000,00	0,45	450,00
81	0004294 - IBUPROFENO 300MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	3000,00	0,07	210,00
82	0003165 - IBUPROFENO 600MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	8500,00	0,08	680,00
83	0004295 - IBUPROFENO GOTAS 30ML 30ML C/50	VITAPAN	FRASCO	1500,00	1,82	2.730,00
84	0003167 - LORATADINA10MG CAIXA C/480	GEOLAB	CMP	3000,00	0,07	210,00
85	0004296 - LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	PRATI	FRASCO	300,00	2,14	642,00
86	0004297 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	3000,00	0,07	210,00
87	0003171 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG CAIXA C/300	PRATI	CMP	4000,00	0,30	1.200,00
88	0004298 - LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30GR - LABCAINA 2%	HIPOLABOR	bis	240,00	1,75	420,00
89	0003173 - MEBENDAZOL 100MG CAIXA C/600	SOBRAL	CMP	3000,00	0,05	150,00
90	0004299 - MEBENDAZOL SUSP 100MG/5ML 30ML	NATULAB	FRASCO	1500,00	0,75	1.125,00
91	0004300 - METRONIDAZOL 500MG/5G+NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAG C/50G	PRATI	bis	1000,00	6,15	6.150,00
92	0004301 - METRONIDAZOL GELEIA 500MG/5G C/50G	TEUTO	bis	1200,00	2,80	3.360,00
93	0004302 - METRONIDAZOL SUSP 200MG/5ML 80ML CAIXA C/50	PRATI	FRASCO	1500,00	1,85	2.775,00
94	0003178 - METRONIDAZOL 250MG CAIXA C/600	PRATI	CMP	10000,00	0,08	800,00
95	0004303 - METFORMINA 850MG CAIXA C/400	VITAPAN	CMP	8000,00	0,08	640,00
97	0003181 - METILDOPA 250MG CAIXA C/500	EMS LTDA	CMP	1800,00	0,18	324,00
98	0003182 - METILDOPA 500MG CAIXA C/500	EMS LTDA	CMP	2500,00	0,25	625,00
99	0003183 - MELOXICAN 15MG CAIXA C/500	PRATI	CMP	2500,00	0,07	175,00
100	0003184 - MONOCORDIL 20MG CAIXA C/30	BIOSINTETICA	CMP	4000,00	0,17	680,00
101	0004304 - MAREVAN 5MG C/30	TEUTO	CMP	1000,00	0,15	150,00
102	0003186 - METOCLOPRAMIDA 10MG CAIXA C/500	BELFAR	CMP	3000,00	0,13	390,00
103	0004305 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	0,55	550,00
104	0003188 - NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML CAIXA C/50	VITAPAN	FRASCO	1000,00	0,89	890,00
105	0004306 - NITROFURAZONA POMADA DERMATOLÓGICA 2MG/G C/500GR	PRATI	bis	50,00	9,05	452,50
106	0004307 - NIFEDIPINO 10MG CAIXA C/450	GEOLAB	CMP	2000,00	0,09	180,00
107	0004308 - NIFEDIPINO 20MG CAIXA C/450	GEOLAB	CMP	2000,00	0,09	180,00
108	0004309 - NIMESULIDA 100MG CAIXA C/480	VITAPAN	CMP	13000,00	0,09	1.170,00
109	0004310 - NISTATINA CREME VAG 100.000UI/4G/ C/50G + 10 APLICADORES	EMS LTDA	bis	2000,00	3,85	7.700,00
111	0003196 - NORFLOXACINO 400MG CAIXA C/420	PRATI	CMP	2500,00	0,16	400,00
112	0004312 - NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15G	EMS LTDA	bis	1500,00	2,12	3.180,00
113	0004313 - OMEPRAZOL 20MG CAP C/840	GEOLAB	CMP	30000,00	0,07	2.100,00
115	0004319 - OLEO MINERAL 100ML	NATULAB	UND	200,00	1,96	392,00
116	0003201 - PARACETAMOL 500MG CAIXA C/500	TEUTO	CMP	5000,00	0,06	300,00
117	0004321 - PARACETAMOL 750MG CAIXA C/200	PRATI	CMP	5000,00	0,08	400,00
118	0004322 - PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	NATULAB	FRASCO	2000,00	0,59	1.180,00
119	0004323 - PURAN T4 25 MCG (LEVOTIROXINA)	SANOFI	CMP	1000,00	0,34	340,00
120	0003205 - PURAN T4 50MG (LEVOTIROXINA) CAIXA C/28	SANOFI	CMP	1500,00	0,38	570,00
121	0003206 - PURAN T4 75MG (LEVOTIROXINA) CAIXA C/28	SANOFI	CMP	2000,00	0,41	820,00
122	0004324 - PURAN T4 100MG (LEVOTIROXINA) CAIXA C/30	SANOFI	CMP	2000,00	0,32	640,00
123	0004325 - PURAN T4 125 MCG (LEVOTIROXINA)	SANOFI	CMP	3000,00	0,48	1.440,00
124	0003209 - PIROXICAM 20MG CAIXA C/450	GEOLAB	CMP	3500,00	0,13	455,00
125	0003210 - PROPRANOLOL 40 MG CMP CAIXA C/500	GEOLAB	CMP	2500,00	0,03	75,00
126	0004326 - PREDNISONA 5MG CAIXA C/500	VITAPAN	CMP	3000,00	0,07	210,00
127	0004327 - PREDNISONA 20MG CAIXA C/500	SANVAL	CMP	3000,00	0,07	210,00
128	0004328 - PREDNISOLONA SUSP 1MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	1000,00	4,96	4.960,00
130	0004330 - ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CAIXA C/30	GERMED LTDA	CMP	1500,00	1,39	2.085,00
131	0003217 - RANITIDINA 150MG CAIXA C/300	TEUTO	CMP	2000,00	0,12	240,00
132	0004331 - AEROMED 2MG/5ML 120ML XPE (SALBUTAMOL)	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	1,40	840,00
133	0004332 - SULF+TRIM 400/80MG CAIXA C/100	PRATI	CMP	12000,00	0,07	840,00
134	0004333 - SULF+TRIM 8+40 MG SUSP	PRATI	FRASCO	1300,00	1,25	1.625,00
135	0003221 - SULFATO FERROSO 40MG CAIXA C/500	PRATI	CMP	4500,00	0,05	225,00
136	0004334 - SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML 100ML	NATULAB	FRASCO	800,00	1,33	1.064,00
137	0003223 - SULFATO FERROSO GTS 30ML CAIXA C/100	HIPOLABOR	FRASCO	1500,00	0,93	1.395,00
138	0003226 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	PRATI	bis	120,00	3,28	393,60
139	0003227 - SINVASTATINA 10MG CAIXA C/30	NOVAQUIMICA	CMP	1500,00	0,08	120,00
140	0003228 - SINVASTAMED 20MG CAIXA C/30	GEOLAB	CMP	5000,00	0,11	550,00
141	0003229 - SINVASTATINA 40MG CAIXA C/30	GEOLAB	CMP	2000,00	0,22	440,00
142	0003231 - SAIS REHIDRATAÇÃO ORAL 27.9GR CAIXA C/50	NATULAB	SCH	1500,00	0,47	705,00
143	0003236 - SECNIDAZOL 1000MG CAIXA C/02	PRATI	CMP	2500,00	0,54	1.350,00
144	0003238 - SONARIN SOLUÇAO NASAL 30ML	FARMACE	FRASCO	1000,00	0,84	840,00
145	0003240 - VASELINA LIQ. COMERCIAL 1000ML	RIOQUIMICA	LT	24,00	25,20	604,80
146	0004339 - VITAMINA C 200MG GTS CAIXA C/50	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,26	3.780,00
147	0004340 - VITAMINA C 500MG CAIXA C/500	NATULAB	CMP	3000,00	0,10	300,00
148	0003244 - VITAMINA E 400MG CAIXA C/30	BELFAR	CMP	1000,00	0,31	310,00
150	0004450 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CMP	2000,00	0,08	160,00
151	0004451 - PASTA D'AGUA - 30G	FARMAX	FRASCO	1000,00	2,66	2.660,00
152	0004453 - ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL - 50G + APLICADOR	SANVAL	Bisn	1000,00	8,80	8.800,00
154	0004455 - IVERMECTINA 6MG	VITAPAN	CMP	2000,00	0,94	1.880,00
155	0004456 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	FARMAX	CMP	3000,00	0,06	180,00
156	0004457 - SALBUTAMOL 100MG - SOL. ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	200,00	1,24	248,00
157	0004458 - SIMETICONA 75MG/ML - GOTAS - C/ 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	0,70	700,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”.
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela, Prefeita do Município de Jardim de Angicos, ÓRGÃO GERENCIADOR, órgão participantes e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 21 de janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

CRISTINA BARACHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS EVERTON DA SILVA
Presidente do Órgão gerenciador

FRANCISCO DEHON DE LIMA
Membro do Órgão gerenciador

MARIA LUIZA MARINHO
Membro do Órgão gerenciador

Representante Legal:
Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
CPF n.º 294.057.694-72

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F05B9AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RGF 6 2014

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.037.676,47	69.246,95
Pessoal Ativo	6.037.676,47	69.246,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	173.422,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	155.977,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	17.445,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.864.253,85	69.246,95
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.933.500,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.997.653,27
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		53,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>		6.598.591,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>		6.268.662,36
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>		5.938.732,77
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	565.317,29	565.317,29	565.317,29	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	243.152,28	243.152,28	243.152,28	-
Interna	243.152,28	243.152,28	243.152,28	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	322.165,01	322.165,01	322.165,01	-
DEDUÇÕES (II)	603.131,52	593.087,01	593.087,01	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	682.755,61	607.037,69	607.037,69	-
Demais Haveres Financeiros	10.660,15	22.297,53	22.297,53	-
(-) Restos a Pagar Processados	90.284,24	36.248,21	36.248,21	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-37.814,23	-27.769,72	-27.769,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.774.526,62	10.142.591,37	10.997.653,27	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,78	5,57	5,14	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,39	-0,27	-0,25	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		13.197.183,92		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		11.877.465,53		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	1.366.081,67	1.355.404,29	1.355.404,29	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.366.081,67	1.355.404,29	1.355.404,29	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	1.366.081,67	1.355.404,29	1.355.404,29	-
Previdenciárias	1.366.081,67	1.355.404,29	1.355.404,29	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	393.635,14	489.675,00	489.675,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.774.526,62	10.142.591,37	10.997.653,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.355.404,29	1.355.404,29
Parcelamentos de Dívidas	1.355.404,29	1.355.404,29
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.355.404,29	1.355.404,29
Previdenciárias	1.355.404,29	1.355.404,29
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.997.653,27	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	1.759.624,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.583.662,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	769.835,73	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	1.355.404,29	12,32

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOSVINCULADOS			
(008.001) RECURSOS FMAS	-3.979,62	12.543,59	-16.523,21
(010.001) RECURSOS FMS	215.686,62	136.221,01	79.465,61
(012.001) RECURSOS EDUCACAO	58.518,92	76.484,33	-17.965,41
(112.001) RECURSOS FUNDEB	0,00	32.166,18	-32.166,18
(999.001) CONVENIO - ESTADUAL/FEDERAL	0,00	251.348,46	-251.348,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	270.225,92	508.763,57	-238.537,65
RECURSOSNÃOVINCULADOS			
	0,00	391.337,78	-391.337,78
	0,00	2.297,36	-2.297,36
(001.001) RECURSOS PROPRIOS	339.541,18	202.254,08	137.287,10
(001.001) RECURSOS PROPRIOS	312.625,89	3.239,06	309.386,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	652.167,07	599.128,28	53.038,79
TOTAL (III) = (I+II)	922.392,99	1.107.891,85	-185.498,86

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Liquidados De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(008.001) RECURSOS FMAS	0,00	8.378,23	2.850,00	2.600,00	-16.523,21	0,00
(010.001) RECURSOS FMS	4.610,00	125.292,10	5.600,00	19.500,00	79.465,61	0,00
(012.001) RECURSOS EDUCACAO	0,00	74.086,33	2.398,00	2.748,00	-17.965,41	0,00
(112.001) RECURSOS FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.166,18	0,00
(999.001) CONVENIO - ESTADUAL/FEDERAL	0,00	251.348,46	0,00	0,00	-251.348,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.610,00	459.105,12	10.848,00	24.848,00	-238.537,65	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	-391.337,78	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.297,36	0,00
(001.001) RECURSOS PROPRIOS	11.358,70	210.070,64	8.545,65	34.098,00	137.287,10	0,00
(001.001) RECURSOS PROPRIOS	0,00	3.156,90	0,00	51.402,95	309.386,83	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.358,70	213.227,54	8.545,65	85.500,95	53.038,79	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	15.968,70	672.332,66	19.393,65	110.348,95	-185.498,86	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	5.933.500,80	53,95
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.598.591,96	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.268.662,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	5.938.732,77	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-27.769,72	-0,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.197.183,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.419.483,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.759.624,52	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	769.835,73	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	110.348,95	-185.498,86

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:00CF06ED

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.647.100,00	21.647.100,00	2.087.650,87	9,64	11.026.903,27	50,94	10.620.196,73
RECEITAS CORRENTES	13.647.100,00	13.647.100,00	2.087.650,87	15,30	10.997.653,27	80,59	2.649.446,73
RECEITA TRIBUTARIA	234.100,00	234.100,00	33.075,87	14,13	144.702,22	61,81	89.397,78
Impostos	209.100,00	209.100,00	32.554,69	15,57	133.859,96	64,02	75.240,04
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuicao de Melhoria	15.000,00	15.000,00	521,18	3,47	10.842,26	72,28	4.157,74
RECEITA DE CONTRIBUICOES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuicoes Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.400,00	134.400,00	15.886,88	11,82	140.414,02	104,47	-6.014,02
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	82.900,00	82.900,00	15.886,88	19,16	140.414,02	169,38	-57.514,02
Receitas de Concessões e Permissões	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas deDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	1.337,00	6,08	14.370,97	65,32	7.629,03
Receita de Serviços	22.000,00	22.000,00	1.337,00	6,08	14.370,97	65,32	7.629,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.061.600,00	13.061.600,00	2.028.474,90	15,53	10.684.024,76	81,80	2.377.575,24
Transferências Intergovernamentais	12.341.600,00	12.341.600,00	2.028.474,90	16,44	10.683.777,05	86,57	1.657.822,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	247,71	0,04	669.752,29
Transferências para o Combate à Fome	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	8.876,22	5,73	14.141,30	9,12	140.858,70
Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	8.876,22	17,75	14.141,30	28,28	35.858,70
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	29.250,00	0,37	7.970.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.650.000,00	7.650.000,00	0,00	0,00	29.250,00	0,38	7.620.750,00
Transferências Intergovernamentais	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	0,00	29.250,00	0,46	6.270.750,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.647.100,00	21.647.100,00	2.087.650,87	9,64	11.026.903,27	50,94	10.620.196,73
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.647.100,00	21.647.100,00	2.087.650,87	9,64	11.026.903,27	50,94	10.620.196,73
DÉFICIT (VI)					503.755,89		
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.647.100,00	21.647.100,00	2.087.650,87	9,64	11.530.659,16		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
						BIMESTRE	JAN A DEZ 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.677.200,00	0,00	21.677.200,00	716.009,97	11.530.659,16	1.912.514,07	11.420.310,21	110.348,95	53,19	10.146.540,84
DESPESAS CORRENTES	13.594.000,00	2.240.220,00	15.834.220,00	648.954,29	10.429.495,89	1.739.585,30	10.319.146,94	110.348,95	65,87	5.404.724,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.079.500,00	1.453.820,00	7.533.320,00	120.467,17	6.106.923,42	1.074.305,76	6.037.676,47	69.246,95	81,07	1.426.396,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	56.000,00	-32.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.458.500,00	818.400,00	8.276.900,00	528.487,12	4.322.572,47	665.279,54	4.281.470,47	41.102,00	52,22	3.954.327,53
DESPESAS DE CAPITAL	7.871.000,00	-2.240.220,00	5.630.780,00	67.055,68	1.101.163,27	172.928,77	1.101.163,27	0,00	19,56	4.529.616,73
INVESTIMENTOS	7.621.000,00	-2.181.220,00	5.439.780,00	40.083,30	962.426,50	145.956,39	962.426,50	0,00	17,69	4.477.353,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-59.000,00	141.000,00	26.972,38	138.736,77	26.972,38	138.736,77	0,00	98,39	2.263,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.200,00	0,00	212.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.200,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.677.200,00	0,00	21.677.200,00	716.009,97	11.530.659,16	1.912.514,07	11.420.310,21	110.348,95	53,19	10.146.540,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.677.200,00	0,00	21.677.200,00	716.009,97	11.530.659,16	1.912.514,07	11.530.659,16		53,19	10.146.540,84
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.677.200,00	0,00	21.677.200,00	716.009,97	11.530.659,16	1.912.514,07	11.530.659,16			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.677.200,00	21.677.200,00	716.009,97	11.530.659,16	1.912.514,07	11.420.310,21	110.348,95	100,00	53,19	10.146.540,84
Legislativa	618.500,00	549.500,00	0,00	266.873,09	0,00	215.470,14	51.402,95	2,31	48,57	282.626,91
Ação Legislativa	618.500,00	549.500,00	0,00	266.873,09	0,00	215.470,14	51.402,95	2,31	48,57	282.626,91
Administração	1.102.500,00	1.109.500,00	-52.223,32	685.554,08	113.075,53	680.532,08	5.022,00	5,95	61,79	423.945,92
Administração Geral	537.000,00	529.500,00	-57.332,27	358.451,73	59.140,43	357.179,73	1.272,00	3,11	67,70	171.048,27
Administração Financeira	308.500,00	339.000,00	4.872,54	236.865,94	37.300,54	233.115,94	3.750,00	2,05	69,87	102.134,06
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	-1.000,00	39.000,00	9.000,00	39.000,00	0,00	0,34	60,00	26.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	61.000,00	1.236,41	51.236,41	7.634,56	51.236,41	0,00	0,44	83,99	9.763,59
Abastecimento	135.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Assistência Social	957.000,00	1.100.100,00	40.588,06	438.348,13	87.333,96	435.748,13	2.600,00	3,80	39,85	661.751,87
Assistência ao Idoso	79.000,00	87.000,00	3.100,00	17.752,00	5.707,00	17.752,00	0,00	0,15	20,40	69.248,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	3.078,55	33.116,57	4.526,55	33.116,57	0,00	0,29	22,08	116.883,43
Assistência Comunitária	708.000,00	843.100,00	34.409,51	387.479,56	77.100,41	384.879,56	2.600,00	3,36	45,96	455.620,44
Previdência Social	320.000,00	219.000,00	46.814,80	215.814,12	46.814,80	215.814,12	0,00	1,87	98,55	3.185,88
Previdência Básica	320.000,00	219.000,00	46.814,80	215.814,12	46.814,80	215.814,12	0,00	1,87	98,55	3.185,88
Saúde	4.597.000,00	5.086.700,00	275.763,68	3.209.089,31	559.041,35	3.178.989,31	30.100,00	27,83	63,09	1.877.610,69
Atenção Básica	3.715.000,00	4.273.820,00	274.183,80	2.880.559,57	502.738,32	2.850.459,57	30.100,00	24,98	67,40	1.393.260,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	669.380,00	0,00	281.140,17	48.832,51	281.140,17	0,00	2,44	42,00	388.239,83
Vigilância Sanitária	22.000,00	30.500,00	1.579,88	6.272,87	1.579,88	6.272,87	0,00	0,05	20,57	24.227,13
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	113.000,00	0,00	41.116,70	5.890,64	41.116,70	0,00	0,36	36,39	71.883,30
Trabalho	105.000,00	120.400,00	-13.444,30	95.193,92	21.052,71	95.193,92	0,00	0,83	79,06	25.206,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	105.000,00	120.400,00	-13.444,30	95.193,92	21.052,71	95.193,92	0,00	0,83	79,06	25.206,08
Educação	5.332.000,00	5.716.200,00	146.898,08	3.852.357,97	588.034,72	3.849.609,97	2.748,00	33,41	67,39	1.863.842,03
Ensino Fundamental	4.808.000,00	4.700.200,00	62.119,60	3.077.051,93	455.840,92	3.074.303,93	2.748,00	26,69	65,47	1.623.148,07
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	3.160,00	0,00	3.160,00	0,00	0,03	21,07	11.840,00
Educação Infantil	391.000,00	938.000,00	84.778,48	772.146,04	132.193,80	772.146,04	0,00	6,70	82,32	165.853,96
Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cultura	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Difusão Cultural	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Urbanismo	3.872.000,00	3.363.200,00	64.105,21	1.270.072,89	175.744,89	1.263.328,89	6.744,00	11,01	37,76	2.093.127,11
Infra-Estrutura Urbana	2.495.000,00	1.502.000,00	0,00	57.128,00	0,00	57.128,00	0,00	0,50	3,80	1.444.872,00
Serviços Urbanos	1.377.000,00	1.861.200,00	64.105,21	1.212.944,89	175.744,89	1.206.200,89	6.744,00	10,52	65,17	648.255,11
Habitação	280.000,00	280.000,00	0,00	167,68	0,00	167,68	0,00	0,00	0,06	279.832,32
Habitação Rural	140.000,00	140.000,00	0,00	167,68	0,00	167,68	0,00	0,00	0,12	139.832,32
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento	960.000,00	628.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.500,00
Saneamento Básico Rural	200.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Saneamento Básico Urbano	760.000,00	543.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Agricultura	1.448.000,00	1.477.400,00	44.214,41	367.365,56	72.391,08	358.177,56	9.188,00	3,19	24,87	1.110.034,44
Abastecimento	410.000,00	321.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.400,00
Extensão Rural	1.003.000,00	1.121.000,00	44.214,41	367.365,56	72.391,08	358.177,56	9.188,00	3,19	32,77	753.634,44
Irrigação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Comunicações	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia	105.000,00	121.000,00	4.401,60	36.607,96	4.401,60	36.607,96	0,00	0,32	30,25	84.392,04
Energia Elétrica	105.000,00	121.000,00	4.401,60	36.607,96	4.401,60	36.607,96	0,00	0,32	30,25	84.392,04
Transporte	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Desporto e Lazer	575.000,00	440.000,00	43.211,30	278.996,69	100.251,88	278.996,69	0,00	2,42	63,41	161.003,31
Desporto Comunitário	575.000,00	440.000,00	43.211,30	278.996,69	100.251,88	278.996,69	0,00	2,42	63,41	161.003,31
Encargos Especiais	868.000,00	933.500,00	115.680,45	814.217,76	144.371,55	811.673,76	2.544,00	7,06	87,22	119.282,24
Serviço da Dívida Interna	868.000,00	933.500,00	115.680,45	814.217,76	144.371,55	811.673,76	2.544,00	7,06	87,22	119.282,24
Reserva de Contingência	212.200,00	212.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.200,00
Reserva de Contingência	212.200,00	212.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.677.200,00	21.677.200,00	716.009,97	11.530.659,16	1.912.514,07	11.420.310,21	110.348,95	100,00	53,19	10.146.540,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2014 A DEZ/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.095.697,20	1.128.009,70	811.628,48	1.004.707,43	1.131.017,28	856.258,55	1.127.165,83	1.247.104,46	872.650,27	912.245,78	950.098,27	1.426.034,13	12.562.617,38	15.486.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.160,63	7.334,44	8.793,31	12.406,78	11.654,25	12.177,44	10.186,33	9.280,17	16.609,33	8.023,67	12.850,36	20.225,51	144.702,22	234.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ISS	3.179,85	2.986,61	4.255,24	8.169,03	6.237,17	8.221,09	3.734,95	2.217,71	10.355,72	5.091,04	5.468,60	8.713,32	68.630,33	95.000,00
ITBI	0,00	0,00	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00	9.100,00
IRRF	8.252,34	4.328,23	4.091,96	4.218,15	4.593,97	2.036,13	4.688,76	5.140,08	6.253,61	2.932,63	7.381,76	10.991,01	64.908,63	90.000,00
Outras receitas Tributárias	3.728,44	19,60	125,11	19,60	823,11	1.920,22	1.762,62	1.922,38	0,00	0,00	0,00	521,18	10.842,26	25.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.003,40	2.663,80	2.394,45	2.766,39	11.734,74	3.225,01	54.886,76	4.025,08	10.738,63	31.088,88	3.720,36	12.166,52	140.414,02	134.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	761,75	1.337,00	2.634,78	1.337,00	1.337,00	1.337,00	2.728,00	1.561,44	0,00	0,00	0,00	1.337,00	14.370,97	22.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.077.835,34	1.116.674,46	793.715,94	988.008,26	1.106.291,29	839.519,10	1.059.364,74	1.232.237,77	845.302,31	873.083,23	928.359,31	1.388.597,12	12.248.988,87	14.901.000,00
Cota Parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	925.651,26	6.910.451,90	7.350.000,00
Cota Parte do ICMS	77.899,44	93.819,20	93.054,23	97.697,21	94.635,69	91.696,68	95.827,46	98.667,58	111.852,83	83.369,09	110.210,29	122.780,52	1.171.510,22	1.300.000,00
Cota Parte do IPVA	360,96	1.361,93	4.190,21	4.128,30	4.976,18	6.461,79	2.998,40	5.718,38	0,00	1.583,20	548,72	496,02	32.824,09	70.000,00
Cota Parte do ITR	24,34	35,18	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	92,50	101,25	0,00	0,00	281,27	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	162,42	324,84	0,00	162,42	162,42	162,42	162,42	162,42	162,42	162,42	162,42	324,84	2.111,46	15.000,00
Transf. da LC 61/1989	97,97	82,95	81,04	88,37	96,13	91,53	94,05	96,95	91,22	97,70	112,18	110,69	1.140,78	7.000,00
Transferencias do FUNDEB	164.572,47	183.081,98	135.272,10	149.117,94	193.128,80	152.469,32	133.735,80	114.918,54	152.830,41	163.325,83	132.243,11	218.379,79	1.893.076,09	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	138.546,06	94.558,86	120.131,50	233.501,76	142.566,60	85.636,57	394.504,57	487.850,34	120.221,20	189.647,47	109.574,13	120.854,00	2.237.593,06	3.654.000,00
Outras Receitas Correntes	936,08	0,00	4.090,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	5.168,24	3.707,98	14.141,30	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.943,31	167.806,68	107.662,45	121.077,68	154.119,16	120.282,62	106.224,86	125.893,77	114.450,09	104.021,96	137.308,39	151.173,14	1.564.964,11	1.839.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	154.943,31	167.806,68	107.662,45	121.077,68	154.119,16	120.282,62	106.224,86	125.893,77	114.450,09	104.021,96	137.308,39	151.173,14	1.564.964,11	1.839.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	940.753,89	960.203,02	703.966,03	883.629,75	976.898,12	735.975,93	1.020.940,97	1.121.210,69	758.200,18	808.223,82	812.789,88	1.274.860,99	10.997.653,27	13.647.100,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Dez 2013
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Out 2014 (b)	Em 31 Dez 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	565.317,29	565.317,29	565.317,29
DEDUÇÕES (II)	603.131,52	593.087,01	593.087,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	682.755,61	607.037,69	607.037,69
Demais Haveres Financeiros	10.660,15	22.297,53	22.297,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	90.284,24	36.248,21	36.248,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-37.814,23	-27.769,72	-27.769,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-37.814,23	-27.769,72	-27.769,72
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	10.044,51
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.584.100,00	2.071.763,99	10.857.239,25	9.754.154,38
Receita Tributária	234.100,00	33.075,87	144.702,22	130.069,67
IPTU	15.000,00	0,00	0,00	0,03
ISS	95.000,00	14.181,92	68.630,33	77.962,37
ITBI	9.100,00	0,00	321,00	506,35
IRRF	90.000,00	18.372,77	64.908,63	51.600,92
Taxas	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	15.000,00	521,18	10.842,26	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	71.400,00	0,00	0,00	202,37
Receita Patrimonial	134.400,00	15.886,88	140.414,02	20.574,61
(-)Aplicações Financeiras	63.000,00	15.886,88	140.414,02	20.372,24
Transferências Correntes	13.061.600,00	2.028.474,90	10.684.024,76	9.566.839,44
LC 61/89	5.600,00	178,29	912,61	883,90
LC 87/96	12.000,00	389,82	1.689,22	1.548,69
Convênios	670.000,00	0,00	247,71	0,00
FPM	5.790.000,00	1.259.627,31	5.587.061,31	5.228.353,79
ICMS	1.040.000,00	186.392,68	937.208,38	893.737,75
IPVA	56.000,00	835,77	26.259,06	22.587,80
ITR	4.000,00	0,00	225,03	-13.285,66
Outras Transferências Correntes	5.484.000,00	581.051,03	4.130.421,44	3.433.013,17
Demais Receitas Correntes	177.000,00	10.213,22	28.512,27	57.042,90
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	167.000,00	10.213,22	28.512,27	57.042,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.030.100,00	0,00	29.250,00	130.484,25
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.680.100,00	0,00	29.250,00	130.484,25
Convênios	6.300.000,00	0,00	29.250,00	130.484,25
Outras Transferências de Capital	1.380.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.780.100,00	0,00	29.250,00	130.484,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	21.364.200,00	2.071.763,99	10.886.489,25	9.884.638,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2014			

DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.834.220,00	1.739.585,30	10.319.146,94	110.348,95	9.343.816,27	106.404,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.533.320,00	1.074.305,76	6.037.676,47	69.246,95	5.773.450,89	8.018,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	11.231,88	0,00
Outras Despesas Correntes	8.276.900,00	665.279,54	4.281.470,47	41.102,00	3.559.133,50	98.386,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.810.220,00	1.739.585,30	10.319.146,94	110.348,95	9.332.584,39	106.404,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.630.780,00	172.928,77	1.101.163,27	0,00	290.127,58	8.028,00
Investimentos	5.439.780,00	145.956,39	962.426,50	0,00	238.052,84	8.028,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	141.000,00	26.972,38	138.736,77	0,00	52.074,74	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.489.780,00	145.956,39	962.426,50	0,00	238.052,84	8.028,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	212.200,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.512.200,00	1.885.541,69	11.391.922,39		9.685.069,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-148.000,00	186.222,30	-505.433,14		199.569,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	90.962,24	-400,07	74.593,47	15.968,70	0,00	114.432,06	82.140,11	82.140,11	-12.898,30	19.393,65
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	90.962,24	-400,07	74.593,47	15.968,70	0,00	114.432,06	82.140,11	82.140,11	-12.898,30	19.393,65
0203	SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	0,00	13.696,27	-0,07	3.637,20	10.059,00	0,00	11.718,85	11.718,85	11.718,85	0,00	0,00
0204	SEC MUNICIPAL - FINANCAS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	2.050,00	800,00	800,00	-1.250,00	0,00
0205	SEC MUNICIPAL - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	0,00	14.625,80	0,00	14.625,80	0,00	0,00	24.711,84	19.013,84	19.013,84	0,00	5.698,00
0206	SEC MUNICIPAL - SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00	7.720,00	7.720,00	0,00	0,00
0207	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	46.425,40	-400,00	41.415,40	4.610,00	0,00	37.569,93	28.339,93	28.339,93	-3.630,00	5.600,00
0209	FMAS - FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	6.125,36	0,00	6.125,36	0,00	0,00	10.586,89	7.058,59	7.058,59	-678,30	2.850,00
0210	SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.759,70	0,00	460,00	1.299,70	0,00	6.871,05	3.425,40	3.425,40	0,00	3.445,65
0211	SEC MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	0,00	6.729,71	0,00	6.729,71	0,00	0,00	13.203,50	4.063,50	4.063,50	-7.340,00	1.800,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	90.962,24	-400,07	74.593,47	15.968,70	0,00	114.432,06	82.140,11	82.140,11	-12.898,30	19.393,65

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	209.100,00	209.100,00	32.554,69	133.859,96	64,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.100,00	9.100,00	0,00	321,00	3,53
1.2.1 - ITBI	9.100,00	9.100,00	0,00	321,00	3,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	14.181,92	68.630,33	72,24
1.3.1 - ISS	95.000,00	95.000,00	14.181,92	68.630,33	72,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	18.372,77	64.908,63	72,12
1.4.1 - IRRF	90.000,00	90.000,00	18.372,77	64.908,63	72,12
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.747.000,00	8.747.000,00	1.735.905,40	8.118.319,72	92,81

2.1 - Cota-Parte FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	1.501.159,72	6.910.451,90	94,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.350.000,00	7.350.000,00	1.501.159,72	6.910.451,90	94,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	232.990,81	1.171.510,22	90,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	487,26	2.111,46	14,08
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	222,87	1.140,78	16,30
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	281,27	5,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	1.044,74	32.824,09	46,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.956.100,00	8.956.100,00	1.768.460,09	8.252.179,68	92,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.382.000,00	1.382.000,00	421,86	520,13	0,04
6.1 - Transferências de Convênios	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.000,00	7.000,00	421,86	520,13	7,43
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.382.000,00	1.382.000,00	421,86	520,13	0,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.839.400,00	1.839.400,00	288.481,53	1.564.964,11	85,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	241.532,41	1.323.390,59	84,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	260.000,00	260.000,00	46.598,13	234.301,84	90,12
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	97,44	422,24	14,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	44,58	228,17	16,30
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	0,00	56,24	5,62
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	208,97	6.565,03	46,89
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.305.000,00	2.305.000,00	351.414,12	1.897.413,55	82,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	350.622,90	1.893.076,09	82,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	791,22	4.337,46	86,75
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	460.600,00	460.600,00	62.141,37	328.111,98	71,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.940.000,00	2.292.000,00	379.021,50	2.038.283,07	0,00	88,93
13.1 - Com Educação Infantil	117.000,00	641.000,00	104.570,76	602.614,65	0,00	94,01
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.823.000,00	1.651.000,00	274.450,74	1.435.668,42	0,00	86,96
14. OUTRAS DESPESAS	572.000,00	510.200,00	28.770,14	135.832,93	0,00	26,62
14.1 - Com Educação Infantil	113.000,00	133.000,00	18.828,10	114.776,21	0,00	86,30
14.2 - Com Ensino Fundamental	459.000,00	377.200,00	9.942,04	21.056,72	0,00	5,58
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.512.000,00	2.802.200,00	407.791,64	2.174.116,00	0,00	77,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	107,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	7,16
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-14,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.239.025,00	2.239.025,00	442.115,02	2.063.044,92	92,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	219.220,00	219.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	219.220,00	219.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100.570,00	100.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.650,00	118.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.097.330,00	3.222.330,00	474.675,46	474.675,46	0,00	14,73
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.203.500,00	2.353.500,00	436.172,27	436.172,27	0,00	18,53
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	893.830,00	868.830,00	38.503,19	38.503,19	0,00	4,43
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	3.316.550,00	3.441.550,00	474.675,46	474.675,46	0,00	13,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	328.111,98
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.337,46
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	332.449,44
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.705.100,44
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	33,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	368.000,00	124.437,10	544.471,13	2.398,00	148,61
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	855.000,00	757.500,00	119.782,56	733.104,40	0,00	96,78
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.087.000,00	1.125.500,00	244.219,66	1.277.575,53	2.398,00	113,72
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.437.000,00	5.940.200,00	703.529,99	4.315.125,41	24.711,84	73,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.300,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.300,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	32.014,76	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.893.076,09	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.174.116,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	2.174.116,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.748,44	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-243.276,71	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.780,00	1.101.163,27	0,00	4.529.616,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.630.780,00	1.101.163,27	0,00	4.529.616,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.580.780,00	-1.101.163,27		-4.479.616,73
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restosa pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 19/01/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	209.100,00	209.100,00	133.859,96	64,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.100,00	9.100,00	321,00	3,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	68.630,33	72,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	64.908,63	72,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.747.000,00	8.747.000,00	8.118.319,72	92,81
Cota-Parte do FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	6.910.451,90	94,02
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	281,27	5,63
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	32.824,09	46,89
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.171.510,22	90,12
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.140,78	16,30
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.000,00	15.000,00	2.111,46	14,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	2.111,46	14,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.956.100,00	8.956.100,00	8.252.179,68	92,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.615.000,00	1.615.000,00	1.207.182,09	74,75
Provenientes da União	1.500.000,00	1.500.000,00	1.147.741,99	76,52
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	59.440,10	396,27
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.955.000,00	2.955.000,00	1.207.182,09	40,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	3.342.000,00	4.102.820,00	2.873.933,82	30.100,00	70,78
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.293.000,00	1.669.120,00	1.408.467,02	11.048,00	85,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.433.700,00	1.465.466,80	19.052,00	61,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.255.000,00	983.880,00	305.055,49	0,00	31,01
Investimentos	1.255.000,00	983.880,00	305.055,49	0,00	31,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.597.000,00	5.086.700,00	3.178.989,31	30.100,00	63,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.071.000,00	2.372.500,00	1.788.414,26	55,73	1.768.914,26	55,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.071.000,00	2.372.500,00	1.788.414,26	55,73	1.768.914,26	55,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.071.000,00	2.372.500,00	1.788.414,26	55,73	1.768.914,26	55,64
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.526.000,00	2.714.200,00	1.420.675,05	44,27	1.410.075,05	44,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						182.851,80

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	46.289,93	3.630,00	37.059,93	5.600,00	0,00
Total	46.289,93	3.630,00	37.059,93	5.600,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOSCONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMONÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇADE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.715.000,00	4.273.820,00	2.880.559,57	89,76	2.850.459,57	89,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	669.380,00	281.140,17	8,76	281.140,17	8,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	30.500,00	6.272,87	0,20	6.272,87	0,20
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	113.000,00	41.116,70	1,28	41.116,70	1,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.597.000,00	5.086.700,00	3.209.089,31	100,00	3.178.989,31	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 daLC 141/2012.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita			-	21.647.100,00
Previsão Atualizada da Receita			-	21.647.100,00
Receitas Realizadas			2.087.650,87	11.026.903,27
Saldos de Exercícios Anteriores			-	0,00
Deficit Orçamentário			-	503.755,89
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial			-	21.677.200,00
Créditos Adicionais			-	0,00
Dotação Atualizada			-	21.677.200,00
Despesas Empenhadas			716.009,97	11.530.659,16
Despesas Executadas			1.912.514,07	11.530.659,16
Líquidadas			1.912.514,07	11.420.310,21
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			-	110.348,95
Superavit Orçamentário			-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas			716.009,97	11.530.659,16
Despesas Executadas			1.912.514,07	11.530.659,16
Líquidadas			1.912.514,07	11.420.310,21
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			-	110.348,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Bimestre
Receita Corrente Líquida			-	10.997.653,27
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			-	-
Receitas Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)			0,00	0,00
Líquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			-	-
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)			0,00	0,00
Líquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	10.044,51	0,00
Resultado Primário		0,00	-505.433,14	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	90.962,24	-400,07	74.593,47	15.968,70
PODER EXECUTIVO	90.962,24	-400,07	74.593,47	15.968,70
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	114.432,06	-12.898,30	82.140,11	19.393,65
PODER EXECUTIVO	114.432,06	-12.898,30	82.140,11	19.393,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.705.100,44	<25%/18%>	33,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		2.038.283,07	60%	107,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			1.101.163,27	4.529.616,73
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Referência	Exercício em 10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.420.675,05	15,00	17,22

Líquidadas	1.420.675,05	15,00	17,22
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3F1B1CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro Página 1 de 2
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.187.154,36	2.787.284,65	14.433.302,76	164.291.202,06
Receita Tributária	280.056,42	103.165,66	450.921,90	128.108.277,90
IPTU	26.000,00	5.420,47	11.822,69	840.572,16
ISS	90.000,00	50.723,50	252.940,22	86.327.847,21
ITBI	10.794,24	9.794,29	32.344,52	28.950,82
IRRF	130.000,00	35.207,24	141.577,66	40.829.271,32
Taxas	23.243,89	2.020,16	12.236,81	10.333,80
Contribuição de Melhoria	18,29	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	71.302,59
Receita de Contribuições	126.797,14	9.283,22	97.908,44	135.104,08
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	126.797,14	9.283,22	97.908,44	135.104,08
Receita Patrimonial Líquida	20.609,50	0,00	0,00	20.405,77
Receita Patrimonial	110.609,50	10.865,27	80.534,30	163.389,80
(-)Aplicações Financeiras	90.000,00	10.865,27	80.534,30	142.984,03
Transferências Correntes	15.607.691,30	2.672.992,40	13.877.541,42	35.838.917,31
LC 61/89	2.400,00	343,68	1.759,11	1.753,33
LC 87/96	3.900,80	751,38	3.005,52	3.064,80
Convênios	543.800,00	42.872,00	442.076,24	75.180,00
FPM	5.994.581,20	1.259.627,31	5.587.061,31	13.004.490,95
ICMS	2.000.000,00	359.278,61	1.806.692,76	3.468.109,63
IPVA	64.000,00	1.516,06	52.492,06	49.942,71
ITR	3.372,24	2.242,11	7.281,60	4.786,20
Outras Transferências Correntes	6.995.637,06	1.006.361,25	5.977.172,82	19.231.589,69
Demais Receitas Correntes	152.000,00	1.843,37	6.931,00	188.497,00
Dívida Ativa	0,00	1.753,37	4.369,02	1.906,66
Diversas Receitas Correntes	152.000,00	90,00	2.561,98	186.590,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.655.428,78	0,00	593.550,00	772.672,43
Operações de Crédito (III)	126.900,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.190.000,00	0,00	593.550,00	1.896.698,90
Convênios	0,00	0,00	0,00	1.124.026,47
Outras Transferências de Capital	12.190.000,00	0,00	593.550,00	772.672,43
Outras Receitas de Capital	278.528,78	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.468.528,78	0,00	593.550,00	772.672,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	28.655.683,14	2.787.284,65	15.026.852,76	165.063.874,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	ATUALIZADA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2014		Jan a Dez 2013	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.833.716,62	1.664.237,45	13.288.772,38	2.083.101,58	34.084.033,26	44.295,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.880.128,06	896.724,83	8.542.093,69	1.241.804,61	19.668.057,78	34.454,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	195.915,14	11.995,23	93.827,91	28.786,96	117.448,45	0,00
Outras Despesas Correntes	9.757.673,42	755.517,39	4.652.850,78	812.510,01	14.298.527,03	9.840,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	21.637.801,48	1.652.242,22	13.194.944,47	2.054.314,62	33.966.584,81	44.295,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.529.574,75	119.005,31	1.008.482,86	1.978.597,33	3.243.031,70	510.200,00
Investimentos	8.000.958,11	58.059,27	552.416,60	1.920.156,30	2.577.126,75	510.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	528.616,64	60.946,04	456.066,26	58.441,03	665.904,95	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.000.958,11	58.059,27	552.416,60	1.920.156,30	2.577.126,75	510.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	320.000,00	-	-	-		0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.958.759,59	1.710.301,49	17.721.831,99		37.098.206,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.303.076,45	1.076.983,16	-2.694.979,23		127.965.667,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37660611

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.932.583,14	28.932.583,14	2.798.149,92	9,67	15.107.387,06	52,22	13.825.196,08
RECEITAS CORRENTES	16.277.154,36	16.277.154,36	2.798.149,92	17,19	14.513.837,06	89,17	1.763.317,30
RECEITA TRIBUTARIA	280.056,42	280.056,42	103.165,66	36,84	450.921,90	161,01	-170.865,48
Impostos	256.794,24	256.794,24	101.145,50	39,39	438.685,09	170,83	-181.890,85
Taxas	23.243,89	23.243,89	2.020,16	8,69	12.236,81	52,65	11.007,08
Contribuicao de Melhoria	18,29	18,29	0,00	0,00	0,00	0,00	18,29
RECEITA DE CONTRIBUICOES	126.797,14	126.797,14	9.283,22	7,32	97.908,44	77,22	28.888,70
Contribuicoes Sociais	6.797,14	6.797,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	9.283,22	7,74	97.908,44	81,59	22.091,56
RECEITA PATRIMONIAL	110.609,50	110.609,50	10.865,27	9,82	80.534,30	72,81	30.075,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	90.609,50	90.609,50	10.865,27	11,99	80.534,30	88,88	10.075,20
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.607.691,30	15.607.691,30	2.672.992,40	17,13	13.877.541,42	88,91	1.730.149,88
Transferências Intergovernamentais	15.057.186,80	15.057.186,80	2.630.120,40	17,47	13.435.465,18	89,23	1.621.721,62
Transferências de Instituições Privadas	3.657,00	3.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	3.047,50	3.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,50
Transferências de Convênios	543.800,00	543.800,00	42.872,00	7,88	442.076,24	81,29	101.723,76
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.000,00	152.000,00	1.843,37	1,21	6.931,00	4,56	145.069,00
Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	90,00	2,25	2.489,92	62,25	1.510,08
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.753,37	0,00	4.369,02	0,00	-4.369,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	72,06	0,05	139.927,94
RECEITAS DE CAPITAL	12.655.428,78	12.655.428,78	0,00	0,00	593.550,00	4,69	12.061.878,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	126.900,00	126.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.900,00
Operações de Crédito Internas	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.900,00
Operações de Crédito Externas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.190.000,00	12.190.000,00	0,00	0,00	593.550,00	4,87	11.596.450,00
Transferências Intergovernamentais	12.190.000,00	12.190.000,00	0,00	0,00	593.550,00	4,87	11.596.450,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	278.528,78	278.528,78	0,00	0,00	0,00	0,00	278.528,78
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	278.528,78	278.528,78	0,00	0,00	0,00	0,00	278.528,78
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.932.583,14	28.932.583,14	2.798.149,92	9,67	15.107.387,06	52,22	13.825.196,08

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.932.583,14	28.932.583,14	2.798.149,92	9,67	15.107.387,06	52,22	13.825.196,08
DÉFICIT (VI)					3.251.567,09		
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.932.583,14	28.932.583,14	2.798.149,92	9,67	18.358.954,15		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D4613E94

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 02

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.932.583,14	30.683.291,37	1.512.677,00	18.358.954,15	1.783.242,76	14.297.255,24	4.061.698,91	100,00	59,83	12.324.337,22
Legislativa	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
Ação Legislativa	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
Administração	2.104.375,00	2.736.591,06	79.152,83	2.032.215,60	205.250,82	1.849.118,02	183.097,58	11,07	74,26	704.375,46
Administração Geral	1.832.125,00	2.280.595,81	70.354,27	1.796.420,61	180.259,13	1.636.576,01	159.844,60	9,78	78,77	484.175,20
Administração Financeira	264.250,00	447.995,25	8.798,56	235.794,99	24.991,69	212.542,01	23.252,98	1,28	52,63	212.200,26
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	2.303.770,00	2.360.235,33	17.094,64	1.071.585,92	122.907,97	890.845,60	180.740,32	5,84	45,40	1.288.649,41
Assistência ao Idoso	67.850,00	74.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.255,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	632.180,00	551.277,59	0,00	127.914,71	7.728,00	98.678,97	29.235,74	0,70	23,20	423.362,88
Assistência Comunitária	1.603.740,00	1.734.702,74	17.094,64	943.671,21	115.179,97	792.166,63	151.504,58	5,14	54,40	791.031,53
Saúde	7.150.595,74	7.357.760,03	106.454,41	4.251.874,64	463.016,79	3.570.980,32	680.894,32	23,16	57,79	3.105.885,39
Atenção Básica	3.372.750,04	4.163.510,33	50.876,24	2.135.461,73	321.247,25	1.741.521,33	393.940,40	11,63	51,29	2.028.048,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.884.671,30	2.438.040,97	25.183,27	1.944.201,61	125.551,51	1.683.770,89	260.430,72	10,59	79,74	493.839,36
Vigilância Sanitária	246.206,80	108.983,30	6.094,90	51.686,30	11.394,90	51.686,30	0,00	0,28	47,43	57.297,00
Vigilância Epidemiológica	86.967,60	125.667,60	24.300,00	120.525,00	4.823,13	94.001,80	26.523,20	0,66	95,91	5.142,60
Saneamento Básico Urbano	1.560.000,00	521.557,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.557,83
Educação	8.381.898,40	9.589.962,40	1.135.405,54	6.887.771,67	651.544,08	5.302.360,34	1.585.411,33	37,52	71,82	2.702.190,73
Ensino Fundamental	5.530.905,50	8.110.474,34	1.086.580,27	5.954.132,31	567.167,60	4.632.545,95	1.321.586,36	32,43	73,41	2.156.342,03
Ensino Médio	0,00	14.873,76	0,00	14.873,76	0,00	9.719,53	5.154,23	0,08	100,00	0,00
Educação Infantil	2.261.698,10	1.165.925,10	34.140,13	718.553,57	63.416,16	478.786,21	239.767,36	3,91	61,63	447.371,53
Educação de Jovens e Adultos	239.294,80	297.689,20	14.685,14	200.212,03	20.960,32	181.308,65	18.903,38	1,09	67,26	97.477,17
Desporto Comunitário	350.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	414.564,00	234.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.564,00
Difusão Cultural	414.564,00	234.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.564,00
Urbanismo	3.334.525,00	2.466.854,11	21.237,07	1.454.078,97	103.585,79	937.411,33	516.667,64	7,92	58,94	1.012.775,14
Infra-Estrutura Urbana	1.950.750,00	792.974,64	0,00	276.928,11	0,00	0,00	276.928,11	1,51	0,00	516.046,53
Serviços Urbanos	1.383.775,00	1.673.879,47	21.237,07	1.177.150,86	103.585,79	937.411,33	239.739,53	6,41	70,32	496.728,61
Agricultura	1.767.850,00	2.480.848,02	28.764,38	1.251.757,36	60.123,47	574.078,59	677.678,77	6,82	50,46	1.229.090,66
Extensão Rural	1.554.850,00	2.267.848,02	28.764,38	1.251.757,36	60.123,47	574.078,59	677.678,77	6,82	55,20	1.016.090,66
Irrigação	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Comércio e Serviços	415.000,00	336.870,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.870,76
Difusão Cultural	415.000,00	336.870,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.870,76
Desporto e Lazer	1.273.975,00	1.002.305,80	3.500,00	343.112,62	15.535,44	195.461,66	147.650,96	1,87	34,23	659.193,18
Desporto Comunitário	873.975,00	1.002.305,80	3.500,00	343.112,62	15.535,44	195.461,66	147.650,96	1,87	34,23	659.193,18
Lazer	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	831.030,00	1.162.299,86	121.068,13	1.066.557,37	161.278,40	976.999,38	89.557,99	5,81	91,76	95.742,49
Outros Encargos Especiais	831.030,00	1.162.299,86	121.068,13	1.066.557,37	161.278,40	976.999,38	89.557,99	5,81	91,76	95.742,49
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.932.583,14	30.683.291,37	1.512.677,00	18.358.954,15	1.783.242,76	14.297.255,24	4.061.698,91	100,00	59,83	12.324.337,22

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:03B1EDBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro						
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO					
	Em 31 Dez 2013 (a)		Em 31 Out 2014 (b)		Em 31 Dez 2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.739.012,72	-	2.171.881,61	-	2.171.881,61	-
DEDUÇÕES (II)	1.497.415,74	-	2.583.480,49	-	2.583.480,49	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.481.827,52	-	1.837.464,42	-	1.837.464,42	-

Demais Haveres Financeiros	589.178,01	-	885.546,09	-	885.546,09	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	573.589,79	-	139.530,02	-	139.530,02	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.241.596,98	-	-411.598,88	-	-411.598,88	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.241.596,98	-	-411.598,88	-	-411.598,88	-

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-1.653.195,86

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D6F9ED2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 06

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar R$ 1
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.648,95	571.940,84	-6.760,00	437.678,84	129.150,95	122.542,80	554.495,00	628.895,78	628.895,78	-44.295,00	3.847,02
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	6.760,00	-6.760,00	0,00	0,00	0,00	44.295,00	0,00	0,00	-44.295,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO	0,00	6.760,00	-6.760,00	0,00	0,00	0,00	44.295,00	0,00	0,00	-44.295,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.648,95	565.180,84	0,00	437.678,84	129.150,95	122.542,80	510.200,00	628.895,78	628.895,78	0,00	3.847,02
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.577,25	0,00	13.043,99	7.533,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.956,00	0,00	25.490,00	6.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	191.174,37	0,00	164.453,95	26.720,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC. MPL DE SAÚDE	0,00	131.619,37	0,00	102.708,42	28.910,95	118.695,78	0,00	118.695,78	118.695,78	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	0,00	40.499,54	0,00	31.050,00	9.449,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MPL DE ASSIST. SOCIAL - SECRETARIA MPL DE ASSIST. SOCI	1.648,95	49.374,94	0,00	32.586,94	18.436,95	3.847,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.847,02
0209	SECRETARIA MPL DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	0,00	83.457,57	0,00	59.445,54	24.012,03	0,00	510.200,00	510.200,00	510.200,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	10.521,80	0,00	2.900,00	7.621,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		1.648,95	571.940,84	-6.760,00	437.678,84	129.150,95	122.542,80	554.495,00	628.895,78	628.895,78	-44.295,00	3.847,02

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8654CBBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 08

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro | Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	256.794,24	256.794,24	102.898,87	443.054,11	172,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.000,00	26.000,00	7.173,84	16.191,71	62,28
1.1.1 - IPTU	26.000,00	26.000,00	5.420,47	11.822,69	45,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	1.753,37	4.369,02	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITB8	10.794,24	10.794,24	9.794,29	32.344,52	299,65
1.2.1 - ITBI	10.794,24	10.794,24	9.794,29	32.344,52	299,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	50.723,50	252.940,22	281,04
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	50.723,50	252.940,22	281,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	35.207,24	141.577,66	108,91
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	35.207,24	141.577,66	108,91
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.901.215,30	9.901.215,30	1.955.385,21	9.245.751,59	93,38
2.1 - Cota-Parte FPM	7.314.000,00	7.314.000,00	1.501.159,72	6.910.451,90	94,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.314.000,00	7.314.000,00	1.501.159,72	6.910.451,90	94,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	449.098,21	2.258.365,66	90,33
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	429,60	2.198,83	73,29
2.5 - Cota-Parte ITR	4.215,30	4.215,30	2.802,59	9.101,84	215,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	1.895,09	65.633,36	82,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.158.009,54	10.158.009,54	2.058.284,08	9.688.805,70	95,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.836.861,86	1.836.861,86	332.377,44	1.790.464,75	97,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.319.418,80	1.319.418,80	241.532,41	1.323.390,59	100,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	89.819,60	451.672,90	90,33
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	85,92	439,72	73,29
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	843,06	843,06	560,48	1.820,24	215,91
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	379,03	13.141,30	82,13
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.160.000,00	3.160.000,00	519.098,91	2.881.923,90	91,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	519.098,91	2.872.017,79	92,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	9.906,11	16,51
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.263.138,14	1.263.138,14	186.721,47	1.081.553,04	85,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.101.793,10	3.347.301,01	394.748,00	2.869.115,52	0,00	85,71
13.1 - Com Educação Infantil	421.219,00	495.980,90	26.273,39	251.873,49	0,00	50,78
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.680.574,10	2.851.320,11	368.474,61	2.617.242,03	0,00	91,79

14. OUTRAS DESPESAS	1.806.124,00	2.584.106,95	164.916,36	1.549.299,35	0,00	59,95
14.1 - Com Educação Infantil	56.343,10	87.497,40	2.807,62	33.998,75	0,00	38,86
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.749.780,90	2.496.609,55	162.108,74	1.515.300,60	0,00	60,69
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.907.917,10	5.931.407,96	559.664,36	4.418.414,87	0,00	74,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	99,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	53,76
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-53,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.539.502,39	2.539.502,39	514.571,02	2.422.201,42	95,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	74.700,00	253.976,16	3.620,00	33.188,32	0,00	13,07
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	74.700,00	253.976,16	3.620,00	33.188,32	0,00	13,07
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	41.776,16	3.620,00	18.964,16	0,00	45,39
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	74.700,00	212.200,00	0,00	14.224,16	0,00	6,70
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.134.300,00	3.360.312,36	236.198,22	2.026.460,99	0,00	60,31
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.744.500,00	2.876.429,06	233.282,41	1.936.996,57	0,00	67,34
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	389.800,00	483.883,30	2.915,81	89.464,42	0,00	18,49
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	3.209.000,00	3.614.288,52	239.818,22	2.059.649,31	0,00	56,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.081.553,04
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	9.906,11
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.091.459,15
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.902.523,77
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	40,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.700.157,50	2.379.675,03	51.378,07	445.743,14	0,00	18,73
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	257.186,00	346.949,85	3.562,50	235.774,35	0,00	67,96
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.957.343,50	2.726.624,88	54.940,57	681.517,49	0,00	24,99
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.822.555,90	11.541.179,91	700.804,15	5.675.500,41	0,00	49,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.720,42	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	26.720,42	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	10.580,73	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.883.435,24	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.389.107,05	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	4.389.107,05	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.817,80	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.493.273,28	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:65AA11EA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2ºSEMESTRE/2014-ANEXO 01

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jan/2014 a Dez/2014		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.542.093,69	1.241.804,61
Pessoal Ativo	8.542.093,69	1.241.804,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	945.076,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	414.847,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	530.229,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.597.016,79	1.241.804,61
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.838.821,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.513.837,06	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	60,90	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>	8.708.302,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>	8.272.887,12	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>	7.837.472,01	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2014			2015			2015		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TPD (i)
60,00%	60,90%	0,90%	0,30%	60,60%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas$¶ executadas estão segregadas em:$¶

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;$¶

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do $¶ exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64$¶

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5731DA8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2ºSEMESTRE/2014-ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014						
Página 1 de 1						
RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício Anteriores	De Exercícios	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	129.150,95	0,00	3.847,02	0,00	-361.152,47	0,00
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.939,58	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	591.741,21	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	268.508,80	0,00	1.146.991,85	-256.672,32	0,00
(00.02.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	5.673,14	0,00	41.611,50	-5.673,14	0,00
(00.02.81.00) Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	-335,59	0,00
(00.03.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	3.300,54	0,00	314.450,81	-3.300,54	0,00
(00.03.81.00) Recursos de Convenios	0,00	40.620,00	0,00	120.200,00	-40.620,00	0,00
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	38.432,65	0,00	1.516.207,84	-38.343,56	0,00
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manu	0,00	35.726,80	0,00	103.385,17	36.945,91	0,00
(00.05.13.00) Contribuicao do Salario-Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.347,05	0,00
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	0,00	7.381,97	0,00	744.613,69	895.787,37	0,00
(00.06.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	74.238,05	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	129.150,95	399.643,90	3.847,02	4.061.698,91	795.090,24	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	129.150,95	399.643,90	3.847,02	4.061.698,91	795.090,24	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5BB94081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2014

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2014	a Dez/2014
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	445.593,42	0,00
Pessoal Ativo	445.593,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	445.593,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	445.593,42	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.111.766,88
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		4,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>		546.706,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>		519.370,71
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>		492.035,41
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

CAMARA MUNICIPAL DE PILOES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
TITULO DO RECURSO			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
Nenhum Dado Encontrado			

CAMARA MUNICIPAL DE PILOES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
(001.002) PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE PILOES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	445.593,42	4,89
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	546.706,01	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	519.370,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	492.035,41	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.934.120,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.004.588,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.457.882,70	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	637.823,68	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	760,00	0,00

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:7D180B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Aos 21 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N,Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 004/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ARTEMED COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.361.467/0001- 18	**TELEFONE: (84) 3211- 9821**	**E-MAIL: artmedrnartmedrn.com.br**
ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, 340- ALECRIM- NATAL- RN		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CLORPROMAZINA 25MG – IV.	AMPOLA	100	CRISTALIA	2,60	260,00
02	DIAZEPAM INJENTAVEL 5 MG/ML 2 ML	AMPOLA	100	HIPOLABO	0,88	88,00
03	FENITOÍNA 50MG/ML – IV.	AMPOLA	100	UNIÃO QUIUMICA	2,46	246,00
04	FENOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG/1 ML	AMPOLA	100	UNIÃO QUIUMICA	1,69	169,00
05	HALOPERIDOL 5MG	AMPOLA	50	TEUTO	0,53	26,50
VALOR TOTAL						**789,50**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CP	100	BIOLAB SANUS	0,34	34,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CP	100	BIOLAB SANUS	1,13	113,00
03	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 100ML	FRASCO	50	TEUTO	3,04	152,00
04	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	CP	7.000	TEUTO	0,09	630,00
05	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG	CP	7.000	CRISTALIA	0,25	1.750,00
06	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	CP	7.000	TEUTO	0,13	910,00
07	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG	CP	5.000	TEUTO	0,23	1.150,00
08	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2% 100/ML	FRASCO	50	UNIÃO QUIMICA	11,27	563,50
09	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	CP	100	HIPOLABO	0,14	14,00
10	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 10 MG	CP	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,45	2.250,00
11	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG	CP	5.000	EMS	1,16	5.800,00
12	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	FRASCO	100	HIPOLABR	2,06	260,00
13	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	CP	1.000	UNIÃO QUIMICA	0,30	300,00
14	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG	CP	1.000	CRISTALIA	0,25	250,00
15	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	50	CRISTALIA	6,16	308,00
16	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	CP	7.000	SANTISA	0,06	420,00
17	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	CP	7.000	SANTISA	0,05	350,00
18	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100MG	CP	6.000	TEUTO	0,15	900,00
19	FENITOÍNA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	FRASCO	50	PFIZER	6,46	323,00
20	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	CP	2.000	CRISTALIA	0,12	240,00
21	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML	FRASCO	50	CRISTALIA	4,63	231,50
22	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG	CP	3.000	CRISTALIA	0,14	420,00
23	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	CP	1.000	CRISTALIA	0,14	140,00
24	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FRASCO	50	UNIÃO QUIMICA	4,98	249,00
25	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO 10MG	CP	500	NOVARTIS	0,96	480,00
26	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO 25 MG	CP	500	EURO FARMA	1,48	740,00
27	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO 75 MG	CP	500	NOVARTIS	2,11	1.055,00
VALOR TOTAL						**19.979,00**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	DOLANTINA– IV.	AMPOLA	300	UNIÃO QUIMICA	1,98	594,00
02	MORFINA 10MG/ML – 1ML – IV.	AMPOLA	300	CRISTALIA	4,46	1.338
03	PROPOFOL 10% - IV.	AMPOLA	50	CRISTALIA	7,85	392,50
04	TRAMADOL 100MG/2ML.	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	1,69	845,00
05	TRAMADOL 50MG.	AMPOLA	3.000	TEUTO	1,44	4.320,00
06	FENTANILA 0,01 MG/ML (10ML) – IV.	F/A	50	CRISTALIA	5,71	285,00
VALOR TOTAL						**7.775,00**

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 5% CREME	BISNAGA	1.000	PRATI, DONADUZZI	2,66	2.660,00
02	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G	BISNAGA	500	SOBRAL	4,55	2.275,00
03	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	1.000	UNIÃO QUIMICA	18,25	18.250,00
04	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	200	PRATI, DONADUZZI	6,22	1.244,00
05	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5%	BISNAGA	400	ZURITA	18,41	7.364,00
06	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50 G	BISNAGA	50	PRATI, DONADUZZI	5,17	258,50
VALOR TOTAL						**32.051,50**

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 200MG	COMP	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,15	450,00
02	ALBENDAZOL 400MG	COMP	7.000	PRATI, DONADUZZI	0,60	4.200,00
03	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	COMP	1.000	BIOFARMA	1,74	1.740,00
04	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,13	6.500,00
05	AZITROMICINA 500 MG	COMP	6.000	MED QUIM	0,56	3.360,00
06	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG	COMP	35.000	TEUTO	0,19	6.650,00
07	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	COMP	20.000	PRATI, DONADUZZI	0,19	3.800,00
08	CLARITROMICINA CÁPSULA 250 MG	CAPS	100	MEDLEY	4,65	465,00
09	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CÁPSULA 300 MG	CAPS	100	UNIÃO QUIMICA	4,30	430,00
10	CLORANFENICOL COMPRIMIDO 250 MG	COMP	100	PRATI, DONADUZZI	0,65	65,00
11	ERITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG	COMP	1.000	PRATI, DONADUZZI	0,70	700,00
12	ITRACONAZOL COMPRIMIDO 100 MG	COMP	100	PRATI, DONADUZZI	0,48	48,00
13	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMP	500	UCI-FARM	0,87	435,00
14	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMP	7.000	PRATI, DONADUZZI	0,05	350,00
15	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG+80 MG	COMP	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,09	900,00
VALOR TOTAL						**30.093,00**

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ALBENDAZOL 40MG	FRASCO	3.000	PRATI, DONADUZZI	2,52	7.560,00
02	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	FRASCO	300	BRAINFARMA	9,63	2.889,00
03	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - 60 ml	FRASCO	4.000	PRATI, DONADUZZI	2,05	8.200,00
04	AZITROMICINA 40 MG/ ML	FRASCO	3.000	PRATI, DONADUZZI	3,20	9.600,00
05	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRASCO	3.000	TEUTO	3,47	10.410,00
06	ESTEARATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRASCO	500	PRATI, DONADUZZI	4,55	2.275,00
07	GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML	FRASCO	30	ALERGAN	12,69	380,70
08	ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML	FRASCO	10	JANSSENCILAG	6,15	61,50
09	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	400	PRATI, DONADUZZI	2,54	1.016,00
10	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	3.000	NATULAB	1,83	5.590,00
11	PERMETRINA 1%	FRASCO	100	PRATI, DONADUZZI	2,66	266,00
12	PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRASCO	300	KEPIOS	4,33	1.299,00
13	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML	FRASCO	3.000	PRATI, DONADUZZI	1,53	4.590,00
VALOR TOTAL						**54.037,20**

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AMICACINA 100MG INJEÇÃO.	AMPOLA	100	TEUTO	0,60	60,00
02	AMPICILINA SÓD 1G	F/A	1.000	TEUTO	1,08	1.080,00
03	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMPOLA	1.500	ASPEN PHARMA	7,65	11.475,00
04	GENTAMICINA 40MG/ML.	AMPOLA	500	SANTISA	0,86	430,00
05	GENTAMICINA 80MG/ML.	AMPOLA	500	SANTISA	0,69	345,00
06	GENTAMINA 20MG/ML.	AMPOLA	500	NOVA FARMA	1,74	870,00
VALOR TOTAL						**14.260,00**

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CETOCONAZOL	BISNAGA	500	SOBRAL	1,42	710,00
02	MEBENDAZOL COMPRIMIDOS 100 MG	COMP	4.000	SOBRAL	0,04	160,00
03	MEBENDAZOL SUSPENÇÃO 20 MG/ 30ML	FRASCO	400	SOBRAL	0,87	348,00
04	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	3.000	PRATI, DONADUZZI	3,80	11.400,00
05	TETRACICLINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,14	420,00
06	TIABENDAZOL CREME 20G	BISNAGA	100	UNIÃO QUIMICA	27,08	2.708,00
VALOR TOTAL						**15.746,00**

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE 30 MG	COMP	3.000	SERVIER	1,01	3.030,00
02	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE 60 MG	COMP	3.000	SERVIER	2,01	6.030,00
03	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMP	150.000	PHARLAB	0,02	3.000,00
04	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMP	20.000	GEOLAB	0,08	1.600,00
05	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMP	20.000	PRATI, DONADUZZI	0,17	3.400,00
06	ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	COMP	100	EMS	0,17	17,00
07	ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	100	SANVAL	0,10	10,00
08	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 40 MG	COMP	100	EMS	0,21	21,00
09	LEVODOPA + CARBIDOPA 200/50 MG	COMP	100	ROCHE	2,60	260,00
10	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	COMP	1.000	TEUTO	0,38	380,00
11	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	80.000	MG	0,09	7.200,00
12	METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP	30.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	1.800,00
13	METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	COMP	50.000	ASPEN PHARMA	0,06	3.000,00
14	METIOLDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	3.000	ROYTON	0,13	390,00
15	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG	COMP	1.500	HIPOLABOR	0,32	480,00
16	METROPOLOL 100 MG	COMP	2.000	EMS	0,71	1.420,00
17	METROPOLOL 25 MG	COMP	2.000	ASTRAZENECA	0,79	1.580,00
18	METROPOLOL 50 MG	COMP	2.000		1,57	3.140,00

19	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	15.000	GEOLAB	0,10	1.500,00
20	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CAPS	70.000	PHARLAB	0,07	4.900,00
21	ONDANSENTRONA 4MG	COMP	500	BIOLAB- SANUS	3,45	1.725,00
22	ONDANSENTRONA 8 MG	COMP	500	BIOLAB- SANUS	5,69	2.845,00
23	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP	15.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	900,00
24	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMP	5.000	PRATI, DONADUZZI	0,13	650,00
25	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMP	4.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	240,00
26	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 10 MG	COMP	3.000	SIGMA PHAMA	0,21	630,00
27	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	COMP	20.000	GEOLAB	0,04	800,00
28	RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG	COMP	15.000	GEOLAB	0,06	900,00
29	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG	COMP	70.000	PRATI, DONADUZZI	0,04	2.800,00
30	VARFARINA 1 MG	COMP	500	BMS	0,34	170,00
31	VARFARINA 5 MG	COMP	500	TEUTO	0,15	75,00
VALOR TOTAL						**54.893,00**

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ACIDO SALICILICO 5%	FRASCO	100	NATFARMA	13,04	1.304,00
02	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	3.000	TEUTO	1,04	3.120,00
03	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FRASCO	50	ALCON	5,28	5,28
04	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120 ML	FRASCO	1.000	SOBRAL	1,43	1.430,00
05	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	FRASCO	2.000	NATULAB	1,04	2.080,00
06	DIPIRONA GOTAS 500MG/ 10ML	FRASCO	4.000	SOBRAL	0,97	3.880,00
07	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	FRASCO	500	SOBRAL	2,73	1.365,00
08	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%	FRASCO	300	BAUSCH/LOMB	20,63	6.189,00
09	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 20 MG/ML	FRASCO	1.500	NATULAB	1,09	1.635,00
10	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCO	30	HIPOLABOR	47,62	1.428,60
11	METOCLOPRAMIDA GOTAS 0,4% - 10MLL FRASCO.	FRASCO	300	HIPOLABOR	0,44	132,00
12	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	1,88	3.760,00
13	PARACETAMOL GOTAS 200 ML/ ML	FRASCO	4.000	NATULAB	0,95	3.800,00
14	PILOCARPINA COLÍRIO 2%	FRASCO	50	ALLERGAN	20,15	1.007,50
15	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) C/ 100 ML	FRASCO	400	PRATI, DONADUZZI	2,89	1.156,00
16	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	FRASCO	300	NATITIVA	3,95	1.185,00
17	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML	FRASCO	50	PHARMACIECE	32,37	1.618,50
18	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE	FRASCO	100	TEUTO	7,34	734,00
19	SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCO	3.000	NATULAB	0,73	2.190,00
20	TIMOLOL COLIRIO 0,5 %, 5 ML	FRASCO	300	BIOSSINTETICA	8,35	2.505,00
21	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FRASCO	500	GEOLAB	1,66	830,00
VALOR TOTAL						**41.354,88**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Artemed Comercial LTDA
CNPJ: 04.361.467/0001- 18
GABRIEL DELANNE MARINHO
CPF: 537.886.724-04
Diretor Comercial

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5C914232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Aos 21 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N,Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 004/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA ME		
CNPJ: 06.912.821/0001-80	**TELEFONE: (84) 2010-1050/ 8709-5333**	**E-MAIL: hop@kireitecnolab.com.br**
ENDEREÇO: RUA: VALE MIRANDA, 1732- SALA 1000- TIROL- NATAL/RN- CEP: 59.022-190		

LOTE: 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML.	FRAMP	UNIÃO QUIMICA	2.000	34,82	69.640,00
02	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG	UND	BIOLAB	15.000	0,10	1.500,00
03	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 1,5 MG	UND	CIMED	2.000	4,28	8.560,00
04	NOREGYNA INJETAVEL	AMPOLA	MABRA	2.000	12,75	25.500,00
TOTAL						**105.200,00**

LOTE: 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 250MG.	F/A	UNIÃO QUIMICA	500	16,50	8.250,00
02	BENZILPENICILINABENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	F/A	TEUTO	7.000	5,01	35.070,00
03	BENZILPENICILINABENZATINA SUSPENSÃOOLÍRIO 600.000 UI	F/A	TEUTO	3.000	2,70	8.100,00
04	CEFTRIAXONA 1G – IV.	F/A	TEUTO	500	12,74	6.370,00
05	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 – IV.	F/A	TEUTO	2.000	2,50	5.000,00
06	BENZILPENICILINABENZATINA 5.000.000 – IV.	F/A	TEUTO	500	4,93	2.465,00
07	CEFTRIAXONA 500MG – IV.	F/A	TEUTO	500	12,49	6.245,00
TOTAL						**71.500,00**

LOTE: 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	DEXAMETASONA CREME 0,1% G	BISNAGA	MULTILAB	2.000	0,93	1.860,00
02	ESTRADIOL 1MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	NEO QUÍMICA	300	13,50	4.050,00
03	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G	BISNAGA	CIFARMA	300	32,00	9.600,00
04	HIDROCORTISONA CREME 1%	BISNAGA	TEUTO	200	7,00	1.400,00
05	PASTA D' ÁGUA 120G	UND	VIC FARMA	500	4,16	2.080,00
06	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 G	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	0,73	1.460,00
TOTAL						**20.450,00**

LOTE: 17

01 ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
02	ADRENALINA INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	2,56	5.120,00
03	AMINOFILINA 240MG/10ML.	AMPOLA	TEUTO	200	1,08	216,00
04	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML.	AMPOLA	CRISTALIA	100	13,64	1.364,00
05	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	1,39	4.170,00
06	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA 5ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	2,79	8.370,00
07	CETOPROFENO 100MG INJEÇÃO. (INTRA-MUSCULAR).	AMPOLA	CRISTALIA	100	2,78	278,00
08	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% 20ML C/ VASOCONSTRITOR.	F/A	HYPOFARMA	100	5,41	541,00
09	DEXAMETASONA 2MG	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	1,32	3.960,00
10	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 75MG	AMPOLA	NOVARTIS	3.000	1,48	4.440,00
11	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG – 3ML	AMPOLA	FARMACE	3.000	1,48	4.440,00
12	DIMENIDRINATO INJETAVEL 50ML/ ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3.000	4,00	12.000,00
13	IPISILON 4MG	F/A	NIKKO	100	12,78	1.278,00
14	IPISILON 1MG	F/A	NIKKO	100	10,70	1.070,00
15	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG – IV.	F/A	ARISTON	500	7,73	3.865,00
16	ONDANSENTRONA INJETAVEL 2MG – IV. - 2 ML	AMP	HYPOFARMA	500	4,15	2.075,00
17	PIRACETAM 200 MG/ML AMP	AMPOLA	BIOSINTÉTIC	50	14,74	737,00
18	TENOXICAM20MG -IV.	F/A	UNIÃO QUIMICA	2.000	7,26	14.520,00
19	TENOXICAM40MG -IV.	F/A	UNIÃO QUIMICA	2.000	9,89	19.780,00
20	TRANSAMIN 50MG/ML – IV.	AMPOLA	NIKKO	50	10,82	541,00
21	VITAMINA C INJETAVEL 500MG 5ML	AMPOLA	TEUTO	1.000	2,07	2.070,00
22	VITAMINA K 10MG/ML – IV (FITOMENADIONA) .	AMPOLA	CRISTALIA	100	1,65	165,00
TOTAL						

LOTE: 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ATENOLOL 25MG	UND	PRATI DONADUZZI	30.000	0,07	2.100,00
02	BROMETO DE FENOTEROL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000	2,33	6.990,00
03	BROMOPRIDA 10MG	COMP	PRATI DONADUZZI	3.000	0,18	540,00
04	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	FRASCO	HIPOLABOR	2.000	5,00	10.000,00
05	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	COMP	BELFAR	2.000	0,33	660,00
06	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIP SÓDICA	COMP	BELFAR	3.000	0,34	1.020,00
07	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000	4,54	13.620,00
08	CALCITRIOL 0,25MG	COMP	ROCHE	15.000	4,23	63.450,00
09	CAPTOPRIL 12,5MG – VO.	COMP	TEUTO	3.000	0,11	330,00
10	CETOPROFENO 150MG	COMP	CRISTALIA	1.500	4,90	7.350,00
11	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO EM SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 10 MG/ML.	FRASCO	ALLERGAN	50	8,88	444,00
12	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G – 30G.	BIS	CRISTALIA	500	29,00	14.500,00
13	COMPLEXO B	COMP	BELFAR	30.000	0,12	3.600,00
14	COMPLEXO B 100ML	FRASCO	NATULAB	500	3,56	1.780,00
15	COMPLEXO B GOTAS 20ML	FRASCO	BELFAR	3.000	3,00	9.000,00
16	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	COMP	MULTILAB	30.000	0,10	3.000,00
17	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30.000	0,10	3.000,00
18	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50MG	COMP	CIMED	4.000	0,10	400,00
19	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 100 MG	COMP	PRATI DONADUZZI	20.000	0,37	7.400,00
20	METIOLDOPA COMPRIMIDO 500 MG	COMP	TKS	3.000	0,49	1.470,00
21	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	GEOLAB	15.000	0,15	2.250,00
22	ÓLEO DE GÉRMEN DE TRIGO, TRIGLICERÍDEOS DO ÁCIDO CAPRÍLICO/CAPRÓICO, PALMITATO DE RETINOL (1.000.000UI/G), ACETATO DE TOCOFEROL, BUTILHIDROXITOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEOMINERAL, FENOXIETANOL, ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	FARMAX	300	26,00	7.800,00
23	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG	COMP	BELFAR	20.000	0,35	7.000,00
24	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 20 MG	COMP	E.M.S	5.000	2,46	12.300,00
25	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG	COMP	MED QUÍMICA	5.000	0,56	2.800,00
26	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30.000	0,12	3.600,00
27	VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG	COMP	MED QUÍMICA	7.000	0,18	1.260,00
28	VITAMINA C GOTAS 100MG	FRASCO	NATULAB	800	1,68	1.344,00
29	PRADAXA 150MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	BOEHRINGE	24	208,00	4.992,00
TOTAL						**194.000,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Kirei Tecnolab LTDA ME
CNPJ: 06.912.821/0001- 80
EDINALDO NUNES DE LIMA
CPF: 482.296.284-91
Diretor Administrativo

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:16883183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Aos 21 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N,Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 004/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MSHS- COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP		
CNPJ: 40.782.468/0001- 08	**TELEFONE: (84) 3653-3556**	**E-MAIL:**
ENDEREÇO: RUA DOS PAIATIS, 1792- QUINTAS- NATAL- RN		

LOTE: 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3 MG	UND	TEUTO	7.000	0,07	490,00
02	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6 MG	UND	TEUTO	7.000	0,09	630,00
03	CLOBAZAN COMPRIMIDO 20 MG	UND	HIPOLABOR	1.000	2,46	2.460,00
04	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG	UND	CRISTALIA	7.000	0,19	1.330,00
05	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG	UND	CRISTALIA	7.000	0,23	1.610,00
06	FLUOXETINA, COMPRIMIDO 20 MG	UND	TEUTO	3.000	0,16	480,00
07	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	UND	CRISTALIA	3.000	1,00	3.000,00
08	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG	UND	CRISTALIA	3.000	0,38	1.140,00
09	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40 MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	50	11,74	587,00
10	TRAMADOL 100MG.	UND	HIPOLABOR	3.000	0,85	2.550,00
TOTAL						**14.277,00**

LOTE: 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AMIODARONA 50MG/ML IV – 3ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	100	2,15	215,00
02	ATROPINA 0,25MG/ML – IV.	AMPOLA	HIPOLABOR	100	0,35	35,00
03	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% 20ML S/ VASOCONSTRITOR.	F/A	HIPOLABOR	100	5,40	540,00
04	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1G/1000 AMP. COM 1ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	2,20	2.200,00
05	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV-2,5ML.	AMPOLA	NOVA FARMA	7.000	1,10	7.700,00
06	DIPIRONA INJETAVEL– 500MG/ 2ML –	AMPOLA	TEUTO	7.000	0,78	5.460,00
07	DOBUTAMINA INJETAVEL 250MG/ 20ML – 20ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,70	540,00
08	DOPAMINA – 5MG/ML – 10ML – IV.	AMPOLA	HIPOLABOR	200	1,50	300,00
09	FUROSEMIDA– 10MG/ML – IV/IM – 2ML.	AMPOLA	TEUTO	500	0,85	425,00
10	HEPARINA 5000 UI/0,25 ML	AMP	CRISTALIA	500	7,91	3.955,00
11	HIDRALAZINA – 20MG/ML IV.	AMPOLA	CRISTALIA	500	7,76	3.880,00
12	HIDROCORTISONA 100MG	F/A	NOVA FARMA	1.000	3,35	3.350,00
13	HIDROCORTISONA 500MG	F/A	NOVA FARMA	1.000	7,75	7.750,00
14	LIDOCAÍNA INJETAVEL 2% 20ML, SEM VASOCONSTRICTOR – IV	F/A	HIPOLABOR	100	1,90	190,00
15	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10 MG/ML 2 ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.000	0,35	350,00
16	NOREPINEFRINA – 8MG/4ML- IV – 4ML.	AMPOLA	NOVAFARMA	300	8,20	2.460,00
17	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML.	AMPOLA	SANVAL	300	1,50	450,00
18	PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG/ML – 2ML	AMPOLA	SANVAL	100	2,00	200,00
VALOR TOTAL						**40.000,00**

LOTE: 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	MERCURY	3.000	0,90	2.700,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	SOBRAL	120.000	0,04	4.800,00
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMP	SOBRAL	3.000	0,08	240,00
04	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	HIPOLABOR	80.000	0,03	2.400,00
05	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	SEM	4.000	0,95	3.800,00
06	ALOPURINOL 100 MG	COMP	MEDLEY	3.000	0,25	750,00
07	ALOPURINOL 300 MG	COMP	MEDLEY	3.000	0,45	1.350,00
08	AMIODARONA 200MG – VO.	COMP	GEOLAB	3.000	0,36	1.080,00
09	ANLODIPINO, BESILATODE 10MG	COMP	BIOLAB	10.000	0,30	3.000,00
10	ANLODIPINO, BESILATODE 5MG	COMP	BIOLAB	10.000	0,25	2.500,00
11	ATENOLOL 100 MG	COMP	VITAPAM	5.000	0,15	750,00
12	ATENOLOL 50 MG	COMP	VITAPAM	20.000	0,10	2.000,00
13	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMP	GEOLAB	120.000	0,03	3.600,00
14	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMP	BIOLAB	3.000	0,15	450,00
15	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	COMP	BIOLAB	3.000	0,30	900,00
16	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMP	BIOLAB	3.000	0,15	450,00
17	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	COMP	BIOLAB	3.000	0,15	450,00
18	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	HIPOLABOR	1.500	0,70	1.050,00
19	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2 MG	COMP	HIPOLABOR	5.000	0,25	1.250,00
20	DIGOXINA COMPRIMIDO DE 0,25 MG	COMP	HIPOLABOR	7.000	0,10	700,00
21	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	PRATI	40.000	0,06	2.400,00
22	DOXAZOSINA 2 MG COMP	COMP	MEDLEY	500	0,25	125,00
23	DOXAZOSINA 4 MG COMP	COMP	MEDLEY	500	0,25	125,00
24	ENALAPRIL, COMPRIMIDO 20 MG	COMP	VITAPAM	70.000	0,08	5.600,00
25	ENALAPRIL, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	VITAPAM	50.000	0,08	4.000,00
26	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COMP	CELLOFARM	1.000	0,25	250,00
27	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMP	CELLOFARM	1.000	0,25	250,00
28	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3 MG	COMP	HIPOLABOR	3.000	0,45	1.350,00
29	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CAPS	VITAPAM	1.500	0,25	375,00
30	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG /400 UI	COMP	SEM	100.000	0,25	25.000,00
31	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	HIPOLABOR	15.000	0,10	1.500,00
TOTAL						**75.195,00**

LOTE: 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ÁGUA BIDESTILADA – 250ML IV.	FRASCO	FRESENIUS	5.000	1,90	9.500,00
02	ÁGUA BIDESTILADA 10ML.	AMPOLA	ISOFARMA	80.000	0,18	14.400,00
03	BICARBONATO 8,4% - 10ML – IV.	AMPOLA	FARMACE	3.000	1,60	4.800,00
04	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - IV.	AMPOLA	ISOFARMA	1.000	0,24	240,00
05	CLORETO DE SÓDIO 10% - IV.	AMPOLA	ISOFARMA	1.000	0,26	260,00
06	GLICERINA 12% - FRASCO.	FRASCO	SANOBIOL	400	7,60	3.040,00
07	GLICOSE 25% -10ML IV.	AMPOLA	ISOFARMA	3.000	0,24	720,00
08	GLICOSE 50% - 10ML IV.	AMPOLA	ISOFARMA	5.000	0,28	1.400,00
09	GLUCONATO DE CÁLCIO 8,4% - IV.	AMPOLA	ISOFARMA	500	2,00	1.000,00
10	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETAVEL 10% - 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	500	0,34	170,00
11	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETAVEL 50% 10ML	AMIPOLA	ISOFARMA	500	0,50	250,00
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	FRASCO	FRESENIUS	20.000	2,00	40.000,00
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	FRASCO	FRESENIUS	20.000	2,26	45.200,00
14	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML	FRASCO	FRESENIUS	20.000	2,00	40.000,00
15	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO	FRESENIUS	20.000	2,26	45.200,00
16	SOLUÇÃO DE RINGER 500 ML	FRASCO	FRESENIUS	5.000	2,26	11.300,00
17	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML	FRASCO	FRESENIUS	5.000	2,38	11.900,00
18	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML	FRASCO	FRESENIUS	1.000	4,62	4.620,00
VALOR TOTAL						**234.000,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA EPP
CNPJ: 40.782.468/0001- 08
ANDRÉ LUIZ GALVÃO MATIAS
CPF: 027.408.404-03
Diretor

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:89AE9639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece Prorrogação do cronograma de ações no Município de Serrinha/RN para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN nº. 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da portaria conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants -IFAC (Federação Internacional de Contadores);
CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;
CONSIDERANDO as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
CONSIDERANDO a Portaria STN Nº 406/2011 e a portaria conjunta STN/SOF n° 01/2011 que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
CONSIDERANDO o disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal 4.320, de 17de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO em especial a portaria STN 828/2011 de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
CONSIDERANDO que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos órgãos públicos gradualmente até o final do exercício de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar os procedimentos contábeis em âmbito nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 009/2013, art. 1º, §3º, alínea "a" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Serrinha a **prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias** no cronograma de ações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público conforme previsto no **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta do Poder Público Municipal.
Art. 3° Fica a Controle Interno do município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo I deste Decreto.
Art. 4º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.
Art. 5º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso ao público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.
Art. 6º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e as classes que o constituem.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA				
ITEM		PRODUTO	INICIO	CONCLUSÃO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas.			MM/AAAA	MM/AAAA
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência	12/2014	06/2015
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência	12/2014	06/2015
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste e perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas	12/2014	06/2015
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas inclusive de dívida ativa	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas	12/2014	06/2015
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			MM/AAAA	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	12/2014	06/2015
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência	12/2014	06/2015
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			MM/AAAA	MM/AAAA

3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão	12/2014	06/2015
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	12/2014	06/2015
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos	12/2014	06/2015
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização e exaustão.			MM/AAAA	MM/AAAA
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio	12/2014	06/2015
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado	12/2014	06/2015
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão	12/2014	06/2015
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment	12/2014	06/2015
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais	12/2014	06/2015
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura.			MM/AAAA	MM/AAAA
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura	12/2014	06/2015
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutra do ente, com base em perícia ou benchmark	12/2014	06/2015
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade	12/2014	06/2015
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura	12/2014	06/2015
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	12/2014	06/2015
6. Implementação do sistema de custos.			MM/AAAA	MM/AAAA
6.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados	12/2014	06/2015
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados	12/2014	06/2015
6.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados	Relatório com objetos de custos	12/2014	06/2015
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	12/2014	06/2015
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos	12/2014	06/2015
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos	12/2014	06/2015
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			MM/AAAA	MM/AAAA
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos	01/2014	06/2015
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade	01/2014	06/2015
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)	01/2014	06/2015
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos	01/2014	06/2015
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	01/2014	06/2015
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	01/2014	06/2015
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP			MM/AAAA	MM/AAAA
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	12/2014	06/2015
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova Metodologia	12/2014	06/2015
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	12/2014	06/2015
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			MM/AAAA	MM/AAAA
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	Template de ajustes de participações	12/2014	06/2015
9.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado	12/2014	06/2015
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades	12/2014	06/2015

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:EE6381CF

